



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.567

DIÁRIO OFICIAL

0217

Belém, Sexta-feira,
10 de outubro de 1997

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 32 páginas
16 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Autorizado transporte alternativo intermunicipal



O Governador do Estado homologa, através do Decreto nº 2.416 as Resoluções nº 02/97 e 04/97 do Conselho Estadual dos Transportes, que dispõem sobre a concessão de autorização provisória para os veículos de transporte alternativo de pessoas em per-

curso intermunicipais. Veículos alternativos são os que têm capacidade para transportar no mínimo 8 pessoas e no máximo, 25. A autorização é válida por um ano. As tarifas serão calculadas de acordo com a distância origem/destino/origem e a qualidade de serviços. As viagens se-

rão diretas e fica proibido apanhar pessoas no percurso ou cooptar passageiros nos terminais rodoviários, hidroviários e aeroviários.

Esse transporte alternativo também está sujeito às gratuidades previstas em lei.

(Caderno 2. Pág. 1, 2)

Recuperação de trechos da Rodovia BR-158

A Secretaria de Transportes contrata a empresa Semenge S/A - Engenharia e Empreendimentos para executar as obras de melhoramentos e pavimentação do trecho Santana do Araguaia / Divisa Pará - Mato Grosso, na Rodovia BR-158. O Contrato A. Jur. 34/97 especifica que o trabalho será realizado em um trecho com 58,5 Km de extensão. E o valor fixado

é de R\$ 5,7 milhões. O prazo para finalização das obras é de 540 dias consecutivos. A mesma empresa ficará responsável pelas obras de melhoria e pavimentação do segundo lote no mesmo trecho, com 54,3 km de extensão. O Contrato A. Jur. 35/97 tem o mesmo prazo e valor de R\$ 6,3 milhões.

(Anexo. Pág. 1)

Contrato do Ipasep para atendimento em Uruará



O Ipasep fecha contrato com a Clínica Santa Cecília, no município de Uruará, para prestação de serviços ambulatoriais de urgência e emergência aos beneficiários do Instituto. O Contrato nº 071/97 tem vi-

gência de 12 meses e valor estimado de R\$ 150 mil. O Ipasep, através do Contrato nº 072/97, assegura que a mesma clínica prestará serviços auxiliares de diagnóstico para os seus beneficiários.

(Caderno 1. Pág. 14)

Licitações anuladas

O Departamento de Trânsito do Pará avisa sobre a anulação da licitação modalidade Convite nº 54/97-CEL, para aquisição e instalação de material para a sinalização de trânsito nas ruas do município de Itaituba. A decisão foi em decorrência de falhas de técnicas. O processo anulado será substituído por uma Tomada de Preços, já autorizada. Também foi anulado pelo Detran o processo licitatório na modalidade Convite nº 55/97-CEL, para a aquisição de material que será utilizado na sinalização de trânsito dos municípios de Altamira, Abaetetuba, Barcarena, Capanema, Igarapé-Açu, Monte Alegre, Óbidos, Paragominas, Rondon do Pará e São Miguel do Guamá.

(Caderno 1. Pág. 13)



IMPORTANTE

Licitação

A Fundação Santa Casa de Misericórdia e a Secretaria de Obras Públicas assinam o Convênio nº 003/97 para o repasse de R\$ 260 mil para fornecimento e instalação de grupo gerador de energia elétrica e para a reforma das enfermarias São Roque e Santa Maria, do hospital da Fundação.

(Anexo. Pág. 2)

Leis

O Governo do Estado, através das Leis nº 6.077 e 6.078, declara de utilidade pública o Sindicato dos Taxistas do Pará e o Centro Comunitário São José, da Vila de Juaba, em Carnetá.

(Caderno 1. Pág. 2)

TRT

A 4ª Turma do TRT - 8ª Região - tem 40 processos na pauta de julgamento do dia 15 de outubro.

(Anexo. Pág. 3)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HELIO GUEIROS JUNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 6.077, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997.**

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Sindicato dos Taxistas do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Taxistas do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Sindicato de que trata este artigo, gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.078, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Comunitário São José, na Vila de Juaba, no Município de Cametá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Comunitário São José, com Sede na Vila de Juaba, no Município de Cametá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADÉLIA MARIA MENDES DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO PEREIRA MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCIVALDO DE SOUSA FLORENZANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0026/97-GAB-DGPC do Delegado-Geral

de Polícia Civil, datada de 24 de março de 1997;

Considerando que o processo em referência conclui pela pena de demissão de servidor, competindo seu julgamento ao Chefe do Poder Executivo; Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 393/97, de 9 de setembro de 1997, da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 183, inciso III da Lei nº 5.810/94 e em face do disposto no art. 81, inciso XIII da Lei Complementar nº 022/94, por violação às regras do art. 74, incisos XI e XXXV, com as agravantes do § 4º, letras "a" e "b" do art. 80, igualmente da Lei Complementar nº 022/94, o Investigador de Polícia Civil JOÃO VICENTE FILHO, matrícula nº 5410037-011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 189, § 2º da Lei nº 5.810/94.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 1997**O GOVERNADOR DO ESTADO****RESOLVE:**

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 0726, de 15.10.92, OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR, de Membro Titular do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, na qualidade de representante da Governadoria do Estado, a contar de 01.10.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 1997**O GOVERNADOR DO ESTADO****RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o Decreto nº 0726, de 15.10.92, com mandato de até 13.08.98, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, como Membro Titular do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, na qualidade de representante da Governadoria do Estado, a contar de 01.10.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 014/97-CCG, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA CIVIL e a empresa RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA. RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de BUFFET para atender a GOVERNADORIA DO ESTADO. LICITAÇÃO: Dispensada com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8666/93, uma vez que a Tomada de Preços nº 04/97, foi realizada duas (2) vezes sem acudir interessados. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Orçamento da Casa Civil, exercício 1997. Atividade: 0307.021.2502 - Gestão Administrativa. Elemento de Despesa: 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - NÚMERO, DATA E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 00857, de 26.09.97, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA, Subchefe da Casa Civil - pela Contratante e PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS - pela Contratada. Em, 01 de outubro de 1997.

PORTARIA Nº 0281/97-SCCG, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor-Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIORDiretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA TRIMESTRAL**Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao

recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CGC, de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/141447-PG, datado de 07 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias à servidora SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO, a fim de viajar para os Municípios abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIOS	DIA
Ititua, São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará	15/10/97
Viseu, Augusto Corrêa e Traucateua	17/10/97
Rurópolis, Placas e Santarém	18/10/97
Pacajás e Altamira	19/10/97

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de outubro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº: 0213/97-CMG DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA
CIC Nº: 064100142-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS)
ELEMENTOS: 34903000-MATERIAL DE CONSUMO
R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
34903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do referido suprimento
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº: 0214/97-CMG DE 08 DE OUTUBRO DE 1997
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
CIC Nº: 093456042-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
34903000-MATERIAL DE CONSUMO
R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)
34903600-SERVIÇOS DE TERC. P. FÍSICA
R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)
Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (sessenta) dias
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0215/97-CMG DE 09 DE OUTUBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Ofício nº 102/97 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 02 de outubro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 09 de outubro de 1997
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO

IVALDO VIEGAS PANTOJA	LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
	Oriximiná	10/09/97	1/2 (meia)
	Portel	20/09/97	1/2 (meia)
	TOTAL DE DIÁRIAS	01 (UMA)	

LUIZ FLÁVIO ESTRELLA ALVARES	LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
	Oriximiná	10/09/97	1/2 (meia)
	Carajás	27 e 28/09/97	1 1/2 (uma e meia)
	Marabá e Redenção	30/09 e 01/10/97	1 1/2 (uma e meia)
	TOTAL DE DIÁRIAS		3 1/2 (três e meia)

JOÃO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO	LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
	Portel	20/09/97	1/2 (meia)
	São Feliz e Carajás	27 e 28/09/97	1 1/2 (uma e meia)
	Marabá e Redenção	30/09 e 01/10/97	1 1/2 (uma e meia)
	TOTAL DE DIÁRIAS		3 1/2 (três e meia)

RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA	LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
	Carajás	27 e 28/09/97	1 1/2 (uma e meia)
	TOTAL DE DIÁRIAS		1 1/2 (uma e meia)



SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS REMOÇÃO

PORTARIA Nº 1063/03.10.97
NOME: MARIA ELOA GARCIA RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
REMOÇÃO: 5º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.09.97
PORTARIA Nº 1064/03.10.97
NOME: SYLVIO AUGUSTO FERNANDES MARQUES DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: 1/CS SETRAN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.09.97
PORTARIA Nº 1065/03.10.97

NOME: TEREZINHA MARIA FERREIRA ROSA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 3/UM SÃO DOMINGOS DO CAPIM
REMOÇÃO: 6/UM BARCARENA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.97
PORTARIA Nº 1066/03.10.97

NOME: JANDIRA SILVA COSTA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 5/UM DOM ELIZEU
REMOÇÃO: 1/CS BENFICA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.09.97
PORTARIA Nº 1079/03.10.97

NOME: EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 8/UM GURUPÁ
REMOÇÃO: 7/UM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.97
PORTARIA Nº 1080/03.10.97

NOME: VEROMAR DINIZ COSTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 4/UM VISEU
REMOÇÃO: 4º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.09.97
PORTARIA Nº 1072/02.10.97

NOME: EZILDA GOUVEA DA GAMA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 7/UM PONTA DE PEDRAS
REMOÇÃO: 7º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.97
PORTARIA Nº 1070/02.10.97

NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 7/UM SANTA CRUZ DO ARARI
REMOÇÃO: 7º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.97
C E S S A R

PORTARIA Nº 1071/02.10.97
NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. 0461/15.05.95 - CHEFE (FG - 4)
SEC. AP. TÉCNICO - 7/UM SANTA CRUZ DO ARARI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.97
PORTARIA Nº 1073/02.10.97

NOME: EZILDA GOUVEA DA GAMA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
OBJETIVO: EFEITOS PORT. 1895/16.09.94 - CHEFE (FG - 3)
SETOR RECH. HUMANOS/SEC. ADMINIST.
7/UM PONTA DE PEDRAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.09.97

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 1077/03.10.97
NOME: AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIREDO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES RIOCENTRO - RJ
PERÍODO: DE 05.10. A 10.10.97

PORTARIA Nº 1076/03.10.97
NOME: ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/UM CIDADE NOVA VI
OBJETIVO: PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA-ADULTO E PEDIÁTRICA, SALVADOR - BAHIA

PERÍODO: DE 04.10. A 10.10.97

M A N D A R S E R V I R

PORTARIA Nº 1067/02.10.97
NOME: MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE ESPECIAL ABRIGO JOÃO PAULO II
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA DE MARITUBA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.09.97

PORTARIA Nº 1062/26.09.97
NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA CASTRO
CARGO: ECONOMISTA
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.09.97

R E S C I S Ã O C O N T R A T U A L

NOME: ITAMAR MENDES CARDOSO NETO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 7/UM SANTA CRUZ DO ARARI - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.97

NOME: LUIS HENRIQUE PASCHOAL RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/CS CIDADE NOVA IV - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.97

NOME: MARIA FERREIRA DE MELO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 2º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.97

NOME: GILSON DIAS DE LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DEPART. ADM. SERVIÇOS/DAF - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.97

NOME: LUIZ ORLANDO CAMPOS MEDA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS SATÉLITE - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.97

NOME: LUCIETE MARIA MORAES COELHO SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 3/UM CURUÇÁ - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.97
NOME: MARIANGELA DO SOCORRO CHARCHAR CAMPOS MARQUES

CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.97
NOME: DILZA FARIAS VIANA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.97

NOME: JOSÉ NILTON DE ARAÚJO FILHO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.97
NOME: RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.97

NOME: MARCELO LOBO ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
LOTAÇÃO: DIV. PROJ. ACOMP. OBRAS / DEPTO. SANEAM. ENG. SANITÁRIA / DO - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.97

NOME: AUREA BRITO MOTA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: 9/URE SANTARÉM - SESPA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.97

E R R A T A

PORTARIA Nº 1056/24.09.97
NOME: WANEIZE FERREIRA DE MORAES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. 1594/06.07.94 - CHEFE (FG - 3)
SETOR SERV. GERAIS/SEC. ADMINIST. - 3/UM CURUÇÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.09.97

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A VIGÊNCIA ERRADA NA REPUBLICAÇÃO DO DOE Nº 28.564/07.10.97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM 09.10.97.

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DA DAF/DRH/DCC.

Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DOLORES BAGANHA RABELO, Mat.nº 5035414-016, no cargo de Médico, código GEP-ANSM-612, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97

PORTARIA Nº 2618 DE 03 DE JULHO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Mat.nº 0681270-017, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.340 de 19.09.97

PORTARIA Nº 2619 DE 03 DE JULHO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, SÔNIA MARIA TAVARES DE PAULA, Mat.nº 0413119-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 275 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora GISELA SEQUEIRA CUNHA, matrícula nº 3337863-038, Coordenadora de Estruturas Organizacionais, lotada nesta Secretaria, a viajar ao Município de Salinópolis-Be, no período de 13 a 18 e 20 a 27.10.97, para acompanhar a Secretária de Estado de Administração, no Ciclo de Estudos sobre o Governo e Planejamento e tratar assuntos da SEAD na Zona do Salgado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09.10.97.

PORTARIA Nº 276 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) diárias, a servidora GISELA SEQUEIRA CUNHA, matrícula nº 3337863-038, Coordenadora de Estruturas Organizacionais, lotada nesta Secretaria, que se deslocará ao Município de Salinópolis-Be, no período de 13 a 18 e 20 a 27.10.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09.10.97.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0021 de 01 de Outubro de 1997, publicada no Diário Oficial de 03.10.97

ONDE SE LÊ:

1.2.0. Será realizada a licitação na modalidade Convite:

1.2.1 - Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 156.471,00

LEIA-SE:

1.2.0 Será realizada a licitação na modalidade Convite:

1.2.1 - Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 161.556,00

PORTARIA Nº 219 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Memo. Nº 112/97-DRM/SEAD de 18.08.97,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ GORAYEB SANTOS, matrícula nº 0000868-019, Consultor Jurídico, JOSÉ MARIA VALENTE, matrícula nº 3165760-010, Administrador, e PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0002143-010, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Memorando acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08.09.97.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 223 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício,

no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.236 de 16.07.97,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 01.09.97 do servidor CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR, matrícula nº 0000302-010, ocupante do cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotado na Secretaria, os 10% (dez por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº 095 de 17.04.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08.09.97.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 224 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício,

no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.236 de 16 de julho de 1997

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.09.97 a Portaria nº 008 de 08.01.96, que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional de Periculosidade aos servidores lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5438772-012	Amilton Souto dos Reis	Ag. Artes Práticas
0000094-015	Antônio Carlos Teixeira da Silva	Ag. de Portaria
0000647-018	Francisco de Assis F. da Silva	Ag. Oper. Gráficas
0000680-012	Francisco Ferreira da Silva	Ag. de Artes Práticas
5518440-013	Leno Cardoso de Leão	Ag. de Portaria
5599512-018	Luiz Carlos Freire Muniz	Ag. de Artes Práticas
0001902-017	Manoel de Souza Diniz	Motorista
0001619-018	Maria Lobo Ferreira	Ag. de Portaria
0001643-013	Maria Lúcia Cordeiro Nascimento	Datilógrafo
0002011-011	Odivan Saldanha Assunção	Ag. de Artes Práticas
0002062-029	Otivan José Moraes Neto	Administrador
5518458-018	Paulo César da Silva Miranda	Ag. de Artes Práticas
0004170-017	Raimunda de Fátima Silva	Ag. Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08.09.97.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 225 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício,

no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.236 de 16.07.97,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 01.09.97 do servidor RAIMUNDO NONATO CASTELO JÚNIOR, matrícula nº 0002224-010, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia - Classe "A", lotado nesta Secretaria, os 10% (dez por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº 067 de 19.03.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08.09.97.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATAS

Portaria nº 229 de 08.09.97 e Portaria nº 230 de 08.09.97, publicada no D.O. nº 28.545 de 10.09.97.

ONDE SE LÊ:

Lotação Divisão de Pessoal

LEIA-SE:

Lotação Coordenadoria de Transportes Oficiais

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 231 DE 09.09.97

Remover os servidores abaixo relacionados, lotados na C T O

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0000680-012	Francisco de Assis F. da Silva	Ag. Op. Gráficas
0002011-011	Odivan Saldanha Assunção	Mecanógrafo
0002062-029	Otivan José Moraes Neto	Administrador
0000094-015	Antônio Carlos T. da Silva	Ag. de Portaria
Local da Remoção: D R M		
0001643-013	Maria Lúcia C. Nascimento	Datilógrafo
Local da Remoção: Coordenadoria de Inativos		
0004170-017	Raimunda de Fátima Silva	Ag. Administrativo
0000680-012	Francisco Ferreira da Silva	Ag. Artes Práticas
0001619-018	Maria Lobo Ferreira	Ag. de Portaria

Local da Remoção: DIAS/DEPAD

LAURINDA COELHO FRANCO

Directora do Departamento de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97 - DEPAD/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através da CPL, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados que a empresa SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, recorreu da decisão publicada no D. O. nº 28.540 de 03.09.97, ficando desde já os licitantes comunicados da abertura do prazo de impugnação.

Belém, 10 de setembro de 1997.

EDUARDO BASTOS

Presidente da CPL/SEAD

PORTARIA Nº 263 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Memo. 113/97-CM de 03.09.97.

RESOLVE:

Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 01.08.97, as servidoras abaixo relacionadas nesta Secretaria, tendo como suporte o art. 137, parágrafo 1º, "a", da Lei nº 5.810/94.

MATRÍCULA 0004286-012

NOME: SOLANGE DAS GRAÇAS CASTRO VIDIGAL

CARGO: Ag. Administrativo

MATRÍCULA 0003999-014

NOME: TEREZA CRISTINA RODRIGUES CORRÊA

CARGO: Ag. Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 DE

OUTUBRO DE 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 275 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora GISELA SEQUEIRA CUNHA, matrícula nº 3337863-038, Coordenadora de Estrutura Organizacional, lotada nesta Secretaria, a viajar ao município de Salinópolis-BE, no período de 13 a 18 e 20 a 27.10.97, para acompanhar a Secretária de Estado de Administração, no Ciclo de Estudos sobre o Governo e Planejamento e tratar da SEAD na Zona do Salgado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE

OUTUBRO DE 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua João Pessoa, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS:

GUAIRACÁ CORREA GABRIEL
Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES - Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Presidente Médice, nº 549, no Município de Capanema, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS:

GUAIRACÁ CORREA GABRIEL
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES - Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. D. Pedro II, nº 858 na Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS:

GUAIRACÁ CORREA GABRIEL
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

ATO DECLARATÓRIO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 2ª Região Fiscal, pelo presente ato, com base no Art. 94, inciso I, do Decreto Estadual nº 264, de 03 de maio de 1995, declara inidôneos os documentos fiscais abaixo discriminados, pertencentes ao contribuinte "DECAL-Distribuidora e Representante de Gênero Alimentícios Ltda", e Insc. Estadual nº 15.188.806-6, não localizado no endereço constante no Cadastro de Contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda. Nos termos da supramencionado dispositivo legal, consideram-se desacompanhadas de documentos fiscais, as operações realizadas pela empresa em tela, acobertadas pelos documentos fiscais indicados no presente Ato Declaratório.

Data/Autorização: 26/08/97

Nº AINF: 252875

Espécie: N.F.

Modelo: 1

Série: 1

Nº Inic. e Final: 251 a 1750

Selo inic. e Final: 16745151/16746650

Castanhal, 25 de setembro de 1997.

Charles Johnson da Silva Alcântara
Delegado Regional da Fazenda-2ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 22, inciso III, parágrafos 1º e 2º, item III, do Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., situada à Travessa D. Pedro I, nº 668, sala nº 24 (SPPJ), para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC.	RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	INSC EST.
11.762/97	IRMAOS VILHENA LTDA	15.144333-5
12.612/97	R.M. MERCANTIL	15.153.096-3
12.704/97	MENDES E SILVA LTDA	15.169.181-9
12.788/97	R.M.S. JANNUZZI ATACADO	15.187.560-0
11.486/97	Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	15.000614-4

Belém (PA), 09 de outubro de 1997.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Delegado Regional - 1ª R.F.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 024/97

DECISÃO PROFERIDA EM: 09/10/97

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FIRMAS VENCEDORAS E ITENS:

- Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda.: 3-11-14-15-16

- Formulários Piloto: 13

- Com. e Representação Braga S.S. Ltda.: 21

- Cartopack Indústria Gráfica Ltda.: 10

- Sempre Indústria e Comércio Ltda.: 02

- Gráfica e Pap. Tapajós Moraes e Santos Ltda.: 5, 6, 8, 17, 19, 20, 22, 23 e 24.

- Gráfica Fonseca Ltda.: 04

MENOR PREÇO POR SORTEIO:

- Artes Gráf. Perp. Socorro Ltda.: 1

- Gráf. e Pap. Tapajós: 7 e 9

- Sempre Ind. Gráficas Ltda.: 18

- Cartopack Ind. Gráf. Ltda.: 12

Belém, 09 de outubro de 1997.

Iara Jândara Soares de Araújo

Assessora de Licitação

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 009/97

Onde se lê:

Dia: 29/0/97

Leia-se:

Dia 29/10/97.

Publicado com incorreção no D.O.E. no dia 09.10.97, Cad. 1, pág. 4

Iara Jândara Soares de Araújo

Assessora de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 2ª Região Fiscal, pelo presente, notifica os contribuintes abaixo relacionados, com Inscrição Estadual suspensa por este Órgão Fazendário, em virtude de não terem sido localizados no endereço constante no Cadastro de Contribuintes da SEFA, a comparecerem à repartição fiscal de sua jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de regularizarem sua pendência com a Fazenda Estadual.

O não atendimento à presente Notificação, no prazo acima fixado, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Legislação Tributária Estadual.

Contribuinte: DECAL-Dist. & Rep. Gêneros Alimentícios

I.E.: 15.188.806-6

Sócios/CPF: Rosivaldo Ferreira Barbosa - 176576952-34

Ronnie Sérgio S.Oliveira - 458769672-20

Contribuinte: Frigorífico Estrela do Norte Ltda

I.E.: 15.163.290-1

Sócio/CPF: Raimundo de Freitas Soares - 075078778-33

Manoel Andrade Magalhães - 410724212-91

Castanhal, 25 de setembro de 1997.

Charles Johnson da Silva Alcântara

Delegado Regional da Fazenda-2ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Charles Johnson da Silva Alcântara

MD. Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER o titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que, o Auto de Infração e Notificação, lavrado contra a mesma foi mantido em decisão de 1ª Instância, ficando NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente, ou querendo recorrer da decisão, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais no Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-á o mesmo à cobrança executiva do débito, conforme estabelecido no Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981, e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

AINF Nº: 10155

RAZÃO SOCIAL: GUAMÁ DIST. DE GÊNERO ALIM. LTDA

INSC. ESTADUAL: 15.188.849-3

DATA DE JULG.: 23.09.97

Castanhal (PA), 29 de setembro de 1997.

Charles Johnson da Silva Alcântara

Delegado Regional da Fazenda-2ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO,

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que, o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi considerado imprudente em decisão de 1ª Instância, outrossim, informamos que a decisão ora tomada, recorremos de ofício ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 do Decreto nº 1703/81, c.c. artigo 89 da Lei nº 5.530/89.

Nº PROC. RAZÃO SOCIAL INSC EST. DATA JULG.
00102/92 MAGAZINE DO CABELEREIRO LTDA (NYRLA COSMÉTICOS) 15.158.812-1 18.09.97

Belém (Pa), 09 de outubro de 1997.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Delegado Regional - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO,

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi mantido em decisão de 1ª instância, ficando NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou, querendo, recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981, e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Nº PROC.	RAZÃO SOCIAL	INSC EST.	DATA JULG.
04475/97	TRANSPORTE SÃO GERALDO LTDA	15.119.403-3	07.08.97
14352/96	MUNIZ E CERQUEIRA LTDA.	15.177.791-8	08.08.97
04342/97	PORTUGAL PLÁSTICOS LTDA.	15.177.675-0	14.08.97
08943/97	M.C. REIS WARISS	15.155.059-0	22.08.97
09333/97	ALAMBIQUE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.187.465-4	09.09.97
09440/97	DUARTE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	15.176.859-5	09.09.97
09166/97	CASTRO E CAMPOS LTDA	15.185.892-6	09.09.97
09840/97	MULTICÓPIA COM. REPRES. E MARKETING LTDA	15.173.624-3	09.09.97
09528/97	MAIA E MIRANDA LTDA	15.087.455-3	09.09.97
12139/93	DISTRIBUIDORA TORRES LTDA	15.147.253-0	15.09.97
10185/97	E. SARMENTO PINTO	15.171.183-6	26.09.97

11821/97	MAGAZINE INFANTIL LTDA	15.179.863-0	26.09.97
10638/97	ARAÚJO CORRÊA E CIA LTDA	15.143.003-9	26.09.97

Belém (Pa), 09 de outubro de 1997.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Delegado Regional - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que, o Auto de Infração e Notificação lavrado contra as mesmas foi mantido em decisão de 1ª instância, ficando NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou querendo, recorrerem da decisão, em igual prazo ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981, e Lei nº 5.530, de janeiro de 1989.

Processo nº	Razão Social	Insc. Estadual	Data Julg.
022/96	Brasnor nd. Exp. Brasil Norte Ltda	15.169526-1	02.12.96
024/96	Maria N.F. Comércio	15.169545-8	02.12.96
027/96	Caeté A. Ind. Ltda.	15.155.587-7	02.12.96
047/96	Madei. Itaquara Ltda.	15.155.578-8	06.01.97
005/95	Export. Florisano Ltda	15.002.716-8	14.04.97
094/96	Super. Fogão Ltda.	15.153.332-6	14.04.97
093/96	Super. Fogão Ltda.	15.153.332-6	14.04.97
026/95	J.F. Furtado	15.098.667-0	14.04.97
035/96	Adson Comér. Ltda.	15.125.235-1	14.04.97

Breves (Pa), 10 de setembro de 1997

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

DELEGADO REGIONAL - 5ª RF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV combinado com o inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94, em favor da REVEMAR VEÍCULOS LTDA, CGC Nº 04.747.226/0001-01, objetivando a aquisição de peças para veículos da marca gol, que servem a 3ª Região Fiscal, conforme parecer datado de 25.08.97-CCI.

Belém-Pa, 07 de Outubro de 1997

ANTÉRIO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Diretor de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3298 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5389 - LUIS ANTONIO SOUZA SANTOS, MF 3364666-010, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.418 de 25.09.97

PORTARIA Nº 2501 DE 01 DE JULHO DE 1997.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE, arts. 140, inciso III e 131 § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA MERCEDES FONSECA LOPES, Mat. nº 0486043-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Francisco do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97

PORTARIA Nº 2511 DE 01 DE JULHO DE 1997.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua São Sebastião, s/nº, no

Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Caramolas, s/nº, Altos, na

Cidade de Igarapé Miri, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. São Pedro, s/nº, no Município

de São João de Pirabas, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Santo Antonio, nº 406, na

Cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Trv. João Gabriel, s/nº, no Muni-

cípio de Curralinho, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Batista Nonato, s/nº, na

Cidade de IPIXUNA, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Estácio de Sá, nº 105, Bairro

Centro, na Cidade de Palestina do Pará, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua São Francisco, nº 201, no

Município de Terra Alta, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Duque de Caxias, nº 101, na

Cidade de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à BR-275, KM-02, na Cidade de

Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito na Boulevard Melo Palheta, s/nº, na

Cidade de Vigia, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Trav. 15 de agosto, nº 180, no

Município de Curuçá, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93

DATA: 30.09.97

ASSINATURAS: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO: 03.10.97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES -

Secretário de Estado de Agricultura



**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 077/97-GAB.SEC DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS E...

CONSIDERANDO A Inexigibilidade de Licitação, decorrente do Processo nº 051/97, efetuada por esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para aquisição de Armas, tipo Pistolas marca Taurus, para as Polícias Civil e Militar,

R E S O L V E: Designar os servidores: Cel. PM JOSÉ ADALVÂNIO SANTOS, CAP. PM SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO e o Agente Administrativo/SEGUP OCIEL SILVA FERNANDES, para comporem a Comissão de Recebimento do Material acima mencionado. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 078/97-GAB.SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E...

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/97-SRMF/DRH-PC de 30.09.97, que encaminha o Requerimento solicitando Dispensa do Sr. MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR, Servidor Temporário.

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a contar de 19.09.97 o Sr. MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR, admitido em 26.07.93 através de Contrato de Trabalho, como servidor temporário na função de Digitador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 03 de outubro de 1997

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Nº 030/97-DA/SEGUP de 06 de Outubro de 1997

Bela. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora Administrativa da SEGUP, usando da competência que lhe foi conferida.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01.11 à 30.11.97, aos servidores abaixo discriminados:

NOME CARGO EX

CARLOS ALBERTO DOS S. SIQUEIRA Ag. Portaria 95

ZÓZIMO CARDOSO BORGES Esc. Int. 95

FRANCISCO DA COSTA CABRAL Del. Int. 97

PAULO CELSO P. SETTE CÂMARA Secretário 96

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bela. BELARMIRA PANTOJA

Diretora do Departamento de Administração

DECISÃO Nº 022/97-CETTRAN

O Conselho Estadual de Trânsito, com fulcro do que dispõe o Art. 6º, III, de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as informações trazidas a este Colegiado pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Pará e funcionários do Departamento de Trânsito do Pará, que compõem a Comissão Interinstitucional Especial para revisão dos processos de recadastramento das permissões para exploração de transporte individual de passageiros (Táxis), instituída pelo

CETTRAN/PA, está se desvirtuando do trabalho para a qual foi criada; CONSIDERANDO que a matéria publicada em "O Liberal" de 07.10.97, sob o título "Sumiram Documentos do DETRAN" que reproduz declarações do Presidente da precitada Comissão recebeu, dos

Conselheiros presentes, voto de repúdio; CONSIDERANDO, finalmente, a proposição do Conselheiro Ribas Flores, aprovada à unanimidade pelos Conselheiros presentes na 33ª sessão ordinária,

D E C I D E

Art. 1º - Revogar a Decisão nº 021/97-CETTRAN, de 10.09.97, que instituiu a Comissão Interinstitucional Especial junto à Companhia de Transportes de Belém - CTBel.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala dos Conselhos em Belém, aos 08 de Outubro de 1997.

Paulo Sette Câmara

PRESIDENTE



**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO

ADJUNTO.

ASSUNTO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 886 DE 20/08/97 PORTARIA Nº 886 DE 20/08/97

Nome: MANOEL FERREIRA NETO

Nº de Diárias: 20 (VINTE)

Valor: R\$ 1.000,00

Localidade: MARABÁ

PORTARIA Nº 887 DE 20/08/97

Nome: DJALMA BRITO FERREIRA

Nº de Diárias: 20 (VINTE)

Valor: R\$ 1.000,00

Localidade: MARABÁ

PORTARIA Nº 888 DE 20/08/97

Nome: HUGO LEITE FERREIRA

Nº de Diárias: 20 (VINTE)

Valor: R\$ 1.000,00

Localidade: MARABÁ

PORTARIA Nº 889 DE 20/08/97

Nome: JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS

Nº de Diárias: 20 (VINTE)

Valor: R\$ 1.000,00

Localidade: RONDON DO PARÁ

PORTARIA Nº 890 DE 20/08/97

Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE

Nº de Diárias: 20 (VINTE)

Valor: R\$ 1.200,00

Localidade: RONDON DO PARÁ

PORTARIA Nº 891 DE 20/08/97

Nome: RAIMUNDO FELÍCIO FILHO

Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Valor: R\$ 100,00

Localidade: SOURE

PORTARIA Nº 892 DE 20/08/97

Nome: EPILOGO ALDO DE LOUREIRO PIMENTEL

Nº de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor: R\$ 240,00

Localidade: TOME-AÇÚ

PORTARIA Nº 893 DE 20/08/97

Nome: ANTONILO GAMA VIDAL

Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Valor: R\$ 100,00

Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº 894 DE 20/08/97

Nome: ADAMOR MONTEIRO

Nº de Diárias: 01 (UMA)

Valor: R\$ 50,00

Localidade: SOURE

PORTARIA Nº 895 DE 20/08/97

Nome: AGOSTINHO CARVALHO DA SILVA

Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Valor: R\$ 100,00

Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº 896 DE 20/08/97

Nome: BENEDITO TADEU FARIAS

Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Valor: R\$ 100,00

Localidade: SOURE

PORTARIA Nº 897 DE 20/08/97

Nome: BENEDITO DOS SANTOS SOUZA

Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Valor: R\$ 100,00

Localidade: SOURE

PORTARIA Nº 898 DE 20/08/97

Valor: R\$ 100,00
Localidade: SALVATERRA
PORTARIA Nº901 DE 20/08/97
Nome: GREGORIO DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº902 DE 20/08/97
Nome: GABRIEL PAIVA DA SILVA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº903 DE 20/08/97
Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº904 DE 20/08/97
Nome: JOÃO DAMASCENO BARROS DE OLIVEIRA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº905 DE 20/08/97
Nome: JOÃO ALDEMIR LEITE
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº906 DE 20/08/97
Nome: JORGE PEREIRA DA CUNHA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº907 DE 20/08/97
Nome: LUIA PEDRO FERREIRA PACHECO
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº908 DE 20/08/97
Nome: LUIZ CARLOS SARGES DOS REMÉDIOS
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº909 DE 20/08/97
Nome: LUCIVAL CIPRIANO DOS SANTOS
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº910 DE 20/08/97
Nome: MÁRIO LÚCIO PALHETA MONTEIRO
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº911 DE 20/08/97
Nome: MARTINHO DOS SANTOS MACIEL
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº912 DE 20/08/97
Nome: MARIONILDO GAMA VIDAL
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº913 DE 20/08/97
Nome: PAULO ROBERTO VILHENA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº914 DE 20/08/97
Nome: PEDRO BALA DA SILVA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº915 DE 20/08/97
Nome: RAIMUNDO DA CRUZ SOUZA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº916 DE 20/08/97
Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS DE CAMPOS BARROSO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 90,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº917 DE 20/08/97
Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS CAMPOS BARROSO
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº918 DE 20/08/97
Nome: WALTER GARCÉS MACHADO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 90,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº919 DE 20/08/97
Nome: IVO DOS SANTOS BARBOSA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº920 DE 20/08/97
Nome: JÂNIO ALBERTO CASSULLI
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº921 DE 20/08/97
Nome: VALDIR LIMA MONTEIRO
Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Valor: R\$ 100,00
Localidade: SALVATERRA
PORTARIA Nº922 DE 20/08/97
Nome: SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº923 DE 20/08/97
Nome: RENATO SANTIAGO DIAS
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº924 DE 20/08/97
Nome: RUBENS FERNANDES DA SILVA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 60,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº925 DE 20/08/97
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº926 DE 20/08/97
Nome: ALDENOR MENDES CARDOSO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº927 DE 20/08/97
Nome: ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº928 DE 20/08/97
Nome: ANTONIO JORGE DA CRUZ SILVA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: BARCARENA

PORTARIA Nº929 DE 20/08/97
Nome: CLAUDINO CATARINO DA SILVA
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº930 DE 20/08/97
Nome: EDILSON ALVES AMORAS
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº931 DE 20/08/97
Nome: JOSIAS GOMES PINHEIRO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: ACARÁ

PORTARIA Nº932 DE 20/08/97
Nome: JOÃO BOSCO MAIA GUEDES
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: MOJU

PORTARIA Nº933 DE 20/08/97
Nome: JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: SALVATERRA

PORTARIA Nº934 DE 20/08/97
Nome: PEDRO PACHECO GUSMÃO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº935 DE 20/08/97
Nome: RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº936 DE 20/08/97
Nome: RINALDO NUNES PINHO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: BUJARÚ

PORTARIA Nº937 DE 20/08/97
Nome: VICENTE JUSTO DOS SANTOS
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 90,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº938 DE 20/08/97
Nome: IVO DOS SANTOS BARBOSA
Nº de Diárias: 05 (CINCO)
Valor: R\$ 250,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº939 DE 20/08/97
Nome: JÂNIO ALBERTO CASSULLI
Nº de Diárias: 07 (SETE)
Valor: R\$ 350,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº940 DE 20/08/97
Nome: JÂNIO ALBERTO CASSULLI
Nº de Diárias: 09 (NOVE)
Valor: R\$ 450,00
Localidade: SOURE

PORTARIA Nº961 DE 22/08/97
Nome: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS
Nº de Diárias: 04 (QUATRO)
Valor: R\$ 520,00
Localidade: RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº974 DE 28/08/97
Nome: RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Nº de Diárias: 01 (UMA)

Valor: R\$ 60,00
Localidade: ABAETETUBA
PORTARIA Nº957 DE 20/08/97
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 30,00
Localidade: COLARES

PORTARIA Nº941 DE 20/08/97
Nome: FRANCISCO FERREIRA LIMA
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº942 DE 20/08/97
Nome: PAULO FERNANDO DE QUADROS CASTANHO
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº943 DE 20/08/97
Nome: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº944 DE 20/08/97
Nome: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA E SILVA
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº962 DE 22/08/97
Nome: CRIZANTO FREITAS AMORAS
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº963 DE 22/08/97
Nome: ISIDORO DA SILVA FERREIRA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: MARABÁ

PORTARIA Nº964 DE 22/08/97
Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: MARABÁ

PORTARIA Nº945 DE 20/08/97
Nome: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº946 DE 20/08/97
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Nº de Diárias: 05 (CINCO)
Valor: R\$ 300,00
Localidade: REDENÇÃO/XINGUARA

PORTARIA Nº947 DE 20/08/97
Nome: JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA FONSECA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: REDENÇÃO

PORTARIA Nº948 DE 20/08/97
Nome: LEONIDAS LUZ SANTOS
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº949 DE 20/08/97
Nome: RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº950 DE 20/08/97
Nome: SABINO ROCHA NETO
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº951 DE 20/08/97
Nome: JOÃO MATIAS TEIXEIRA
Nº de Diárias: 05 (CINCO)
Valor: R\$ 250,00
Localidade: REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº952 DE 20/08/97
Nome: LUIZ VALDIR TRINDADE DE LIMA
Nº de Diárias: 05 (CINCO)
Valor: R\$ 250,00
Localidade: XINGUARA/OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA Nº953 DE 20/08/97
Nome: JOÃO PEREIRA CESAR
Nº de Diárias: 05 (CINCO)
Valor: R\$ 250,00
Localidade: XINGUARA/TUCUMÃ

PORTARIA Nº954 DE 20/08/97
Nome: JOSÉ F. SILVA
Nº de Diárias: 05 (CINCO)
Valor: R\$ 250,00
Localidade: XINGUARA/TUCUMÃ

PORTARIA Nº965 DE 22/08/97
Nome: ANTONIO W. PEREIRA
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº966 DE 22/08/97
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº967 DE 22/08/97
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Nº de Diárias: 01 (UMA)

Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº 968 DE 22/08/97

Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº 969 DE 22/08/97

Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº 970 DE 22/08/97

Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Nº de Diárias: 01 (UMA)
Valor: R\$ 50,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº 955 DE 20/08/97

Nome: JOÃO BORGES DA SILVA
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Valor: R\$ 100,00
Localidade: TUCURUI

PORTARIA Nº 956 DE 20/08/97

Nome: LOURIVAL MORAES DE PINHO
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)
Valor: R\$ 150,00
Localidade: BELÉM

PORTARIA Nº 085 DE 24/09/97

Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Nome: VALDIR LOPES DURANS
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
Período: 18/08 à 13/02/98
Triênio: 1983/96, 1986/89, 1991/94 e 1994/97

PORTARIA Nº 093 DE 07/10/97

Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Nome: CARLOS ALBERTO DO VALE SARAIVA
Função: Auxiliar de Operações
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 06/10 à 04/12/97
Triênio: 1994/97

PORTARIA Nº 094 DE 08/10/97

Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Nome: LUIZ MIRANDA DO NASCIMENTO
Função: Braçal
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 1º/11 à 30/12/97
Triênio: 1992/95

ESTRATO DO CONVÊNIO.

Partes: SETRAN / ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ.

Processo: 1997/96150

Objeto: Prestação de serviços de natureza técnica referente, especificamente, à regulamentação do Serviço de Transporte Alternativo; Dimensionamento do número de Unidades de Transporte Alternativo necessário ao Sistema, de acordo com a população de cada Município, seu potencial Turístico e Industrial; Cadastro e Seleção das Unidades (Veículo e Motoristas) candidatas ao Sistema; Elaboração de um Banco de Dados Informatizado e sua Alimentação; Análise de Pleitos de Proprietários de Veículos de Caminhão, para transportes de colonos e seus produtos, junto à SAGRI; Projeto de sinalização das Rodovias; Análise da oferta de Transporte coletivo de Passageiros.

Prazo: 06 meses.

Dotação: 29.101.16.007.0021.2180.349039-001; Nota de Empenho nº 01095.

Valor: R\$ 43.866,76

Data do Convênio: 02/10/97

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A JUR. Nº 016/97.

Objeto: Na melhor forma de direito a SETRAN entrega à P.M. de ÓBIDOS um terreno com uma área total de 10.060m² (dez mil e sessenta metros quadrados), com todas as edificações nele contidas à exceção do prédio-Sede da 3ª Residência de Conservação do 10º N.R.

Prazo: 12 meses

Data da assinatura do Termo: 02/10/97.

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 473 DE 09.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária Adjunta
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (cinco)
LOCAL: Rio de Janeiro

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do XXV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens- ABAV/97
DATA DA VIAGEM: 17 a 21/10/97

PORTARIA Nº 474 DE 09.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área do Comércio
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (cinco)
LOCAL: Rio de Janeiro

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do XXV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens-ABAV/97
DATA DA VIAGEM: 17 a 21/10/97

PORTARIA Nº 475 DE 09.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 (onze)
LOCAL: Rio de Janeiro

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do XXV-ABAV-97 e Curso de Form. de Avaliadores de meios de Hospedagem
DATA DA VIAGEM: 15 a 25/10/97

PORTARIA Nº 476 DE 09.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária Adjunta
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: São Paulo

OBJETIVO DA VIAGEM: à serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 11 a 13/10/97

PORTARIA Nº 477 DE 09.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: Capanema

OBJETIVO DA VIAGEM: à serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 09 a 11/10/97

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA: Nº 478 DE 09.10.97

NOME DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES

MATRICULA: 0002780-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00

24101 11007 0021 2102 349030 R\$ 620,00

24101 11007 0021 2102 349036 R\$ 880,00

24101 11063 0354 1040 349039 R\$ 500,00

PORTARIA: Nº 479 DE 09.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, motorista

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)

LOCAL: SALINAS

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar o secretário

DATA DA VIAGEM: 13 a 15/10/97

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 002/97

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Secretaria de Ação Social de Paragominas.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Convênio ora aditado.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1997.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 036/97

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Pequenos Produtores da Colônia Boa Esperança II.

OBJETO: a cessão de uso pela SEICOM a Associação dos Pequenos Produtores da Colônia Boa Esperança II, dos equipamentos discriminados que constituirão a unidade de produção - Programa Pró-Alimentos.

02 fornos;

01 Prensa Metálica;

01 cevador

01 Motor ¼ CV.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 1997.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 037/97

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Clube de Mães Unidos Venceremos.

OBJETO: A cessão de uso pela SEICOM ao Clube de Mães Unidos Venceremos dos equipamentos discriminados que constituirão a unidade de produção - Programa Pró-Confeccões.

02 Máquinas de Costura Ind. Reta Juki. n.ºs 1DDL5530/DDLUG74222 e 1DDL5530/DDLUG74243.

01 Máquina Overlock Nikko Plus R236 Nº 117691091.

01 Máquina de Corte Blue Machine RJ-42834

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 1997.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 038/97

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Trabalhadores Rurais Paragonorte

OBJETO: a cessão de uso pela SEICOM a Associação dos Trabalhadores Rurais de Paragonorte, dos equipamentos discriminados que constituirão a unidade de produção - Programa Pró-Alimentos.

01 Máquina Zaccaria Rural ZZX-3.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 1997.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

**EXTRATOS DE PORTARIAS
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 286, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- ADARCISO ALVES DA SILVA
- EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
- EMIRALDO LOBO RAIOL
- EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
- ISAAC SIMÃO MELUL
- JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
- ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
- JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA

Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) para cada servidor

DIA: 08.10.97

MOTIVO: Operação documentos no Município de Santa Izabel do Pará
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.566, de 09.10.97

PORTARIA Nº 290, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

NOMES DOS SERVIDORES:

- ANA CLARA MENDONÇA SOARES
- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
- REINALDO LEMOS DA SILVA
- NEWTON LEITE MAIA
- PAULO CÉZAR LIMA SERRA

Nº DE DIÁRIAS: 27 (vinte e sete) para cada servidor

PERÍODO: de 13.10 a 08.11.97

MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante nos Municípios de São Félix do Xingu, Água Azul do Norte, Xanguara e Rio Maria.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.566, de 09.10.97.

LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº 306, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA

MATRICULA Nº 5050480-032

CARGO: AGENTE ADMINSITRATIVO

LOTAÇÃO: SEJU

PERÍODO: de 05.10.97 a 24.10.97

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: ROSANA MIRALHA DOS SANTOS

MATRICULA: 5423988-017

LOTAÇÃO: SEJU

PERÍODO: 22.09.97 A 10.10.97

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-SEJU.
HOMOLOGAÇÃO**

De tudo o que consta do Processo referente à Tomada de Preços nº 003/97-seju, destinada a aquisição de mobiliários, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SEJU, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério "MENOR PREÇO", elegeu os seguintes licitantes vencedores por grupos:

- GRUPO I - BELFAR S/A
- GRUPO II - OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
- GRUPO III - OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
- GRUPO IV - WALDECI R.S.PEREIRA
- GRUPO V - J.MAIA COMÉRCIO LTDA.
- GRUPO VI - ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
- GRUPO VII - ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTD A
- GRUPO VIII - ASPECTO COMERCIAL LTDA.

Belém, 08 de outubro de 1997.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Secretário de Estado de Justiça



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 75/97-NLC

PARTES - SEOP X TECHNIQUE ENGª E REPR. LTDA.

OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-83/97

VIGÊNCIA - 05/10/97 à 20/10/97

FORO - BELÉM

DATA DA ASSINATURA - 05/10/97

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 4º (QUARTO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 42/97-NLC

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-51/97
VALOR - R\$ 8.919,45 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-SE/OP/SEOP FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 08/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 74/97-NLC
PARTES - SEOP X CONSTRUTORA HAMAD LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-80/97.
VIGÊNCIA - 19/10/97 A 30/10/97.
VALOR - R\$ 12.986,45 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-SE/OP/SEOP FORO - BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 45/97-NLC
PARTES - SEOP X R.M. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-50/97
VALOR - ACRÉSCIMO R\$ 2.147,80 SUPRESSÃO R\$ 472,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.603000251080.001.459051.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 06/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 40/97-NLC
PARTES - SEOP X J.P. SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-46/97
VIGÊNCIA - 11/10/97 A 10/11/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 06/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 33/97-NLC
PARTES - SEOP X ECCO EMPRESA DE CONST. E COMÉRC. LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-37/97
VIGÊNCIA - 10/10/97 A 30/10/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 06/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 21/97-NLC
PARTES - SEOP X ALIVERT ENGº CONST. E INCORP. LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-19/97
VIGÊNCIA - 09/10/97 A 24/10/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 06/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/97-TP
PARTES - SEOP X TÉCNIQUE ENGE. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, NA TP 008/96-NLC/SEOP
VALOR - R\$ 16.567,04 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 001/97/SUSIPE/SEOP FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 09/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 06/97
PARTES - SEOP X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
OBJETO - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. J.K. NO MUNICÍPIO DE JACUNDA.
VIGÊNCIA - 10/10/97 A 10/01/98
VALOR - R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 06.030.0025.1080.459051-001
FORO - BELÉM
DATA - 10/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA.
NLC



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11160/97 DE 07.10.97
NOME: ELZIR SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0267848.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ALUISIO LOPES/SANTAREM
NÍVEL: GD : (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.10.97, ATE ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 11085/97 DE 03.10.97
NOME: ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5479975.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARIA VARI / CAPITÃO POÇO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.10.97
PORTARIA Nº 11082/97 DE 03.10.97
NOME: SANDRA SARMENTO BORGES
MATRÍCULA: 6301606.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PELEJA DE SOUZA/
SALINOPOLIS
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 11081/97 DE 03.10.97
NOME: AMARILDO RODRIGUES DA CRUZ
MATRÍCULA: 5327806.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARLI A.F. DE CASTRO/
STº. ANTONIO DO TAUÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97.

PORTARIA Nº 11143/97 DE 06.10.97
NOME: ALICE CARVALHO SACRAMENTO
MATRÍCULA: 5663253.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. TEREZINHA DE JESUS/
ABAETETUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97.

PORTARIA Nº 11142/97 DE 06.10.97
NOME: MARINALVA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5670756.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 22 DE ABRIL/SÃO J. DO
ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97.

PORTARIA Nº 11084/97 DE 07.10.97
NOME: MARLEA MARTINS CARDOSO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0643688.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DE VIGIA/ VIGIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 07.10.97.

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 11144/97 DE 06.10.97
NOME: MARGARIDA DO SOCORRO GARCIA
MATRÍCULA: 5553660.019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. MARIA DA SILVA/ CAMETA
NÍVEL: FG : 03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.10.97, ATE ULTERIOR
DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 11145/97 DE 06.10.97
NOME: PEDRO TADEU PANTOJA TAVARES
MATRÍCULA: 5536774.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. J. MILHOMEN TAVARES/
LIMOEIRO DO AJURU
NÍVEL: FG : 03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.10.97, ATE ULTERIOR
DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11159/97 DE 07.10.97
NOME: MARIA RITA DA SILVA UCHOA
MATRÍCULA: 5219108.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. ROSA A REBELO/ SEM JOSE
PORFIRIO
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.10.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 577W97 DE 22.09.97
NOME: MARIA COSTA CARVALHO
MATRÍCULA: 5665671/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE IR. ALBERTINA LEITÃO/
SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 27.08.97 A 25.09.97

PORTARIA Nº 594/97 DE 30.09.97
NOME: EVANICE VILHENA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5509831/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTER NUNES BIBAS/VIGIA
PERÍODO: 05.08.97 A 03.09.97

PORTARIA Nº 592/97 DE 30.09.97
NOME: ELIANE DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 565206/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FERREIRA PENA/SANTA
IZABEL DO PARA
PERÍODO: 25.08.97 A 04.09.97

PORTARIA Nº 593/97 DE 30.09.97
NOME: MARIA NATALINA ATAÍDE MONTEIRO
MATRÍCULA: 0641430/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 03.09.97 A 02.10.97

PORTARIA Nº 588/97 DE 29.09.97
NOME: MARIA SUELY SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0361488/010
CARGO/LOTAÇÃO: ERC CELINA HERMES/STº. IZABEL DO
PARÁ
PERÍODO: 09.09.97 A 23.09.97

PORTARIA Nº 583/97 DE 23.09.97
NOME: ARLETE MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5572592/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR PADUA COSTA/SANTA
BÁRBARA DO PARÁ
PERÍODO: 29.08.97 A 27.09.97

PORTARIA Nº 582/97 DE 23.09.97
NOME: ROSA MARIA CARDOSO MOREIRA
MATRÍCULA: 6310818/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR PADUA COSTA/SANTA
BARBARA DO PARÁ
PERÍODO: 12.09.97 A 11.10.97

PORTARIA Nº 0654/97 DE 28.08.97
NOME: ESTER FERNANDES SILVA
MATRÍCULA: 0287881.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARIA IRANY/ IPIXUNA
PERÍODO: 30.06.97 A 29.07.97

PORTARIA Nº 0655/97 DE 28.08.97
NOME: CLARICE BISPO PASSOS
MATRÍCULA: 0481505.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FRANCILÂNDIA /
ELDORADO DO CARAJAS
PERÍODO: 15.05.97 A 29.05.97

PORTARIA Nº 0656/97 DE 28.08.97
NOME: MIZULAN NEVES PEREIRA
MATRÍCULA: 5352061.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ELC. BARBALHO/MARABÁ
PERÍODO: 12.06.97 A 03.07.97

PORTARIA Nº 0663/97 DE 01.09.97
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA LUSTOSA
MATRÍCULA: 0278050.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE C. DE OLIVEIRA/
MARABÁ
PERÍODO: 01.06.97 A 30.07.97

PORTARIA Nº 0673/97 DE 02.09.97
NOME: VANIRÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5245206.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SAJAP / CURIANOPOLIS
PERÍODO: 11.08.97 A 11.09.97

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 575/97 DE 18.09.97
NOME: MARIA MARLY CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0532517/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAGALHÃES BARATA/
COLARES
PERÍODO: 30.08.97 A 27.12.97

PORTARIA Nº 580/97 DE 23.09.97
NOME: ISTEIA PEREIRA SOARES
MATRÍCULA: 5292972/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE DE PONTA DE BOM JESUS/
SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 09.02.97 A 08.06.97

PORTARIA Nº 581/97 DE 23.09.97
NOME: JOANA DE FÁTIMA PENA DE MELO SOUZA
MATRÍCULA: 5305497/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RISCA/S CAETANO DE
ODIVELAS
PERÍODO: 04.06.97 A 01.10.97

PORTARIA Nº 125/97 DE 25.09.97
NOME: MARIA NATIVIDADE DORNELAS ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5670829/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CASA DA CRIANÇA N S DA
ANUNCIACÃO/MARACANÁ
PERÍODO: 10.09.97 A 07.01.98

PORTARIA Nº 595/97 DE 30.09.97
NOME: DALVALINA DA SILVA GUEDES
MATRÍCULA: 6016219/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC FRANÇOIS PAUL BEGOT/
BENEVIDES
PERÍODO: 19.07.97 A 15.11.97

PORTARIA Nº 126/97 DE 25.09.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA HEITOR DO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5364426/026

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 06.08.97 A 03.12.97
 PORTARIA Nº 123/97 DE 03.10.97
 NOME: MARIA LUCILENE MORAES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5742773.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. A VALDENIR/ CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 29.09.97 A 26.01.98

PORTARIA Nº 124/97 DE 25.09.97
 NOME: DAMARES ROCHA DA COSTA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0484687.013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LETICIA HEITOR/ IGARAPE AÇU
 PERÍODO: 10.09.97 A 07.01.98

PORTARIA Nº 573/97 DE 16.09.97
 NOME: IVANA AMARAL DE AGUIAR
 MATRÍCULA: 5665833.013
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./ MAG.BARATA/ STº. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 02.06.97 A 29.09.97

PORTARIA Nº 0657/97 DE 28.08.97
 NOME: CLARICE BISPO PASSOS
 MATRÍCULA: 0481505.019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FRANCILANDIA / CARAJÁS
 PERÍODO: 06.06.97 A 20.06.97

PORTARIA Nº 0664/97 DE 01.09.97
 NOME: FLORIZA RIBEIRO CRUZ
 MATRÍCULA: 5425222.017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SÃO SEBASTIÃO/ CURIONÓPOLIS
 PERÍODO: 01.07.97 A 10.07.97

PORTARIA Nº 0665/97 DE 01.09.97
 NOME: JESUINA PEREIRA VIRGINIO
 MATRÍCULA: 0279668.010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JONATHAS P. ATHIAS/MARABÁ
 PERÍODO: 14.08.97 A 12.09.97

PORTARIA Nº 0667/97 DE 01.09.97
 NOME: JESUINA PEREIRA VIRGINIO
 MATRÍCULA: 0279668.010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JONATHAS P. ATHIAS/MARABÁ
 PERÍODO: 12.07.97 A 10.08.97

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 129/97 DE 01.10.97
 NOME: MARIA PINHEIRO DE SENA
 MATRÍCULA: 0494844.010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./9ª URE DO MUNIC. DE MARACANÃ
 PERÍODO: 26.09.97 A 03.10.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 464/97 DE 16.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE. PADUA COSTA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 465/97 DE 17.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE. FUND. C. PIMENTEL/SANTAREM NOVO

PORTARIA Nº 457/97 DE 16.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE. FUND. C. PIMENTEL/SANTAREM NOVO

PORTARIA Nº 497/97 DE 25.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. ARACY MARQUES / SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 496/97 DE 25.10.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE. FUND. T. REZENDE/ SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 477/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. SÃO SEBASTIÃO/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 478/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. RAIMUNDO SOARES/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 479/97 DE 18.09.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. ABEL FIGUEIREDO / SÃO J. DE PIRABAS
 PORTARIA Nº 480/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. DIRCELIA K.PALMEIRAS/ SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº 481/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEPS. GUAJARINA/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 485/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE.FUND. FRANCISCO S.NUNES/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 486/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. REI SEBASTIÃO / SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 487/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEPS. G. M. DA SILVA/ SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 489/97 DE 22.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI

PORTARIA Nº 490/97 DE 22.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE. FUND. MANOEL LOBATO/ PRIMAVERA

PORTARIA Nº 491/97 DE 22.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EEE.FUND. T. REZENDE/ SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº 152/97 DE 22.09.97
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. SÃO JERONIMO / XINGU/PÁ.

PORTARIA Nº 122/97 DE 02.10.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. ANTONIO V. ARAÚJO DE LIMA/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 128/97 DE 01.10.97
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/ IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº 130/97 DE 01.10.97
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. HENRIQUE F. GAIA/ IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº 471/97 DE 17.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. SANTA LUCIA/ SANTAREM NOVO

PORTARIA Nº 470/97 DE 17.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. AURELIO DO CARMO/ SANTAREM NOVO

PORTARIA Nº 455/97 DE 16.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PROF JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 456/97 DE 16.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE STº ANTONIO DO CUMARÚ/BONITO

PORTARIA Nº 493/97 DE 22.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA

PORTARIA Nº 454/97 DE 16.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997

UNIDADE: EE PADRE SALES/CAPANEMA
 PORTARIA Nº 453/97 DE 16.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE MESTRE LUCINDO/CAPANEMA

PORTARIA Nº 466/97 DE 17.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 467/97 DE 17.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 468/97 DE 17.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 494/97 DE 22.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE SANTA ANGÉLICA/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 469/97 DE 17.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 472/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE D JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº 473/97 DE 18.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE D JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº 474/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PROF FRANCISCO S NUNES/S JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 475/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE SANTA LUZIA/S JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 476/97 DE 18.09.97
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE Mº DE JESUS S. PORTO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 459/97 DE 16.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE SANTA ANGÉLICA/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 460/97 DE 16.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE SÃO JOSÉ/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 461/97 DE 16.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. COMUNIT. SOLIDARIEDADE/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 462/97 DE 16.09.97 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 463/97 DE 16.09.97
 PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ
 CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: GUILHERMINA DOS SANTOS JANUÁRIO

CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 120 H
VIGÊNCIA: 07.10.97 A 04.04.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 07.10.97 A 04.04.97
LEIA-SE : VIGÊNCIA: 07.10.97 A 04.04.98
RETIIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 28.566 DE 09.10.97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Secretária de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 184/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- LOCARAUTO RENT A CAR;
- PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.;
- BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
- SERV- LOC SERVIÇOS LTDA..

FIRMAS INABILITADAS

- FORMULA ZERO BRAZ & BRAZ LTDA.;
- NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA..

Belém, 09 de outubro de 1997.

A Comissão.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA PRIMÁRIA 12 DE OUTUBRO.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua 12 de Outubro, nº 08, na localidade Coqueiro, no Município de Ananindeua, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. 12 DE OUTUBRO.

VIGÊNCIA: 08.10 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 275/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE DIOCESE DE SANTARÉM.

OBJETO: Através deste Convênio, a Entidade emprestará gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Sete de Setembro, nº 02, no Município de Almeirim, com 23 dependências, para funcionamento da ERC. DE 1º GRAU NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

VIGÊNCIA: 08.10 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 312/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM.

OBJETO: Por este Convênio, a Entidade ofertará à SEDUC, gratuitamente, 300 vagas, para atendimento de Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERC. APAE/BELÉM, situada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 413, na localidade Umarizal, no Município de Belém, com 43 dependências.

VIGÊNCIA: 08.10 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Pass. John Engelhard, Rod. Artur Bernardes, s/nº, na localidade Pratinha II, no Município de Belém, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA.

VIGÊNCIA: 08.10 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 329/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Major Cornélio Peixoto, s/nº, no Município de Santo Antonio do Tauá, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

VIGÊNCIA: 08.10 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Destina-se ao Fornecimento de : ITEM 1- 490 (quatrocentos e noventa) unidades de Fogão Industrial de 02 bocas. Marca: MR. ITEM 2- 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de Fogão Industrial de 04 bocas. Marca: VENÂNCIO. Procedência Nacional. Garantia: 06 (seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação. Assistência Técnica: Permanente. VIGÊNCIA: 07.10 até 27.10.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$-284.660,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E./97. (007). Meta: 03. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.4590.52.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 214/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 161/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Destina-se a Confecção de 5.000 (cinco mil) unidades de Livro Didático. Exemplares HISTÓRIA DO PARÁ das primeiras populações à Cabanagem. Marca: A.G.P.S.

OBS: Os exemplares são destinados à Unidade Requisitante, conforme minuta de 04.06.97.

VIGÊNCIA: 07.10 até 21.10.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$-26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/APL. (027). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0237.2.096.3490.39.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 327/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ.

OBJETO: Por este Convênio, a Entidade ofertará à SEDUC, gratuitamente :

-220 vagas, para atendimento de Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERC. LOURENÇO FILHO, situada na Av. Alte. Barroso, nº 3814, na localidade Souza, no Município de Belém, com 75 dependências.

-35 vagas, para atendimento de Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERC. ANEXO HELENA ANTIPOFF, situada na Av. Alte. Barroso, nº 3814, na localidade Souza, no Município de Belém, com 15 dependências.

VIGÊNCIA: 08.10 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 193/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 161/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Destina-se a Confecção de : ITEM 1- 3.000 (três mil) unidades de Cartaz com logotipo da Semana da Pátria/97. ITEM 2- 3.000 (três mil) unidades de Cartaz com logotipo dos XXXIX Jogos Estudantis Paraenses JEPS. ITEM 3- 1.000 (um mil) unidades de Certificado de participação. ITEM 4- 500 (quinhentas) unidades de Convite para palanque "Semana da Pátria". VIGÊNCIA: 06.10 até 13.10.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E./97. (007). Meta: 01. Ação: 03.

Códigos: 16.101.008.007.021.2.037.3490.39.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 06.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/97-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 010/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA BRUNEL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 136415/97, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato original, previstos nas Cláusulas Terceira e Décima do Contrato original, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 01.10 até 12.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constantes do Processo Nº.129542/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art.24, inciso XIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, para o fornecimento de 3.385 (três mil, trezentos e oitenta e cinco) quantinhas, pela firma PRAJÁ LTDA, destinadas ao atendimento das famílias dos trabalhadores rurais sem-terra acampadas no Campus da Universidade Federal do Pará, em situação de risco, no valor de R\$ 11.847,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), no Elemento de despesa 3490.3900, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art.26 da supradita lei.

Belém, 16 de setembro de 1997

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 129542/97-SETEPS, ratifico o ato para aquisição direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal 8.666/93.

Belém, 16 de setembro de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 460/97-GAB/SECTAM DE 07/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

LOCALIDADE: BRASÍLIA - DF

PERÍODO: 07 A 10/10/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 461/97-GAB/SECTAM DE 07/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANA IZABEL SOARES PALHETA - 5438195-014

LOCALIDADE: RECIFE - PE

PERÍODO: 12 A 25/10/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 462/97-GAB/SECTAM DE 07/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012

- CLAUDOMIRO M. DE OLIVEIRA - 0100617-017

LOCALIDADE: RECIFE - PE

PERÍODO: 19 A 26/10/97.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM MONITORAMENTO DO AR, NA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL E DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - CPRH.

PORTARIA Nº 463/97-GAB/SECTAM DE 07/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012

LOCALIDADE: MARAPANIM
PERÍODO: 29/09/97

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.
PORTARIA Nº 464/97-GAB/SECTAM DE 08/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- NILSON PINTO DE OLIVEIRA - 5146305-034
- CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA - 5743265-016

LOCALIDADE: MANAUS - AM
PERÍODO: 27 A 30/10/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DE DEBATES E DA 4ª REUNIÃO ANUAL DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL - PPG-7.

PORTARIA Nº 465/97-GAB/SECTAM DE 08/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EDUARDO PINHEIRO DE MELO - 3254658-016

LOCALIDADE: MUANA E SÃO SEBASTIÃO
PERÍODO: 13 A 21/10/97

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.
PORTARIA Nº 466/97-GAB/SECTAM DE 08/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017

LOCALIDADE: AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 03 A 04/10/97

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PARA MATADOURO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 467/97-GAB/SECTAM DE 08/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARCO ANTONIO F. PARADELA - 5416817-010
- EVANDRO DE SOUZA P. BARRETO - 5654831-010

LOCALIDADE: AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 03 A 04/10/97

OBJETIVO: EFETUAR LEVANTAMENTO DE CAMPO NAS COMUNIDADES RURAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 468/97-GAB/SECTAM DE 08/10/97.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARCO ANTONIO F. PARADELA - 5416817-010
- JOSÉ M. NASCIMENTO GOMES - 0086193-010

LOCALIDADE: MARACANÁ
PERÍODO: 08 A 12/10/97

OBJETIVO: EFETUAR LEVANTAMENTO DE CAMPO NAS COMUNIDADES RURAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 469/97-GAB/SECTAM DE 08/10/97.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
MARCO ANTONIO F. PARADELA - 54.16817-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.30 R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08 A 12/10/97
DATA DA CONCESSÃO: 08/10/97

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SECTAM, COMUNICA ÀS EMPRESAS CONVIDADAS A PARTICIPAREM DO CONVITE Nº 010/97, QUE FICA TRANSFERIDO DO DIA 10/10/97 PARA O DIA 17/10/97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 258 - GAB/HEMOPA, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata,

Considerando a necessidade de se promover a apuração dos fatos narrados no processo nº 1054-97.

RESOLVE:

1. DESIGNAR as servidoras ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO, Assessora Jurídica, MARIA DE NAZARETH FERREIRA PINTO, Médica e CECÍLIA BEZERRA, Enfermeira, para

sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos e as irregularidades apontadas no processo de nº 1054-97.

II. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA

AVISO DE EDITAL (CONVITE Nº 006/97)

A comissão permanente de licitação, designada pela portaria nº 038/97, GAB/HEMOPA, de 21.03.97, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos o Edital do CONVITE nº 006/97, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO para cobertura total da frota de veículos pertencentes a Instituição, com abertura prevista para o dia 21.10.97 às 10:00 hs. O Edital completo do certame encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão, na Trav. Padre Eutiquio, 2109, no horário de: 08:00 às 14:00 horas, ao custo de 5,00 (Cinco Reais).

Belém, 09 de outubro de 1997.
HÉLDER LUIS SILVA PANTOJA
Presidente da CPL/HEMOPA

PORTARIA Nº 027/97 - DAP - HEMOPA 30 DE SETEMBRO DE 1997
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA SUELI DO SOCORRO NASCIMENTO, AUXILIAR DE HEMOTERAPIA MATRÍCULA Nº 2.019.434-18, LOTADA NA COORDENADORIA DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 29 DE SETEMBRO DE 1997 A 26 DE JANEIRO DE 1998.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE SETEMBRO DE 1997
DR.ª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 259 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.
NOME: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BRASÍLIA 14 À 15.10.97
OBJETIVO: A FIM PARTICIPAR DO COMITE DE HEMOGLOBINOPATIA DA COSAH.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 879 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.
Nome: CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES
Cargo: Diretor Matrícula: 3083209-044
Local: Tucuruí Período: 09.10.97
Valor: R\$ 60,00(SESSENTA REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95

De 07 de Outubro de 1997.
Portaria nº 880
Nome: ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO
Cargo: Advogado Matrícula: 3167453-018
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais)

Nome: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Cargo: Eng.ª Agrônoma Matrícula: 5333660-015
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: JURACI OLIVEIRA DE LIMA
Cargo: Secretária Matrícula: 3170284-015
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLÉRO
Cargo: Advogada Matrícula: 5093856-010
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: ANTÔNIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3166341-017
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95
PORTARIA Nº 886 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.
Nome: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Eng.ª Agrônomo Matrícula: 3165949-013
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168115-015
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167054-013
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95
PORTARIA Nº 887/97 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.
Nome: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3167216-013
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3166783-019
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: HUGUARACI ARAÚJO DIAS
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3167305-015
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95
PORTARIA Nº 888 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.
Nome: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Matrícula: 3168255-016
Local: Tailândia Período: 12.10 a 15.11.97
Valor: R\$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Nome: REGINA COELI LOPES BAHIA
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166600-010
Local: Tailândia Período: 12 a 31.10.97
Valor: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

Nome: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Cargo: Desenhista Matrícula: 3165485-012
Local: Tailândia Período: 17.10 a 30.11.97
Valor: R\$ 2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Nome: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
Cargo: Assessora Matrícula: 3341623-070
Local: Tailândia Período: 01.11 a 18.12.97
Valor: R\$ 2.880,00(dois mil e oitocentos e oitenta reais)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95
PORTARIA Nº 889 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.
Nome: SILDAIR LEBREGO DA SILVA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3168697-026
Local: Breu Branco Período: 13.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Nome: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3167330-018
Local: Breu Branco Período: 13.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Nome: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3167151-017
Local: Breu Branco Período: 13.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente.
De 09 de Outubro de 1997.
Portaria nº 890
Nome: RAIMUNDO GUMARÃES SOUZA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3170195-013
Local: Breu Branco Período: 13.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Nome: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3167127-011
Local: Breu Branco Período: 13.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Nome: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3168140-018
Local: Breu Branco Período: 13.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Nome: JOSE ELI DA COSTA
Cargo: Téc. Agrimensor Matrícula: 3168131-019
Local: Breu Branco Período: 14.10 a 11.11.97
Valor: R\$ 1.450,00(hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 891/97 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.
Servidor: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº 777/97, Publicada no D.O.E nº 28.535 de 27.08.97

Prazo de Prorrogação: 07.10.97

RONALDO BARATA - Presidente
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.094, de 26.09.97, que declara a FALSIDADE do documento apresentado como cópia da Certidão nº 00143, supostamente expedida por este Instituto, referente a Carta de Data de Sesmária passada a Belchior Mendes de Moraes em 20.01.1734 e confirmada em 27.11.1737, que instrui o processo administrativo nº 1997/127023 - ITERPA, de interesse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

RONALDO BARATA - Presidente - Belém(Pa), 08.10.97

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que, em decorrência de falhas técnicas no processo licitatório, na modalidade Convite nº 54/97-CEL, tipo Menor Preço, para a aquisição e instalação de material para a sinalização de material para a sinalização de trânsito nas vias do Município de Itaituba, decide anular o mencionado procedimento e, desta forma, autorizar o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços.

Belém, 08 de outubro de 1997.

CÉLIO JORGE CORRÊA

Diretor Superintendente em exercício

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, avisa aos interessados que, em decorrência de falhas técnicas no processo licitatório na modalidade Convite nº 55/97-CEL, para a aquisição de material de sinalização de trânsito para os Municípios de Altamira, Abaetetuba, Barcarena, Capaneirama, Igarapé-Açu, Monte Alegre, Obidos, Paragominas, Rondon do Pará e São Miguel do Guamá, decide anular o procedimento mencionado e, desta forma, autoriza a realização do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços.

Belém, 08 de outubro de 1997.

CÉLIO JORGE CORRÊA

Diretor Superintendente, em exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 120/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Ten Cel QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, Majs QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA e EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, para sob a Presidência do primeiro e tendo os outros dois como Membros, efetuarem o Processo de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para aquisição de Viaturas tipo Resgate para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PEDRO DE ABREU COSTA - CEL QOBM RG-5581

Comandante Geral do CBMPa

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 361/97, de 09/10/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais LEONARDO EULLER SERRA ALMEIDA-CIC Nº 394517552-68, LEONORA SILVA-CIC Nº 010365462-87 E SANDRO AUGUSTO VIEGAS LEÃO-CIC Nº 430302892-49, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 14.10.97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 362/97, de 09/10/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores MARIA JOSÉ SILVA PINTO-CIC Nº 038802572-72, OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20, RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ-CIC Nº 255151282-49 E JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES-CIC Nº 062037442-04, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 14.10.97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 363/97, de 09/10/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais JOÃO BATISTA PEREIRA QUARESMA-CIC Nº 428402792-15, TELMA BRITO DA SILVA-CIC Nº 571729002-00 E

NILZA DO SOCORRO MAGNO PIMENTA-CIC Nº 427676602-87, para que possam viajar para o Município de Ananindeua/Pa, no dia 16.10.97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0364/97, de 09/10/97-CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para que possa viajar para o Município de Ananindeua/Pa, no dia 16/10/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 365/97, de 09/10/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais WILMA DO SOCORRO DOS SANTOS-CIC Nº 252720042-72, POLYANA ESPÍNDOLA FARIAS-CIC Nº 380419872-49 E MARINETE DE NAZARÉ S. DA LUZ-CIC Nº 394460422-91, para que possam viajar para o Município de Benfica-Murinini/Pa, no dia 18.10.97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 366/97, de 09/10/97-CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES-CIC Nº 062037442-04, para que possa viajar para o Município de Benfica-Murinini/Pa, no dia 18/10/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 367/97, de 09/10/97-DESIGNAR os Srs. MANOEL FERNANDES DA COSTA, matrícula funcional nº 3253597-014, SERGIO DA FONSECA DIAS, matrícula nº 3253546-015 e LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA, matrícula nº 5456541-013, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquerito Administrativo, a fim de apreciar responsabilidades funcionais cujos fatos estão evidenciados no Processo nº 007.2117/92, da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cuja parte dos Autos está anexa ao Processo IDESP n-7 1881/97, de 07/10/97

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127.798/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS A LASER DE GRANDE PORTE COM ENTREGA PARCELADA.
DATA DA ABERTURA: 27/10/97 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SEDE DA PRODEPA À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM - 10, NA DIVISÃO DE COMPRAS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO ORIGINAL: 11/97

PARTES: COSANPA X BARRA BRITO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Reequilíbrio da equação encargos-remuneração.

VALOR: R\$ 16.294,38 mensal

DATA: 01.10.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 09 de outubro de 1997

CPL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CARTA CONVITE

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 042/97-UEPA

Objetivo: Aquisição de material de consumo - material de construção (Tinta)

Abertura: 16 de outubro de 1997.

Local: Reitoria, rua do Una, 156-Telégrafo

Fone(fax): (091) 244 5936

Hora: 10:00

OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 043/97-UEPA

Objeto: Aquisição de publicações periódicas

Abertura: 20 de outubro de 1997.

Local: Reitoria, rua do Una, 156-Telégrafo

Fone(fax): (091) 244 5936

Hora: 10:00

OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Francisco Luciano Paz Brito

Objeto: Prestação de serviços na adaptação de programas para ambiente de Rede e Implantação do Sistema.

Vigência: Vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

Valor total: R\$ 1.615,00 (Hum mil, seiscentos e quinze reais).

Foro: Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 1997.

Ordenador de despesa:

PROF. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Nº 082/97

Contrato Originário: Nº 022/96

Partes: CELPA X SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) meses

Vigência: Início: 07/10/97

Término: 06/03/98

Valor: R\$-92.268,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESAN-527

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/97

Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação de Manutenção

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 150/97

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Partes: CELPA X STEMAC S/A. GRUPOS GERADORES

Objeto: Aquisição de grupos geradores para motor CUMMINS.

Vigência: Início: 01/10/97

Término: 11/10/97

Valor: R\$-452.005,20

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-244

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01/10/97

Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação de Manutenção

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 155/97

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Partes: CELPA X SOTREQ S/A.

Objeto: Aquisição de grupo gerador para motor CATERPILLAR.

Vigência: Início: 03/10/97

Término: 02/11/97

Valor: R\$-147.879,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-235

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/97

Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação de Manutenção

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 159/97

Mod. de Licitação: CO-DITEC-017/96.

Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica às sedes municipais dos municípios de Faro, Terra Santa, Juruti, Óbidos e Oriximiná no Estado do Pará, constantes do grupo A.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da venda de energia elétrica à contratante.

Valor Estimado: R\$-12.192.583,68

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEOPE-508

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/97

Ordenador Responsável:

Nelson Malizia Alves

Diretor Presidente

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 160/97

Mod. de Licitação: CO-DITEC-017/96.

Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica às sedes municipais dos municípios de Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Almeirim, Gurupá, Porto de Moz. e Senador José Porfírio no Estado do Pará, constantes do grupo B. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da venda de energia elétrica à contratante.

Valor Estimado: R\$ 13.234.657,28

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEOPE-508

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/97

Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves

Diretor Presidente

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 161/97

Mod. de Licitação: CO-DITEC-017/96.

Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica às sedes municipais dos municípios de Afuá, Curralinho, Breves, Oeiras do Pará e Portel no Estado do Pará, constantes do grupo C.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da venda de energia elétrica à contratante.

Valor Estimado: R\$ 10.719.163,70

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEOPE-508

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/97

Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves

Diretor Presidente

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 162/97

Mod. de Licitação: CO-DITEC-017/96.

Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica às sedes municipais dos municípios de São-Sebastião da Boa Vista, Muaná, Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari e Ponta de Pedras no Estado do Pará, constantes do grupo D.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da venda de energia elétrica à contratante.

Valor Estimado: R\$ 11.530.650,96

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEOPE-508

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/97

Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves

Diretor Presidente

Belém, 10 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Avisamos aos interessados que a Tomada de Preços DESAN-065/97 terá prosseguimento com a abertura das propostas comerciais no dia 14/10/97 às 9h., no mesmo local previsto no edital, com todas as firmas participantes consideradas habilitadas.

Belém, 10 de outubro de 1997

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONTRATO Nº 023/97-FISP**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/97-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e Multinorte Comercial LTDA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, p/ suprir as Unidades da Seção Contra Incêndio/INFRAERO de Belém, Santarém e Marabá.

VALOR: O preço global é de R\$123.388,44 (Cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

441010603001781.335 (Programação a cargo do Corpo de Bombeiros Militar)

DATA DA ASSINATURA: 29.09.97

ORDENADOR DE DESPESA:

PAULO SETTE CÂMARA - Presidente do FISP

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 006
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE**SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
ÓRGÃO RECEPTOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Nome do Titular: GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Nº DE ORDEM: 001**DISCRIMINAÇÃO DO BEM:**

- Veículo tipo KOMBI, marca VOLKSWAGEN, gasolina, ano/modelo 1998, cor predominante BRANCA, placa JUQ-4370, chassi 9BWZZZ237VP033986, placa JUQ 4410, chassi 9BWZZZ237VP033953, placa JUQ 4400, chassi 9BWZZZ237VP033933, respectivamente

QUANTIDADE: 03

EST. CONSERV.: Novo

VALOR - R\$61.939,65

TOTAL GERAL: R\$61.939,65

Belém, 06 de outubro de 1997.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 878 de 06.10.97, CONCEDER, ao servidor CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Santarém, Óbidos, Alenquer, Oriximiná, Monte Alegre e Almeirim, no período de 01 a 06.10.97, a serviço deste Instituto, com objetivo de realizar Supervisão nas Unidades, bem como contactar com Prefeitos locais tendo em vista assinatura de Convênios de Parceria com o IPASEP. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.

Portaria Nº 879 de 06.10.97, CONCEDER, aos servidores RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156729-010, lotado no Departamento de Administração e JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3156370-015, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CIENTO), sobre os vencimento dos seus Cargos. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.

Portaria Nº 880 de 06.10.97, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 816 de 11.09.97, que Dispensou o servidor CARLYLE VON LOHRMAN CRUZ, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3156150-011, lotado no Departamento de Assistência, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 881 de 07.10.97, NOMEAR, o servidor AROLDIO JOSÉ DOS REIS RODRIGUES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3158942-012, lotado na Coordenadoria Regional, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Augusto Corrêa, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.

Portaria Nº 882 de 07.10.97, CONCEDER, aos servidores FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administração, Matrícula Nº 0371858-025, lotado no Departamento de Assistência e ANA CÉLIA DE SOUZA ROSAS, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 2009420-019, lotada no Departamento de Assistência, 08(OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal, no período de 12 a 19.09.97, devendo retornar ao serviço no dia 20.09.97, conforme Certidão de Óbito Nº 46483 de 19.09.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.09.97.

Portaria Nº 883 de 07.10.97, CONCEDER, ao servidor ODINALDO GONÇALVES SANTANA, Matrícula Nº 6121357-011, Suprimento de Fundos. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 884 de 07.10.97, CONCEDER, ao servidor VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO, Matrícula Nº 5754500-016, Suprimento de Fundos. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 885 de 04.10.97, CONCEDER, aos servidores MARIA DE NAZARÉ MOTA, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 3157580-017, lotada na Coordenadoria Regional (Castanhal) e MARIA JOSÉ COSTA E SOUSA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155455-010, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CIENTO), sobre os vencimento dos seus Cargos. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.

Portaria Nº 886 de 08.10.97, CONCEDER, ao Servidor LÚCIO RICARDO RIBEIRO DUARTE, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, Matrícula Nº 5705240-011, lotado na ACA, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na Cidade de São Paulo, no período de 13 a 15.10.97, a serviço deste Instituto, para participar no curso "FUNDAMENTOS EM GERÊNCIA DE PROJETOS", promovido pela IBM. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.10.97.

Portaria Nº 887 de 08.10.97, CONCEDER, a servidora LUCIMAR CLÉA NOBRE DE BRITO PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula nº 5709954-021, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bragança, nos dias 10 e 11.10.97, a serviço deste Instituto, a fim de realizar supervisão na unidade do IPASEP, naquele Município. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.10.97.

Portaria Nº 888 de 08.10.97, CONCEDER, aos servidores PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Eletricidade, Matrícula nº 0086398-017, lotado no Departamento de Administração e OTÁVIO SILVA BARBOSA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156834-016, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bujará, nos dias 02 e 03.10.97, a serviço deste Instituto, referente a transporte de materiais, a fim de realizar a instalação e montagem de um Equipo Odontológico. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.97.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/97

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e a Firma Radiochamada Bipbel Ltda

OBJETO: Locação de um Aparelho Receptor de Rádio mensagem (PAGERS)

VIGÊNCIA: 01.10.97 (12 meses)

VALOR: R\$ 35,00 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01.10.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/97

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e Adilberto Lopes Brito

OBJETO: Locação de um imóvel não-residencial no Município de Santo Antônio do Tauá-Pa.

VIGÊNCIA: 01.10.97 a 30.09.98

VALOR: R\$ 300,00 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.36.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01.10.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 072/97

MODALIDADE: Inexigibilidade

PARTES: IPASEP e a Clínica Santa Cecília - Uruará-Pa.

OBJETO: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico, aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 02.10.97 (12 meses)

VALOR: R\$ 18.000,00 (Valor Estimado)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4.087.34.90.39.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02.10.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 071/97

MODALIDADE: Inexigibilidade

PARTES: IPASEP e a Clínica Santa Cecília - Uruará-Pa.

OBJETO: Prestação de serviços Hospitalares Ambulatorial de Urgência e Emergência, aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 02.10.97 (12 meses)

VALOR: R\$ 150.000,00 (Valor Estimado)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4.087.34.90.39.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02.10.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeiro

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa.

OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª do Convênio Original.

VALOR: R\$ 660,00 (Valor Global)

As demais Cláusulas do Convênio original, permanecem inalteradas para todos os fins de direito.

Belém, 01 de outubro de 1997

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADOPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESUMO DE PORTARIAS - DESIGNAÇÕES - SETEMBRO/1997
PORTARIA Nº 1401/97-PGJ DE 01.09.97

Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

Assunto: Designação para coordenar o Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público do Estado do Pará, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 979/97-SGMP DE 24.09.97
 Nome: REGINALDO MELLO DOS SANTOS COUTO JUNIOR
 Assunto: Designação para conduzir Membros e Funcionários na Ação Integrada com a Comissão Executiva do Plano Interinstitucional e Interprofissional para Educação Preventiva ao Uso Indevido de Drogas na Escola, por ocasião do PARÁ-FOLIA, no período de 25 a 28.09.97.

PORTARIA Nº 988/97-SGMP DE 29.09.97
 Nome: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA
 Assunto: Designação para funcionar no plantão médico, extraordinariamente, no horário de 18:30 às 22:30 horas, do dia 1º.10.97, durante a solenidade de posse do Exmº. Sr. Procurador Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 989/97-SGMP DE 29.09.97
 Nome: FRANCINETE CHAVES AMARO
 Assunto: Designação para funcionar no plantão médico, extraordinariamente, no horário de 18:30 às 22:30 horas, do dia 1º.10.97, durante a solenidade de posse do Exmº. Sr. Procurador Geral de Justiça.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.268, DE 04.09.97

Processo nº 962840-00
 Responsável: Iracema Figueiredo de Oliveira
 Origem: Prefeitura Municipal de Primavera
 Assunto: Prestação de contas de 1995
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.269, DE 04.09.97

Processo nº 974987-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Santarém-Novo
 Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.270, DE 04.09.97

Processo nº 975395-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Piçarra
 Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.271, DE 04.09.97

Processo nº 975839-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá
 Assunto: Lei nº 202/97, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1997.

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.274, DE 04.09.97

Processo nº 967896-00
 Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu
 Assunto: Resolução nº 10/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.275, DE 09.09.97

Processo nº 966808-00
 Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
 Assunto: Resolução nº 002/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.276, DE 09.09.97

Processo nº 966733-00
 Origem: Câmara Municipal de Acará
 Assunto: Resolução nº 280/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.278, DE 09.09.97

Processo nº 970648-00
 Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
 Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.279, DE 11.09.97

Processo nº 966469-00
 Interessado: Bento Nogueira de Souza
 Origem: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
 Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 1996.

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise em conjunto. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.280, DE 11.09.97

Processo nº 951947-00
 Responsável: Bernardino Ribeiro
 Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
 Assunto: Prestação de contas de 1994.
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Parecer Prévio pela não aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.282, DE 16.09.97

Processo nº 971268-00

Responsável: João da Mata Pacheco
 Origem: Prefeitura Municipal de Anajás
 Assunto: Prestação de contas no período de Intervenção de 1996.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 5.283, DE 16.09.97

Processo nº 961542-00
 Responsável: Luiz Wanderley Risuenho de Alencar
 Origem: Prefeitura Municipal de Irituia
 Assunto: Prestação de contas de 1995.

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 5.284, DE 16.09.97

Processo nº 962920-00
 Responsável: Francisco Nogueira Ramos
 Origem: Prefeitura Municipal de Baião

Assunto: Prestação de contas de 1995.
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 5.286, DE 16.09.97

Processo nº 971905-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
 Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 5.306, DE 25.09.97

Processo nº 973050-00
 Responsável: Nagib Mutran Neto
 Origem: Prefeitura Municipal de Marabá
 Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1992.

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior e recomendar à Câmara Municipal de Marabá a aprovação das contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.992, DE 07.08.97

Processo nº 960704-00
 Responsável: Tito Cardoso de Oliveira Neto
 Origem: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão de Belém

Assunto: Prestação de contas de 1995.
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Regular. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 7.018, DE 19.08.97

Processo nº 962301-00
 Responsável: Josué Vieira de Oliveira
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Nova Esperança do Pirá
 Assunto: Prestação de contas de 1995.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Regular. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 7.021, DE 21.08.97

Processo nº 972090-00
 Interessado: Raimundo Chaves de Menezes
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.022, DE 21.08.97

Processo nº 972091-00
 Interessada: Esterlinda Moraes Lisboa
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.024, DE 21.09.97

Processo nº 957329-00
 Interessada: Maria Nilda Pacheco Bitefcourt
 Origem: Prefeitura Municipal de Moju
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.025, DE 21.08.97

Processo nº 965109-00
 Interessado: Servo Baía Marques
 Origem: Prefeitura Municipal de Breu Branco
 Assunto: Pensão
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.033, DE 26.08.97

Processo nº 972834-00
 Interessada: Líbia Maria Pires Coelho
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.034, DE 26.08.97

Processo nº 972644-00
 Interessado: Manoel Raimundo do Espírito Santo
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrada. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 7.035, DE 26.08.97

Processo nº 967958-00
 Interessado: Waldemar de Jesus Mesquita
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.036, DE 26.08.97

Processo nº 971945-00
 Interessada: Maria de Lourde Cardoso de Araújo
 Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.037, DE 26.08.97

Processo nº 972650-00
 Interessado: José Ailton Gomes da Silva
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.038, DE 26.08.97

Processo nº 972752-00
 Interessado: José Geraldo Nascimento Almeida
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.039, DE 26.09.97

Processo nº 973112-00
 Interessada: Maria José Gonzalez Maciel
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.040, DE 26.08.97

Processo nº 973116-00
 Interessado: Raimundo Teixeira da Costa
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.041, DE 26.08.97

Processo nº 972753-00
 Interessado: Jaime da Silva
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.042, DE 26.08.97

Processo nº 972652-00
 Interessado: Antonio Gomes Caseiro
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.044, DE 28.08.97

Processo nº 970169-00
 Interessada: Raimunda Cabral de Jesus
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.051, DE 02.09.97

Processo nº 974104-00
 Interessado: Victor Hugo Moreira da Cunha
 Origem: Câmara Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.053, DE 04.09.97

Processo nº 960721-00
 Responsável: Antonio Marcolino de Lima
 Origem: Câmara Municipal de Tailândia
 Assunto: Prestação de contas de 1995.
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Regular. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de outubro de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 962521-00
 Responsável : Ademir Jordão Faro
 Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru
 Assunto : Prestação de contas de 1995
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1997.

ANTÔNIO CARLOS CARVALHO
 Secretário Geral

PORTARIA N.º 1402/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: FIRMINO ARAUJO DE MATOS E FABIANO AMILRADO E SILVA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, durante o afastamento do Dr. MARCELO MAIA DE SOUSA.

PORTARIA N.º 1403/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento da Dra. SYMONE MOHRY DE SIQUEIRA MENDES.

PORTARIA N.º 1404/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, durante o afastamento da Dr. ELIETE DE ALMEIDA SOUZA.

PORTARIA N.º 1405/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: WILSON PINHEIRO BRANDÃO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça do Distrito de Icoaraci, durante o afastamento do Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA.

PORTARIA N.º 1407/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Cíveis, durante o afastamento do Dr. WILTON NERY DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 1408/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 12ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular da Capital, durante o afastamento da Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 1409/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 14ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular da Capital, durante o afastamento da Dra. MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE.

PORTARIA N.º 1410/97-PGJ DE 01.09.97
Nome: RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
Assunto: Designação para, representando esta Procuradoria Geral de Justiça, comparecer ao Cartório de Notas da Comarca de Rondon do Pará e assinar o Livro de Registro de Imóveis referente à Escritura de Compra e Venda da casa situada na Rua Castro Alves nº 852, naquela cidade.

PORTARIA N.º 1411/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: IGOR ABRAHÃO ABDON
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em viagem ao Município de Barcarena, no período de 03 a 07.09.97, por ocasião do "Encontro dos Servidores do Ministério Público".

PORTARIA N.º 1413/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Viseu, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1414/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Melgaço, durante o afastamento da Dra. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS.

PORTARIA N.º 1415/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Bagre, durante o afastamento do Dr. WILSON GAIÁ FARIAS.

PORTARIA N.º 1416/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, durante o afastamento da Dra. SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÊO.

PORTARIA N.º 1417/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, durante o afastamento da Promotora de Justiça VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM.

PORTARIA N.º 1418/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: MONICA REI MOREIRA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Capanema, durante o afastamento do Dr. ADOLFO JOSÉ DE SOUZA.

PORTARIA N.º 1419/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Assunto: Designação para responder em conjunto com o Dr. PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1420/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Designação para, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Colares, durante o afastamento da Dra. SINARA LOPES LIMA.

PORTARIA N.º 1421/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Limcoiro do Ajuru, durante o afastamento do Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS.

PORTARIA N.º 1422/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1423/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Designação para oficiarem perante a 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1424/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
Assunto: Designação para, officiar perante a Promotoria de Justiça de Bujari, durante o afastamento do Dr. JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO.

PORTARIA N.º 1425/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: WANDA LUCZYNSKI

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar de reunião do Conselho Nacional de Direitos Humanos, no período de 08 a 11.09.97, na cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N.º 1426/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: HEYDER CALDERARO MARTINS
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 10.09.97.

PORTARIA N.º 1427/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: JOAQUIM ALVES MIRANDA
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, até o município de Barcarena, no período de 03 a 07.09.97, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 1428/97-PGJ DE 03.09.97
Nome: NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO
Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria de Justiça de Infância e Juventude, durante as férias do Dr. ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N.º 1433/97-PGJ DE 04.09.97
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os depoimentos de Denilson Martins Nascimento e Daniel Freitas da Silva, que serão prestados na Seccional Urbana da Cidade Nova, sob a presidência do Sr. Delegado Armando Mourão, podendo nessa qualidade requisitar o que julgar conveniente no interesse do referido Inquérito.

PORTARIA N.º 1435/97-PGJ DE 04.09.97
Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelos expedientes das Promotorias de Justiça de Medicilândia e Uruará, durante o afastamento das respectivas titulares.

PORTARIA N.º 1440/97-PGJ DE 08.09.97
Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Assunto: Designação para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, de acordo com o art. 51, Caput, da Lei nº 6.888, de 21.06.1993, no período de 30 dias, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1442/97-PGJ DE 08.09.97
Nome: MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
Assunto: Designação para, acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, em viagem a Cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 10.09.97, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 1446/97-PGJ DE 09.09.97
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Bragança, durante o afastamento da Dra. MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA.

PORTARIA N.º 1452/97-PGJ DE 11.09.97
Nome: MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em viagem a Cidade de Brasília-DF, no dia 11.09.97, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 1453/97-PGJ DE 11.09.97
Nome: HEYDER CALDERARO MARTINS
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, até a cidade de Brasília-DF, no dia 11.09.97.

PORTARIA N.º 1468/97-PGJ DE 12.09.97
Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o depoimento de dois indiciados como autores da morte do Dep. José Nassar Neto, cujo Inquérito Policial tramita na Divisão de Investigações e Operações Especiais-DIOE.

PORTARIA N.º 1470/97-PGJ DE 15.09.97
Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Cametá, durante o afastamento da Dra. MARIA DE BELÉM SANTOS, a contar de 01.09.97.

PORTARIA N.º 1471/97-PGJ DE 15.09.97
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Marabá, durante o afastamento da Dra. REGINA LUÍZA TAVEIRA DA SILVA.

PORTARIA N.º 1472/97-PGJ DE 15.09.97
Nome: MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, até a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18.09.97, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 1473/97-PGJ DE 15.09.97
Nome: MARIA LUÍZA LOUREIRO BORBOREMA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Peixe-Boi, durante o afastamento da Dra. SILVANA SOUZA MENDONÇA.

PORTARIA N.º 1474/97-PGJ DE 15.09.97
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO.

PORTARIA N.º 1480/97-PGJ DE 16.09.97
Nome: MARLENE RAMOS PAMPOLHA
Assunto: Designação para, como Representante do Ministério Público do Estado, acompanhar o Inquérito Policial nº 133/97, perante a Seccional Urbana da Cidade Nova, em que é parte Carlos Alberto de Oliveira Lopes, podendo nessa qualidade requisitar o que achar conveniente de interesse do referido inquérito.

PORTARIA N.º 1481/97-PGJ DE 16.09.97
Nome: MÁRCIA BEATRIZ REIS
Assunto: Designação para, como Representante do Ministério Público do Estado, acompanhar o inquérito policial instaurado na Comarca de Ulianópolis, movido pela Prefeitura Municipal daquele município contra Marta Resende Soares, Edivaldo dos Santos Costa e Raimundo Nascimento da Silva, podendo nessa qualidade requisitar o que achar conveniente de interesse do referido inquérito.

PORTARIA N.º 1483/97-PGJ DE 16.09.97
Nome: MARIA LUÍZA LOUREIRO BORBOREMA
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria nº 4721/97-SEFA, de 28.08.97, no intuito de apurar os fatos objetos da denúncia formulada pelo Ministério Público de Capanema contra o funcionário Valdenor Medeiros de Andrade.

PORTARIA N.º 1484/97-PGJ DE 16.09.97
Nome: NELMA REGINA DA SILVA AMARO
Assunto: Designação para exercer a Função Gratificada de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão Odontológica MP-ASI-200.2, a contar de 1º.09.97,

até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1485/97-PGJ DE 16.09.97
Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar as audiências marcadas para os dias 23, 24, 25 e 26 do corrente mês, pelos MM. Juízes de Direito das 13ª, 17ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis desta Comarca, relativas a processos vinculados à 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência da Capital.

PORTARIA N.º 1486/97-PGJ DE 16.09.97
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 14ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular desta Comarca, durante o afastamento da Dra. CONSUELO RODRIGUES DE MELO.

PORTARIA N.º 1492/97-PGJ DE 17.09.97
Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Designação para, como Representante do Ministério Público, atuar no Processo em trâmite perante o Juízo de Direito da 18ª Vara desta Capital, que apura o homicídio do deputado João Carlos Batista e onde figuram como acusados os Srs. Josiel Rodrigues Martins, Oscar Ferreira e Péricles Ribeiro Moreira.

PORTARIA N.º 1494/97-PGJ DE 17.09.97
Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Mãe do Rio e, cumulativamente, na Comarca de Aurora do Pará, durante o afastamento da Dra. MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 1506/97-PGJ DE 17.09.97
Nome: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para assessorar a Corregedoria Geral, de acordo com o art. 108 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, a contar de 1º.09.97, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1508/97-PGJ DE 18.09.97
Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das Promotorias de Justiça de Garrafão do Norte e Capão Poço, durante o afastamento do Dr. FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE.

PORTARIA N.º 1525/97-PGJ DE 18.09.97
Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 81ª Zona Eleitoral, no período de 15 a 30 do corrente mês, cumulativa à 41ª Zona Eleitoral.

PORTARIA N.º 1531/97-PGJ DE 22.09.97
Nome: PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO
Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais, no período de 23 a 26.09.97, durante o afastamento do Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 1533/97-PGJ DE 23.09.97
Nome: PATRÍCIA COIMBRA FURTADO
Assunto: Designação para funcionar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/97, instaurado pela Portaria nº 830/97-PGJ, de 30.05.97, com fulcro no art. 220, § 2º da Lei 5.810/94.

PORTARIA N.º 1540/97-PGJ DE 23.09.97
Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial instaurado na Delegacia de Polícia de Castanhal, que visa apurar a representação criminal oferecida por RAÇA TRANSPORTE LTDA contra ADELSON NUNES DE SOUZA.

PORTARIA N.º 1542/97-PGJ DE 23.09.97
Nome: JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Designação para representar o Procurador-Geral de Justiça em reunião conjunta do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça e da Confederação Nacional do Ministério Público - CONAMP, no período de 25 a 27.09.97, na cidade de Manaus-AM.

PORTARIA N.º 1552/97-PGJ DE 26.09.97
Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORREA
Assunto: Designação para funcionar nos autos da Ação Penal em que é acusada Ivanilda Cristina dos Reis Barbosa, tendo como vítima Demétrio da Silva Garcia Neto, perante o Tribunal do Júri daquela Comarca, às 08:00 horas, do dia 29.09.97.

PORTARIA N.º 1558/97-PGJ DE 30.09.97
Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos, durante o afastamento da Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 1559/97-PGJ DE 30.09.97
Nome: AMÉLIA SATONI IGARASHI
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Acidentes do Trabalho, durante o afastamento do Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS.

SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - DESIGNAÇÕES - SETEMBRO/1997

PORTARIA N.º 896/97-SGMP DE 03.09.97
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
Assunto: Designação para deslocar-se ao Município de Barcarena, no dia 03.09.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 897/97-SGMP DE 03.09.97
Nome: MANOEL DOS SANTOS MENEZES
Assunto: Designação para conduzir o Exm. Dr. Procurador Geral de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, até o Município de Barcarena, no período de 03 a 07.09.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 909/97-SGMP DE 04.09.97
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA
Assunto: Designação para deslocar-se até o Município de Tucuruí, no período de 08 a 11.09.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 936/97-SGMP DE 12.09.97
Nome: REGINALDO MELLO DOS SANTOS COUTO JÚNIOR
Assunto: Designação para conduzir funcionários da Divisão de Patrimônio até os Municípios de Abaetetuba e Moju, no dia 12.09.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 938/97-SGMP DE 15.09.97
Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ
Assunto: Designação para conduzir o servidor MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE até o Município de Maracanã, no dia 16.09.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 974/97-SGMP DE 23.09.97
Nome: ROSIVAN MONTEIRO PALHETA
Assunto: Designação para prestar serviços junto à Promotoria de Justiça de Ananindeua, até ulterior deliberação.



Diário Oficial

0233

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.567

BELEM - SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.416, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997.

Homologa as Resoluções nºs 02/97 e 04/97 do Conselho Estadual de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções nºs 02/97 e 04/97 do Conselho Estadual de Transportes, que dispõem sobre a concessão de autorização provisória para os veículos de transporte alternativo de pessoas em percursos intermunicipais e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoSECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 02/97

Dispõe sobre as Autorizações Provisórias para os Veículos de Transporte Alternativo de pessoas em percursos intermunicipais, da sua utilização e, dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de flexibilizar o sistema de transporte coletivo intermunicipal no atendimento a demanda em termos econômico-financeiros, geográficos, temporais ou por segmentos diferentes;

Considerando que é sua competência zelar pela maior eficiência do sistema de transporte com medidas necessárias ao aperfeiçoamento da Política de Transporte do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá ser concedida autorização provisória, com prazo não excedente de 01 (um) ano para veículos alternativos para transporte de pessoas em percursos intermunicipais.

§ 1º - Entende-se por veículo alternativo aquele que tenha capacidade de transportar no mínimo de 10 (dez) pessoas e máximo de 26 (vinte e seis) pessoas.

§ 2º - O Serviço de Transporte Público Alternativo deverá suprir o transporte convencional, onde seja necessário a adequação ao atendimento da demanda em termos econômico-financeiros, geográficos, temporais ou por segmentos diferentes.

Art. 2º - A concessão dos serviços de Transporte Alternativo será outorgada com base no que estabelece a Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações definidas pela Lei 8.883/94.

Art. 3º - O cadastramento dos veículos alternativos obedecerá às mesmas normas dos veículos do sistema regular, previsto no Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros - RTCRIP.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Transportes deverá, no prazo de 01 (um) mês, estabelecer convênios com todos os órgãos fiscalizadores do exercício profissional e de arrecadação tributária, fiscal, previdenciária e outros que julgar convenientes, para a perfeita fiscalização do cumprimento por parte dos transportadores de suas obrigações.

Art. 5º - As autorizações para o transporte em veículos alternativos não poderão exceder, em lugares, ao máximo de 15% (quinze por cento) das poltronas ofertadas pela frota, no serviço regular do transporte coletivo intermunicipal.

Art. 6º - As tarifas serão calculadas de acordo com a distância origem/destino/origem e qualidade do serviço.

Art. 7º - As linhas serão definidas pela SETRAN e apreciado pelo Conselho na forma de seu regulamento.

Art. 8º - As viagens serão diretas, não podendo apanhar pessoas ao longo do percurso.

Art. 9º - Será proibido cooptar pessoas nos terminais rodoviários, hidroviários e aeroaviários.

Art. 10º - A idade máxima do veículo será de 05 (cinco) anos, podendo ser permitida até 07 (sete) anos de acordo com as condições de trafegabilidade do veículo após vistoria da SETRAN.

Art. 11º - No caso do condutor não ser o proprietário do veículo, o mesmo deverá comprovar o vínculo empregatício do motorista auxiliar através de contrato, carteira de trabalho ou contrato de parceria.

Art. 12º - Os veículos deverão ter identificação visual por município, a ser definido pela SETRAN. Parágrafo único - A identificação será produzida às expensas do proprietário do veículo, dela devendo constar, no mínimo, o número de ordem e o nome do município.

Art. 13º - O motorista deverá portar identificação, tipo crachá, entregue na vistoria. Parágrafo único: Do crachá deverá constar o nome do motorista, o número da CNH, prazo de validade igual ao da autorização, o nº do CTPS ou nº do contrato de parceria, quando motorista auxiliar e fotografia do motorista.

Art. 14º - O documento boleto de viagem será emitido antecipadamente pela SETRAN e/ou pelo correio na forma do convênio, em blocos, de no mínimo, 10 (dez) autorizações.

Art. 15º - A cada dez unidades de boletas de viagem utilizadas, e comprovado o recolhimento do ICMS, será fornecida uma gratuita para atendimento ao art. 13º da Resolução nº 08/97, do Conselho Estadual de Trânsito.

Art. 16º - Para aquisição de novas boletas de viagem, o proprietário deverá comprovar o recolhimento do ICMS, referente às boletas anteriores.

Art. 17º - Qualquer infração ao disposto neste regulamento e demais normas complementares, sujeita o infrator, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

- I- advertência
- II- multa, agravada no caso de reincidência
- III- retenção do veículo
- IV- apreensão do veículo
- V- cassação da autorização.

Parágrafo único: A multa de que trata o inciso II será fixada em regulamento aprovado por este conselho, aplicando-se subsidiariamente, quanto às demais penalidades, o disposto no regulamento do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 2.706/83.

Art. 18º - Os concessionários de serviços regulares regidos pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.706/83, poderão realizar como serviço complementar de suas linhas, viagens com veículos diferenciados como os definidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 19º - O transporte alternativo de pessoas está também sujeito ao atendimento das gratuidades previstas em lei.

Art. 20º - Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pelo Conselho Estadual de Transportes, por provocação da parte interessada.

Parágrafo único: O Conselho Estadual de Transportes terá 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para se pronunciar sobre os assuntos referidos no "caput" deste artigo.

Art. 21º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES,

Belém, 23 de junho de 1997

ENG. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Presidente

RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA

JOSÉ OTÁVIO CABRAL VIEGAS

ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

HAROLDO URACI DE SOUZA

JOSÉ CÍDADO DO NASCIMENTO

JOÃO CARLOS RAMALHO

JAIME C. QUEIROS SOBRINHO

JOSE ALBERTO COLARES

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 04/97-CET

Alteração da Resolução 02/97-CET.

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições e,

Considerando que a resolução 02/97-CET contemplou veículos com capacidade para 10 (dez) passageiros, excluindo, portanto, os de fabricação nacional.

Considerando que o percentual proposto para a oferta do transporte alternativo não atende a demanda estimada para este sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 1º do Art. 1º e 5º da Resolução Nº 02/97-CET, que passam a possuir a seguinte redação:

Art. 1º - Poderá ser concedida autorização provisória, com prazo não excedente de 01 (um) ano para veículos de transporte alternativos de pessoas em percursos intermunicipais.

§ 1º - Entende-se por veículo alternativo aquele que tenha capacidade de transportar no mínimo de 8 (oito) e máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas, além do motorista, devendo ter cinto de segurança para cada passageiro.

Art. 5º - As autorizações para veículos de transporte alternativos não poderão exceder, em lugares, ao máximo de 20% (vinte por cento) das poltronas ofertadas pela frota de ônibus efetivos, empregados na execução do serviço regular do transporte coletivo rodoviário intermunicipal, realizado pela empresa concessionária do mesmo.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE
Belém, 16 de setembro de 1997

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KJAUTAU
Presidente

RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
Conselheiro

JOÃO CARLOS RAMALHO
Conselheiro

ALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS
Conselheiro

HAROLDO UARACI DE SOUZA
Conselheiro

JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Conselheiro

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Hind Ghassan Kayath
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto

BOLETIM 035/97

RESERVA DO DIA 22/09/97

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 94.3921-2
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :ADAMOR ROBERTO DA CRUZ MACEDO
Advogado :Osvaldo Jesus Serrão de Aquino e Osvaldo Nascimento Genu
DESPACHO :Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Providencie a Secretaria certidão de antecedentes e primariedade em nome do acusado, perante os órgãos competentes.

Processo nº 91.0031-0
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :LAUDELINO HANEMANN
Advogado :Terezinha de Jesus Almeida Silva e outra
DESPACHO :Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Providencie a Secretaria certidão de antecedentes em nome do acusado, perante os órgãos competentes. Publique-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo nº 00.22734-0
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu :EDUARDO RIBAMAR DA ROCHA
Advogado :Alin Silvio Garcia
DESPACHO :Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Providencie a Secretaria certidão de antecedentes e primariedade em nome do acusado perante os órgãos competentes.

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA-CONFLITOS

Processo nº 1997.39.00.5946-2
Reqte :AGNORA VILHENA DA SILVA
Procurador :Maria Emília Rebelo de Oliveira
Reqdo :
Ref. Inq. :209/87 - SR/DPF/PA
DESPACHO :Não tendo a Requerente apresentado o instrumento de procuração, conforme determinado no despacho retro, indefiro o pedido e determino o arquivamento dos autos, em razão da incapacidade postulatória evidenciada na espécie. Publique-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Processo nº 1997.39.00.5448-3
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar

Reqdo :DULCINEA MARIA DA SILVA
Ref. Inq. :093/97 - SR/DPF/PA
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

Processo nº 1997.39.00.5369-9
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo :Assalto em 02/09/96 na Ag. Correios de Curralinho/PA atribuído a WAGNER LIMA DA SILVA
Ref. Inq. :002/97 - SR/DPF/PA
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado às fls. 3, pelo representante do Ministério Público Federal.

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.3406-0
Autor :MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO IGNÁCIO E OUTROS
Advogado :José Candido Ribeiro Neto e outros
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com suporte legal no art. 267, I c/c o art. 295, VI, do Código de Processo Civil, em relação às autoras Maria do Socorro do Nascimento Ignácio, Maria do Socorro Smith de Moura, Maria de Fátima Pereira Oliveira, Maria Fernandes Costa Moraes e Maria do Socorro Barreto Miranda. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.5064-3
Autor :DAGOBERTO DAMASCENO COSTA E OUTROS
Advogado :Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Lúcia Pamplona de Santa Brígida
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, V, c/c 267, § 3º do CPC, quanto ao autor José de Ribamar Seguin Gomes, o qual deve arcar com as custas processuais e com o pagamento da verba honorária em favor da ré no valor de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do seu pagamento e, quanto aos demais autores, julgo improcedente o pedido formulado, pelo que os condeno ao pagamento da verba honorária arbitrada em R\$ 100,00 para cada autor, atualizáveis por ocasião do pagamento e a arcarem com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 97.2865-2
Autor :LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO CARVALHO D'OLIVEIRA
Advogado :Ulysses D'Oliveira e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e Raimundo Edson da Silva Melo e outros
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS da autora - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. Improcedente é o pedido de correção pelo percentual de 84,32%. Em face da ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada, excluo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos pela Autora no valor de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.005631-4
Impete :NELCY BELTRÃO IKEDA
Advogado :Horácio Magalhães
Impdo :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios (Súmula 512-STF). Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5101 - CONSIGNATÓRIA

Processo nº 91.2178-4
Consgte :RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES
Advogado :José Maria Paes Lourinho e outro
Consgdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares Engelmann Soares e outros
SENTENÇA :... Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, c/c art. 47, parágrafo único, todos do CPC, devendo a Consignante arcar com a verba honorária em favor da entidade financeira, que arbitro em R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento, bem como ressarcir a Caixa Econômica Federal das despesas adiantadas para a realização da perícia. Após o trânsito em julgado, expeça-se Alvará de levantamento dos depósitos em favor da Consignante, abatendo-se a quantia na qual é sucumbente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo n° 1997.39.00.5554-5
 Impgte : UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Adão Paes da Silva
 Impgdo : ANA MARIA DE SOUZA BEZERRA
 Advogado : Ronaldo Felipe S. Soares
 DECISÃO : Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R\$ 1.871,71. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após recolham os Autores as custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

Processo n° 1997.39.00.4131-0
 Impgte : UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Adão Paes da Silva
 Impgdo : AFRONSO DE SOUZA AFRONSO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 DECISÃO : Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R\$ 18.983,40. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após recolham os Autores as custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo n° 91.1640-3
 Embte : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
 Advogado : Aroldo Carlos do Nascimento Cabral
 Embdo : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos, condenando a Embargada no reembolso das custas já adiantadas e em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 93.3805-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu : PAULO ROBERTO SOUZA DE LIMA
 Advogado : Jorge Lopes de Farias
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia, para absolver PAULO ROBERTO SOUZA DE LIMA, com fundamento no art. 17 do Código Penal c/c art. 386, inciso III do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 93.4393-5
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu : LUIZ (VULGO "BACU"), ARMANDO MARCOS (VULGO "MAX", "MULHER MARAVILHA" ou "MARQUINHO")
 Advogado : José da Rocha Moreira
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver o indivíduo LUIZ, de alcunha "BACU" e ARMANDO MARCOS, conhecido como "MARQUINHO", "MAX" e "MULHER MARAVILHA", com fundamento no art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo n° 00.20922-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : RAIMUNDO JESUS PEREIRA VIANA
 Advogado : Rafiza Damous
 SENTENÇA : Assim considerando provadas a materialidade e autoria delituosas, julgo procedente a denúncia para sujeitar o acusado RAIMUNDO JESUS PEREIRA VIANA às sanções punitivas do art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro. Passo a individualizar a pena (...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 23/09/97

CERTIDÕES PROFERIDAS P/ EFEITO DE INTIMAÇÃO

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo n° 95.8686-7
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdto : PROCON CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
 CERTIDÃO : Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 02/96, deste juízo, abro vista destes autos à Exeqüente, e encaminho à publicação no Diário Oficial do Estado, o teor desta certidão para efeitos de intimação.

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 92.3179-0
 Autor : JORGE QUINTAIROS JACOB
 Advogado : Rosângela Acioli Dias e Ely Benevides de Sousa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado : Graciane da Mota Costa e outros
 DESPACHO : Vistos etc. Converto o julgamento em diligência para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL esclareça, no prazo de cinco dias, se ajuizou ação de execução para cobrança do débito contra a empresa beneficiada com o empréstimo. Caso positivo, se já há penhora incidente sobre os bens do executado.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo n° 94.4361-9
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdto : JORGE BARROS DOS SANTOS
 DESPACHO : O processo encontra-se suspenso, segundo determinado no despacho de recebimento dos embargos (proc. 95.5478-7, fls. 14). Nada, pois, a decidir em relação à petição de fls. 23. Aguarde-se o desfecho dos embargos.

Processo n° 96.6273-0
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e outros
 Excdto : SALIBA COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 DESPACHO : Diga a exeqüente, no prazo legal, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Em caso positivo, indique bens livres e desembaraçados da executada para fins de penhora.

Processo n° 91.0128-7
 Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Advogado : Andréa da Silva Nascimento e outros
 Excdto : SÉRGIO PIRES NECY
 DESPACHO : Considerando a inexistência de depósito judicial, eis que o crédito da exeqüente foi satisfeito através de recolhimento por via DARF (fls. 85 v), e tendo em vista que nada mais requereu a mesma nos presentes autos, determino o retorno destes ao arquivo, com as anotações de praxe.

Processo n° 91.1671-3
 Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Advogado : Andréa da Silva Nascimento e outros
 Excdto : SÉRGIO PIRES NECY
 DESPACHO : Considerando a inexistência de depósito judicial, eis que a extinção da execução ocorreu pelo reconhecimento de litispendência (e não por efeito de pagamento), e tendo em vista que nada mais requereu a exeqüente nos presentes autos, determino o retorno destes ao arquivo, com as anotações de praxe.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo n° 93.5670-2
 Embte : SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA
 Advogado : Antônio Paulo Moraes das Chagas
 Embdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Itamar Carlos Barcellos
 DESPACHO : 1- Deixando o Embargante de efetuar o depósito dos honorários do perito (cert. retro), deve o feito prosseguir independentemente da prova pericial. 2- Venham-me, pois, os autos conclusos para sentença no estado em que se encontram.

Processo n° 95.6607-6

Embte : SALVADOR DA COSTA OSORIO PEDROSA
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Embdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1- Deixando o Embargante de efetuar o depósito dos honorários do perito (cert. retro), deve o feito prosseguir independentemente da prova pericial. 2- Venham-me, pois, os autos conclusos para sentença no estado em que se encontram.

Processo n° 95.5478-7

Embte : JORGE BARROS DOS SANTOS
 Advogado : Rita de Cassia Pereira Ramos
 Embdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Colha-se a manifestação do embargante, tendo em vista a petição da embargada de fls. 27.

Processo n° 1997.39.00.7381-0

Embte : TEREZINHA DE JESUS MACHADO SERRÃO DE CASTRO
 Advogado : Alvaro Augusto de P. Vilhena e outro
 Embdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO : 01- Recebo os Embargos apresentados em seus normais efeitos. 02- Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o a estes autos. 03- Intime-se o embargado para apresentar impugnação, no prazo legal. 04- Publique-se.

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 94.0941-0
 Autor : A. MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA,
 ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES, CYNTHIA PRADO MARQUES
 Advogado : Juracy Barata Juca Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

05 dias para: a) impugnação do(a) perito(a); b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o(a) perito(a) para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias. Intime-se a JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO pessoalmente. Desentranhem-se os documentos de fls. 35/36, entregando-os à patrona dos autores. Publique-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 93.2922-3

Autor :RITA MAGALHÃES COSTA
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :BRADÉSCO BANCO BRADESCO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :José Maurício M. Nahon, Gracione da Mota Costa
DESPACHO :Não tendo havido acordo entre as partes sobre o objeto da lide, deve o feito prosseguir com a intimação do réu Banco Bradesco para providenciar o depósito da quantia referente aos honorários da perita. Efetuado tal depósito, intime-se a perita para apresentar o laudo em 30 dias.

Processo n° 96.1454-0

Autor :GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares Engelmann Soares, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO :Vista aos réus para se manifestarem sobre o contido na petição de fls. 287.

Processo n° 95.0971-4

Autor :SUSANA DE PAULA COSTA ALMEIDA E OUTROS
Advogado :Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Eliane Maria Ichihara Fonseca, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO :Defiro o pedido dos autores de fls. 76. Concedo o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos.

Processo n° 95.1604-4

Autor :EDINALDO SILVEIRA DE SOUZA
Advogado :Corina de Maria Carvalho Frade
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Renato Lobato de Moraes
DESPACHO :Intime-se o autor para recolher as custas finais calculadas no valor de 4,99 UFIRS, no prazo de 10 dias.

Processo n° 95.1680-0

Autor :JULIA GONÇALVES SPINELLI
Advogado :Agnaldo Wellington S. Corrêa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Intime-se a autora para recolher as custas finais calculadas no valor de 7,37 UFIRS, no prazo de 10 dias.

Processo n° 96.1350-0

Autor :JOSÉ ISAAC BENZECRY
Advogado :Luiz Heitor
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Luiz Carlos Luges
DESPACHO :Intime-se o autor para recolher as custas finais calculadas no valor de 4,99 UFIRS, no prazo de 10 dias.

Processo n° 96.6589-6

Autor :ONILDO PEREIRA DA FONSECA E OUTRO
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO :Indefiro o pedido dos autores de reavaliação do imóvel, objeto da presente ação, por ser estranho ao pedido contido na inicial. Defiro, entretanto, o pedido de produção de prova documental, devendo ser apresentada, no prazo de 30 dias. Embora as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fls. 128, não tenham requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda do(s) autor(es), sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovantes de rendimentos do(s) mesmo(s), para o(s) qual(is) defiro o prazo de 30 dias para que faça(m) tal apresentação. Face ao exposto, nomeio o Sr. AMARO PIMENTEL FERREIRA, para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do(a) perito(a); b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o(a) perito(a) para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias. Intime-se a JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO pessoalmente. Publique-se.

Processo n° 96.4351-5

Autor :FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Mario de Souza Figueiredo e outros, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO :Indefiro o pedido do autor de reavaliação do imóvel, objeto da presente ação, por ser estranho ao pedido contido na inicial e do Banpará de oitiva do autor por ser dispensável ao deslinde da questão. Defiro, entretanto, o pedido de produção de prova documental, devendo ser apresentada, no prazo de 30 dias. Embora as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fls. 109, não tenham requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda do(s)

autor(es), sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovantes de rendimentos do(s) mesmo(s), para o(s) qual(is) defiro o prazo de 30 dias para que faça(m) tal apresentação. Face ao exposto, nomeio o Sr. AMARO PIMENTEL FERREIRA, para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do(a) perito(a); b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o(a) perito(a) para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias. Intime-se a JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO pessoalmente. Publique-se.

Processo n° 92.1592-1

Autor :RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES E OUTRO
Advogado :Alvaro Augusto dos Santos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo, Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Embora as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fls. 157, não tenham requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda do(s) autor(es), sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovantes de rendimentos do(s) mesmo(s), para o(s) qual(is) defiro o prazo de 30 dias para que faça(m) tal apresentação. Face ao exposto, nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, residente na Tv. Rui Barbosa, n° 1034, Apto. 101, telefone 224-7522, para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do(a) perito(a); b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o(a) perito(a) para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias. Intime-se a JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO pessoalmente. Publique-se.

Processo n° 95.0605-7

Autor :WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Tatiana Seligmann, Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Defiro o pedido da SOCILAR de produção de prova

pericial. Assino o prazo de 30 dias para que o autor apresente seus comprovantes de rendimentos. Nomeio perito do juízo o Dr. ANTONIO FERRO E SILVA, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e formulem quesitos, no prazo legal. Intime-se a União.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 1997.39.00.004520-9

Impte :MARIA TRINDADE DA COSTA RIBEIRO
Advogado :Antonio José Dantas Ribeiro
Impdo :SUPERINTENDENTE DO INSS NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO :Apresente o patrono da impetrante instrumento de mandato com poderes especiais para desistir, no prazo legal.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 00.14794-0

Exqte :WALDEMAR DA SILVA CARVALHO E OUTROS
Advogado :Franklin Rabelo da Silva
Excdo :UNIÃO FEDERAL
Advogado :RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESPACHO :Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para informar o saldo da conta n° 503840-1. Após, expeça-se Alvará de Levantamento em nome do autor da quantia depositada às fls. 137.

Processo n° 1997.39.00.5563-4

Exqte :JACIRA RIBEIRO CORTES E OUTROS
Advogado :Eliete de Souza Colares
Excdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Gracione da Mota Costa
DESPACHO :Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para informar o saldo da conta n° 503746-4. Ao Contador do Juízo para apurar o valor devido à advogada e aos autores. Após, expeçam-se Alvarás de Levantamento em favor da advogada referente aos honorários de sucumbência e em favor dos autores da quantia referente ao desembolso de custas judiciais.

Processo n° 95.1328-2

Exqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares Engelmann Soares, João José Aguiar Carvalho
Excdo :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado :Elizete R. Micuanski, Nair Ferreira Reis de Carvalho
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 237. Oficie-se à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL para informar o saldo atualizado da conta às fls. 234. Após, expeça-se Alvará de Levantamento.

Processo n° 92.3512-4

Exqte :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :José Maria Losada P. Albuquerque Jr
Excdo :GEORGETTE BENTES DE SOUZA E OUTROS
Advogado :João Carlos Ferreira
DESPACHO :Em face do contido na decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento, cuja cópia encontra-se juntada às fls. 109, recolha-se o mandado de citação da executada MARIA LUIZA OLIVEIRA PEREIRA DE BARROS. Expeça-se Alvará de Levantamento em nome da executada MARIA VELOSO MOURA da quantia depositada às fls. 61.

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para declarar a nulidade da letra de câmbio n° 083, emitida em 30.09.92, com vencimento para 19.01.94, determinando o seu cancelamento e condenar a ré na obrigação de reparar os danos morais em montante a ser apurado em liquidação. Improcedente o pedido de indenização a título de danos materiais. Condeno, ainda, a ré a arcar com as custas processuais e em honorários advocatícios, que estabeleço em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 97.0312-0
Autor :NÚBIA MARIA TOSCANO PEREIRA
Advogado :Paula Frassinetti Mattos e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e Raimundo Edson da Silva Melo e outros

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS da autora - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. Improcedente é o pedido referente ao percentual que teria sido expurgado em março de 1991. Em face da ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada, excludo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos pela Autora no valor de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 95.1753-9
Autor :ANGELA MARIA ROMA DA SILVA SANTOS E OUTROS
Advogado :Paulo Sérgio Weil Albuquerque Costa e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros

SENTENÇA :... Ante o exposto, indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento do mérito, em relação às autoras Vitória Maria Silva Lara e Regina Nazaré Lara, nos termos do art. 267, I, c/c 295, I e 284, parágrafo único, todos do CPC, condenando-as, ao pagamento de custas, pro rata, e honorários advocatícios, cada uma, arbitrados em R\$ 50,00, atualizáveis por ocasião do pagamento, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Quanto aos demais, julgo procedente o pedido, para condenar a ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72%, 44,80% e 7,87% (abatendo-se aqueles já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Em face da ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada, excludo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos pelos autores no valor de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Condeno a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Comunique-se o inteiro teor deste decísium ao Juiz Relator do Agravo interposto pela Ré junto à instância ad quem e noticiado às fls. 108/113. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Processo n° 1997.39.00.2543-0
Exqte :FAZENDA NACIONAL
Advogado :Francisco Brasil Monteiro
Excdo :LUIZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL
SENTENÇA :... Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente execução. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Processo n° 96.8788-1
Exqte :FAZENDA NACIONAL
Advogado :Francisco Brasil Monteiro
Excdo :MARIA DAS GRAÇAS MALCHER CARDOSO PEREIRA
SENTENÇA :... Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente execução. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Processo n° 1997.39.00.2310-5
Exqte :FAZENDA NACIONAL
Advogado :Geraldô Mesquita
Excdo :MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO
SENTENÇA :... Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente execução. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Processo n° 93.4925-9
Exqte :FAZENDA NACIONAL
Advogado :Nuno José de Souza Miranda
Excdo :MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA

SENTENÇA :... Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente execução. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são superiores a 60 UFIR, pelo que, deixo de aplicar a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95; e determino a intimação do executado para recolhê-las, sob pena de inscrição do débito como dívida ativa da União. P.R.I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo n° 00.34454-0
Exqte :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :Waldise Melo
Excdo :DINABEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA

SENTENÇA :... Declaro, em consequência, extinta a presente execução. À Distribuição, para substituição do IAPAS, órgão já extinto, por seu sucessor, INSS. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR'S, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo n° 1997.39.00.2084-6
Embte :SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado :Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Embdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA :... ante o exposto, com fundamento no art. 295, VI, c/c o art. 267, I, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Processo n° 93.3864-8
Embte :PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado :Glória Maroja
Embdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :Joaquim Moreira Rocha
DECISÃO :... ante o exposto, declaro deserto o recurso de apelação de fls. 67/70. Publique-se. Intime-se.

RESENHA DO DIA 24/09/97

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 1997.39.00.7415-0
Autor :TAYLOR ARAÚJO COLLYER
Advogado :Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu :MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Emende o autor a inicial para apresentar documento hábil a comprovar que era servidor da ré em janeiro de 1993, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Processo n° 00.25466-5
Autor :LOURIVAL SEABRA BOULHOSA
Advogado :Moacir Gonçalves Pamplona
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Manifesto o autor o seu interesse na oitiva da 3ª testemunha arrolada às fls. 165, tendo em vista que na petição de fls. 711 não houve ratificação ao pedido de seu depoimento em juízo.

Processo n° 95.4596-6
Autor :VANDA PORPINO LIMOS E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogado :Rosemiro Salgado Canto Filho
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 136. Assino o prazo de 20 dias para o cumprimento do despacho de fls. 135. Proceda a Secretaria a renumeração dos presentes autos a partir das fls. 60.

Processo n° 96.3694-2
Autor :SILVIO DE PAIVA MACEDO
Advogado :José Rubens B. de Leão
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Defiro o pedido dos autores de fls. 154. Designo o dia 15/12/97 às 15:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Apresente o autor o rol de testemunhas. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo n° 95.7755-8
Autor :JOSÉ CANDIDO LIMA DE AMORIM E OUTROS
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E UNIÃO FEDERAL
Advogado :Mary Machado Scalercio, João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Defiro o pedido dos autores de produção de prova documental, devendo os mesmos apresentarem comprovantes de pagamento no prazo de 30 dias. Nomeio o Sr. AGOSTO RIBEIRO FERREIRA, para os trabalhos de pericia. Assinalo o prazo de

Processo n° 92.02561-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A AMASA
 Advogado : Aldebaro C. M. Klautau Filho
 DESPACHO : Defiro os pedidos de fls. 92 tendo em vista a concordância da Fazenda Nacional manifestada às fls. 97. Proceda o Oficial de Justiça a substituição do 1° bem dado à penhora pelo 2° bem oferecido às fls. 93, conservando, no entanto, o representante legal da executada como fiel depositário. Após, oficie-se ao DETRAN para que proceda a baixa na 1° penhora e registre 2° penhora. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 1997.39.00.7352-8
 Regte : RAIMUNDO JORGE COSTA SOUZA
 Advogado : Angela da Conceição Palheta
 Regdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Em face de o autor não ter comprovado a priori os requisitos previstos no art. 927 do CPC, designo o dia 27/11/97, às 15:00 horas, para a audiência de justificação prévia.

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

Processo n° 96.006803-8
 Regte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Regdo : CICERO LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 37. Redesigno o dia 15/12/97, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se a ré, no endereço fornecido pela requerente, às fls. 37, cientificando-a que na ocasião poderá apresentar defesa oral ou escrita, documentos e rol de testemunhas. Intime-se. Publique-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 96.2544-4
 Regte : SENOPAL SERRARIA NOVO PARÁ LTDA
 Advogado : Nestor Ferreira Filho
 Regdo : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Advogado : José Wilken Furtado Belém, Marizete da Cunha Lopes
 DESPACHO : Torno sem efeito o 1° item do despacho de fls. 89. Determino o cancelamento da 2° certidão de fls. 88v. Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário, nos termos do art. 10 da Lei n° 9.469/97.

Processo n° 96.3246-7
 Regte : FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS SERRA E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Regdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Em vista do contido na informação de fls. 60, torno sem efeito o despacho de fls. 59 e determino o desentranhamento do cheque acostado às fls. 58 e sua entrega à parte interessada. Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com urgência, para se manifestar sobre o contido na petição de fls. 61/65, no prazo de 48 horas.

Processo n° 94.5443-2
 Regte : WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Regdo : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Helena Rocha Lobato, Claudine Teixeira da S. Rodrigues, Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 108/109. Remetam-se os presentes autos à Imprensa Oficial para republicação da sentença de fls. 96/99 e do despacho proferido às fls. 105.

Processo n° 1997.39.00.7566-2
 Regte : BEN-HUR BORGES E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Regdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Vistos etc. O Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN não excluiu do ordenamento jurídico a TR como fator de correção, apenas considerando inaplicável como índice de indexação nos contratos celebrados anteriormente à Lei n° 9.117/91. Assim, inexistente o vestígio do bom direito a amparar a medida liminar requerida na exordial, pelo que a indefiro. Cite-se.

CLASSE 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n° 90.1262-7
 Agvte : FLÁVIA MIRIAM REZENDE JARDIM
 Advogado : Ediléa Valério
 Agvdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Advogado : Roberto Bastos da Silva
 DESPACHO : Aguarde-se o retorno dos autos da ação principal.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo n° 96.005274-3
 Embte : AMAZONAS INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS S/A
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Embdo : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : Ao Contador do Juízo para examinar os cálculos

que instruíram a execução, verificando a observância do decism.

Processo n° 95.007240-8
 Embte : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Embdo : ARMINDO MARQUES LEÃO
 Advogado : Rui Guilherme C. de Aquino
 DESPACHO : Intime-se o Embargado para recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 166,37 UFIRs, no prazo de 10 dias.

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo n° 94.4432-1
 Autor : SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO BRADESCO S/A
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, José Maurício M. Nahon e outros
 SENTENÇA : ... Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, c/c art. 47, parágrafo único, todos do CPC, devendo a Autora arcar com o pagamento das custas processuais e com a verba honorária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Banco Bradesco S/A, que arbitro em R\$ 100,00, para cada um deles, atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 94.0911-9
 Autor : ELIZEU JOACELINO LOBATO POMPEU
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ... Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, c/c art. 47, parágrafo único, todos do CPC, devendo o Autor arcar com as custas judiciais e com a verba honorária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que arbitro em R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento dos depósitos em favor do Autor, abatendo-se a quantia na qual é sucumbente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 93.0322-4
 Exqte : SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado : Antonio Pereira
 Excdo : UNIÃO FEDERAL
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA : Vistos etc. Satisfeito o crédito exequendo, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. P. R. I.

Processo n° 90.0004-1
 Exqte : JOSÉ RACHID SOLLE
 Advogado : Carla Pinto Rodrigues
 Excdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA : Vistos etc. Satisfeito o crédito exequendo, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. P. R. I.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo n° 93.1931-7
 Autor : CELINA PENELVA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros.

SENTENÇA : ... Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, do CPC, em relação ao autor Digenal Menezes de Aragão, o qual deve arcar com a verba honorária que arbitro em R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento e com as custas judiciais. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento dos depósitos por este Consignante, abatendo-se a quantia na qual é sucumbente. Retifique-se o nome da primeira litisconsorte para constar Celina Penelva da Costa (fls. 157/158). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo n° 1997.39.00.5186-2
 Impgte : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Advogado : Dilena do Carmo Mesquita Villela
 Impgdo : FERNANDO SÉRGIO VALENTE PINHEIRO E OUTROS
 Advogado : Carlos Alberto de Souza
 DECISÃO : ... Ante o exposto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada em R\$ 17.038,32. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 12000 - TRABALHISTAS

Processo n° 00.28300-2
 Regte : JOSÉ NATALINO DOS SANTOS MARTINS
 Advogado : Alaci Viana Nahum, Araci Feio
 Regdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
SENTENÇA : Vistos etc. Satisfeito o crédito exequendo, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. P. R. I.

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS (OUTRA COMARCA)

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo n° 00.25578-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : Paulo Meira
Réu : BENEDITO LOURIBEIRO E OUTRO
Advogado : Alexandre de M. Branco, Cristovina Mecedo
OF. 511/97 : Cientificar que o MM Juiz Federal da 1997.39.00.ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, nos autos da Carta Precatória n° 97.18832-9, designou audiência de inquirição da testemunha José Edilson Garcia para o dia 23/10/97 às 14:30 horas.

RESENHA DO DIA 25/09/97

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 97.1057-9
Repte : JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO E OUTROS
Advogado : Márcia do S. Rodrigues de Miranda
Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA : ... Ante o exposto, INDEFIRO a tutela pretendida, condenando os requerentes a arcar com as custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado, cuja execução fica condicionada a comprovação da mudança do estado de miserabilidade dos mesmos, ante o deferimento da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 93.4575-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS e AGAZIL BAIÁ SANTOS
Advogado : Deusedith Freire Brasil
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia, para absolver CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS e AGAZIL BAIÁ SANTOS, com fundamento no art. 386, inciso III do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo n° 92.0799-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : JOÃO BRANCHES DOS SANTOS
Advogado : Monclar da Rocha Bastos
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar JOÃO BRANCHES DOS SANTOS, como incurso nas sanções punitivas do art. 334, § 1º, letra "c" do Código Penal. Passo a individualizar a pena (...) Transitada esta em

ulgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo n° 91.1493-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA
Advogado : José Roberto M. Pismel
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO e MARIA DO SOCORRO BARROSO DO NASCIMENTO, como incurso nas sanções punitivas do art. 171, caput, do Estatuto Penal. Passo a individualizar a pena (...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelos condenados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO:

RESENHA DO DIA 16/07/97:

DESPACHO PROFERIDO:

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 94.5443-2
Repte : WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
Advogado : Eliete de Souza Colares
Reqdo : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL
Advogado : Helena Rocha Lobato, Claudine Teixeira da S. Rodrigues, Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO : Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Ao Setor de Distribuição para inclusão da UNIÃO FEDERAL no pólo passivo. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região

RESENHA DO DIA 24/04/97:

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 94.5443-2
Repte : WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
Advogado : Eliete de Souza Colares
Reqdo : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL
Advogado : Helena Rocha Lobato, Claudine Teixeira da S. Rodrigues, Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA : ... Ante o exposto, diante das razões acima alegadas, confirmo a liminar para DEFERIR a tutela pretendida, condenando os réqueridos nas custas (a União apenas ao seu reembolso) e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00, em favor de cada Requerente, atualizados à época do pagamento. Por outro lado, ante a

ilegitimidade da Caixa Econômica Federal, excludo-a da lide, arbitrando-lhe verba honorária no valor de R\$ 50,00, também atualizáveis por ocasião do pagamento, a ser arcada pelo Requerente. Sentença sujeita ao reexame obrigatório. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. P. R. I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDO : RAIMUNDO MARIO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Raimundo Godré dos Santos e de Maria da Conceição dos Santos, residente anteriormente na Rua Fernando Guilhon, Pass. São Miguel, nº 14 Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Intimação de que foi proferido sentença nos autos da ação penal nº 00.32637-9, absolvendo-o da imputação que lhe foi atribuída pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 13ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar - Umarizal, telefone 242.0055, ramal 50 - Belém/Pará.

Belém-PA, 10 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 13ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Execução de Sentença Penal nº 93.3544-4, movida pelo Ministério Público Federal contra RAIMUNDO MONTEIRO - brasileiro, garimpeiro, filho de Maria Monteiro, nascido aos 10/04/1965, natural de Nova Olinda/MA, portador da C.I. nº 0598566-SSP/PA, residente no Garimpo do Patrocínio, no município de Itaituba/PA - condenado à pena de 2 (dois) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias multa, pelo crime do

art. 344 do Código Penal, por sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da Vara Descentralizada de Santarém/PA, em 28/06/96, sendo-lhe concedida a suspensão condicional da pena. E porque o aludido réu se encontra em lugar de difícil acesso, INTIMA-O pelo presente Edital para comparecer à sede do Juízo, na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, nesta Capital, no dia 25 de novembro de 1997, às 13:00 horas, a fim de, em audiência admo-nitória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas por este Juízo, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento. Caso em que será marcada nova audiência. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *[assinatura]* (Cleide do Socorro A. Pereira), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* (Dra. Júlia das Graças A. Moraes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevi.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
JUÍZ FEDERAL DA 13ª VARA

3ª VARA
EDITAL DE CITACÃO
Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.1333-9 (Ação Possessória)

DE : JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA e ANA CLÁUDIA DA SILVA FONTES

FINALIDADE

CITACÃO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovarem o registro da dívida ou consignar judicialmente o valor de um alócio, sob pena de deferimento de liminar de liminação de posse, de acordo com o estatuto no art. 37, §3º do Decreto-lei n° 7066, nos autos da Ação Possessória n° 97.1333-9 movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOÃO

BOSCO FONTES DA SILVA e ANA CLÁUDIA DA SILVA FONTES.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 01 de outubro de 1997

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

5ª Vara
Lei n° 6.830, de 22.09.80

O Doutor ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, torna público que será (ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 17/11/97 e 02/12/97 às 14:05 Horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO: 00.15069-0
EXECUTADO: ORLANDINO VENTURA E CIA
OBJETO: (01) terreno, c/ 80m, localizado na Av. Altm. Barroso, Loteamento Monte Castelo (próximo à Fábrica GURASUCO), registrado no Cartório do 2º Ofício sob o nº 62.875, Livro 3-B.B, pág. 28, avaliado em R\$12.800,00.

NOTAS: 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 30 de setembro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2195/97-SETEPS, 15 de Setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Tadeu José de Alcântara Penalber	96/97	06/10/97 a 04/11/97

Lotação: à disposição da UFPA

PORTARIA Nº 2196/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edilena Maria Ribeiro da Silva	95/96	01/10/97 a 30/10/97
Altair Nascimento da Silva Pires	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: UNITRA/Coord. Estudos, Projetos e Informação

PORTARIA Nº 2197/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Marilena de Andrade Uchôa	96/97	27/08/97 a 25/09/97

Lotação: UNITRA/Coord. de Capacitação e Desenv. Do Trabalhador

PORTARIA Nº 2198/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Fernanda Mekdec de Souza	96/97	06/10/97 a 04/11/97
Maria do P. Socorro S. L. de Lima	96/97	06/10/97 a 04/11/97

Lotação: DAB/Coordenadoria de Projetos Especiais

PORTARIA Nº 2199/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Arlena Sarmento de Freitas	96/97	06/10/97 a 04/11/97

Lotação: DAB/Coordenadoria de Educação Pelo Trabalho

PORTARIA Nº 2200/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Ocenil Lira de Souza	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Constantina Catanhede Teixeira	96/97	06/10/97 a 04/11/97
Maria Sebastiana Silva de Oliveira	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: DAB/Diretoria de Assistência Básica

PORTARIA Nº 2201/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eglantine Vieira Rossy	96/97	24/07/97 a 22/08/97

Lotação: DITRA/Coordenadoria de apoio a Pequena Produção

PORTARIA Nº 2202/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Janny da Silva Teles Araújo	96/97	10/09/97 a 08/10/97
Valdemar Pereira da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: DAF/Departamento de Administração

PORTARIA Nº 2203/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Juliana da Silva Santos	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Antonio Abreu de Freitas	95/96	18/08/97 a 16/09/97

Lotação: DAF-Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2204/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Cláudia Aquino da Silva	95/96	01/09/97 a 30/09/97

Lotação: à disposição da SEDUC

PORTARIA Nº 2205/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
João Damasceno C. de Oliveira	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Raimundo Cavalcante Araújo	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Elivaldo Santana Chaves	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: DAF/Divisão de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 2206/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Wellington Edward D. da Silva	96/97	06/10/97 a 04/11/97

Lotação: DAF/Divisão de Editoração e Informática.

PORTARIA Nº 2207/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Socorro de M ^o Lopes Freire	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Luiz Almir da Costa Silva	96/97	06/10/97 a 04/11/97
Maria de Nazaré dos Santos Vaz	96/97	06/10/97 a 04/11/97
Max Antonio Ribeiro de Souza	96/97	20/10/97 a 18/11/97

Lotação: SINE-Sistema Nacional de Emprego do Pará

PORTARIA Nº 2208/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Pedro Dutra Gonçalves	95/96	01/10/97 a 30/10/97
Adilson Jairo Carvalho Lobato	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unid. Op. Emerg - Albergue Domingos Zuhluth

PORTARIA Nº 2209/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Walciléia Nazarena da S. Cruz	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: DAF/Divisão de Material e Patrimônio

PORTARIA Nº 2210/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Zenicleide Silveira da Silva	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Walter Borges Couto	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria de Jesus da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Patrícia do S. N. Nascimento	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Zilma Fernandes de L. Albuquerque	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria Selma Ferreira dos Santos	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Raimundo Batista dos Santos	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - Creche Crenação

PORTARIA Nº 2211/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Aldenora P. da Silva	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Isamete Cardoso Pinto	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Marcus Venícios de O. Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Umbelina Cruz	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Vaneide de Nazaré Souza	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Op. Meio Aberto - Creche Elcione Barbalho

PORTARIA Nº 2212/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antonia Fernandes de Lima	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Célia Regina Souza Conceição	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Janari Lima Ribeiro	96/97	01/10/97 a 30/10/97
José Guilherme Dias da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Luciano Barros Sarmanho	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria da Conceição da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria Oliveira da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria Edna Silva Carvalho	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria da Glória Elleres Dias	96/97	01/09/97 a 30/09/97

Lotação: Unid. Op. de Internamento - Casa do A. D. Macedo Costa

PORTARIA Nº 2213/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Oneide Machado Santos	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Antonio C. R. Rodrigues da Costa	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Raimundo Oliveira Malta	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Elcio Alberto dos Santos	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - Creche Marilda Nunes

PORTARIA Nº 2214/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Jovelina Parente Cruz	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Luiza Campos Leal	96/97	20/10/97 a 18/11/97
Ribamar de Miranda Freitas	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria do Socorro R. da Silva	96/97	21/10/97 a 19/11/97

Lotação: Unidade Operacional Meio Aberto - Centro S. Jurunas

PORTARIA Nº 2215/97, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Carmelito Rocha do E. Santo	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Leonardo Barbosa da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Lindaneir Celine Brito do Rosário	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Raimundo Soares da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Op. de Internamento - Lar da Providência

PORTARIA Nº 2216/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Eunice Moraes de Souza	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria José da Silva Alves	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Wallace Jaime Azevedo da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Operacional Meio Aberto - Centro S. Pedreira

PORTARIA Nº 2217/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Vilma da conceição Correa	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria Adélia Santos Correa	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Ruth Maria Ferreira do Nascimento	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Sueli do Socorro da Silva Cruz	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Ney Ferreira de Medeiros	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Op. Meio Aberto - Centro S. Tucunduba

PORTARIA Nº 2218/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Santana Helena Correa Duarte	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Op. Emergencial - Delegacia de C.I. da Mulher

PORTARIA Nº 2219/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Elizeu Nepomuceno Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Rosângela Francisca N. de Oliveira	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Emerg. Paramigrantes Enfermos - Pavilhão São José

PORTARIA Nº 2220/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Carmem Lúcia Pinheiro da Silva	96/97	01/09/97 a 30/09/97

Lotação: à disposição da Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 2221/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Laurecy Oliveira Chaves	95/96	01/07/97 a 30/07/97

Lotação: à disposição da Polícia Militar

PORTARIA Nº 2222/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria das Graças Raiol Viana	95/96	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: à disposição da ASIPAG

PORTARIA Nº 2223/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luzinal Gonçalves Ferreira	96/97	06/10/97 a 04/11/97

Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Abaetetuba

PORTARIA Nº 2224/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Aliné Joyce Corrêa Barile	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal de Alenquer

PORTARIA Nº 2225/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Domingas Silva Oliveira	96/97	01/09/97 a 30/09/97

Lotação: Unidade Municipal de Altamira

PORTARIA Nº 2226/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Syllas da Silva Jardim	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal de Barcarena

PORTARIA Nº 2227/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Francisco Souza dos Santos	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Marlete Rodrigues Martins Quadros	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal de Bragança

PORTARIA Nº 2228/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Pereira Ladislau	96/97	08/10/97 a 06/11/97

Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Breves

PORTARIA Nº 2229/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Expedito Adalberto T. de Moraes	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Rosemiro da Silva Pereira	96/97	01/09/97 a 30/09/97
José Arnaldo Monteiro Cunha	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria Auxiliadora M. de Araújo	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Odirene Maria Pereira da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal de Castanhal

PORTARIA Nº 2230/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Francisco Ronaldo P. do Nascimento	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Capangema

PORTARIA Nº 2231/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edivar de Gomes de Farias	96/97	06/10/97 a 04/11/97

Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 2232/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jocivaldo Mendes Evangelista	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Célia Regina das N. Favacho	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Hamilton Assionys S. da Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal de Curuçá

PORTARIA Nº 2233/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adalzira Freitas Cruz	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Cistonima Pinto Silva	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal de Igarapé-Açu

PORTARIA Nº 2234/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rosilene Teixeira de Lima	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Magalhães Barata

PORTARIA Nº 2235/97-SETEPS, 15 de setembro de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Nagila Maria de Melo Marina	96/97	01/09/97 a 30/09/97
Maria das Graças R. de Oliveira	96/97	01/10/97 a 30/10/97
Maria Sulamita de Souza	96/97	01/10/97 a 30/10/97

Lotação: à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0241

ANEXO

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.567

BELEM - SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Execução de Serviços A.Jur. 34/97
 Partes: **SETRAN/SEMENGE S/A-ENGE E EMPREENDIMENTOS**
 Processo: 1997/56.598, Conv. nº 145/96-DNER/SETRAN
 Objeto: Execução das obras e serviços de melhoramentos, Pavimentação e obras d'arte Especial Rodovia BR-158, trecho: Santana do Araguaia (Km-0)/Divisa PA/MT (Km-112,8), sub-trecho: Santana do Araguaia Km - 58,5 com extensão de 58,5 Km, sendo lote 01
 Valor: R\$- 5.787.328,00, sendo R\$- 2.201.926,05, no exercício de 1997, e o restante no valor de R\$- 3.585.401,95, a ser empenhado no exercício de 1998.
 Prazo: 540 dias consecutivos
 Data da assinatura: 01.10.97
ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Contrato de Execução de Serviços A.Jur. 35/97
 Partes: **SETRAN/SEMENGE S/A-ENGE E EMPREENDIMENTOS**
 Processo: 1997/56.598, Conv.145/96-DNER/SETRAN
 Objeto: Execução das obras e serviços de melhoramentos, Pavimentação e obras d'arte Especial, na Rodovia BR-158, trecho: Santana do Araguaia (Km-0)/Divisa PA/MT (Km 112,8), sub-trecho: Km-58,5/Km-112,8, com extensão de 54,3 Km, sendo lote 02.
 Valor: R\$- 6.340.892,13, sendo R\$- 998.073,95 no exercício de 1997, e o restante, no valor de R\$- 5.342.818,18, a ser empenhado no exercício de 1998.
 Prazo: 540 dias consecutivos
 Data da assinatura: 01.10.97
ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços A.Jur. 29/97
 Partes: **SETRAN/CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA.**
 Processo: 1997/91538.
 Objeto: Execução de serviços de conservação (retirada de pontos críticos) na malha rodoviária, sob jurisdição do 10º Núcleo Regional
 Valor: R\$- 565.290,00
 Prazo: 90 dias corridos
 Dotação: Evento: 400091; UG: 29101; Pg. de Trabalho 16.088.0538.2177.000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 459051; NE nº 97NE01264,
 Data da assinatura do Contrato: 29.09.97.

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

Extrato do 3º T. Adit. de Prorrogação ao A.Jur. 25/96
 Partes: **SETRAN/ESTACON ENGENHARIA S/A.**
 Objeto: Restauração da Rodovia PA-318, trecho PA-136, Marapanim/Marudá.
 Prazo: 30 dias corridos
 Data da assinatura do Termo: 10.10.97

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

LICENÇA DE OPERAÇÃO NO. 0690/97 VALIDADE: 15/08/1998
 A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:
RAZÃO SOCIAL: CONÇALVES & MACEDO LTDA.
C.G.C.: 0132249000171 INSC ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: CL CIDR NOVA VIL, TV. WE 44, Nº 321 A- ANANINDEUA.
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza de navios, com retirada de óleo EFF (Óleo Flutuante); transporte e comércio do produto para empresas que o realizam.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97
AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação do SEBRAE/PA, comunica, a quem interessar possa, que no próximo dia 28 de Outubro de 1997, às 15:00 horas, em sua sede, sito à Rua Municipalidade, nº. 1461, estará realizando processo licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinado à aquisição de Chassi para veículo, tipo micro-ônibus destinado à carroceria de um Balaço Itinerante, para o SEBRAE/PA, conforme descrito no Edital.

O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Outubro de 1997, no endereço acima citado, em horário comercial.

Belém (Pa), 09 de Outubro de 1997.

ANTONIO JOAQUIM ALVES RAMOS **MARIA OSLECY ROCHA GARCIA**
 Presidente da CPL - SEBRAE/PA **Diretora Superintendente**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/97 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/97.

PARTES: Assembléia Legislativa do Estado e Tempero Comercial Ltda.

OBJETO: Fomecimento diário de refeições.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 29.136,10 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 349633,20 (Trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e tres reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01.01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
- 01.001.0001.2001 - Gestão Administrativa.
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
- 3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.
- 3.4.9.0.-30- Material de Consumo.

FORO: Belém - Pará.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Dep. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
 = Presidente =

ESTADO DO PARÁ. PODER JUDICIÁRIO. VARA DISTRITAL DE ICOARACI. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL. EDITAL DE FALÊNCIA. A Doutora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, Estado do Pará, no uso de atribuições legais, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem que, nos Autos de FALÊNCIA (Proc. Nº 662/96), requerida por MARCOS MARCELINO & CIA LTDA, contra ATLANTICA PESCARIA LTDA, foi proferida em 03-09-97, às 12:00 horas, a SENTENÇA que declarou aberta a falência da r'cu cujo teor é o seguinte: VISTOS, ETC., MARCOS MARCELINO & CIA LTDA, firma comercial desta pará, estabelecida na Rodovia BR-316, Km 05- Ananindeua-Pa, portadora do CGC/MF nº 04.936.832/0001-46 e Inscrição Estadual nº 15.052.856-9, devidamente constituída conforme certidão da JUCEPA nº 1010/85, através de advogado legalmente constituído, com fundamento no Decreto-Lei 7661/45 requereu a Falência da firma ATLANTICA PESCARIA LTDA., situada na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Icoaraci, portadora do CGC/MF nº 04.901.187/0001-55 e Inscrição Estadual nº 15.000.026-0, conforme certidão fornecida pela JUCEPA nº 1520002579-4. Diz a autora que é credora da requerida da importância de R\$ 52.694,19 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), representada por duplicatas. A requerida foi citada legalmente, conforme se vê às fls. 189 e 189 verso, não pagou a dívida mas ofereceu defesa alegando que a requerente não instruiu o processo com a certidão do protesto especial que caracteriza a impontualidade do devedor, na forma do artigo 11 do Decreto-Lei 7661/45; intimação pessoal do protesto, que houve relevantes razões de direito para o não pagamento do débito no vencimento; que a correção monetária é devida nas ações de falência a partir da data de seu ajuizamento e que não cabe honorários advocatícios dada a incompetibilidade do princípio da sucumbência prevista no Código de Processo Civil com o processo de Falência e que a autora é litigante de má-fé. Com a CONTESTAÇÃO foram juntados os documentos de fls. 196 a 204. As fls. 205 a 208 a suplicante manifestou-se sobre a contestação. As fls. 210/211 o Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido de falência. É o relatório. DECIDIDO: O protesto é imprescindível para a caracterização da impontualidade, tornando-se necessário para a proposição Ação Falimentar, pois é o protesto a prova oficial de que a obrigação líquida não foi paga no vencimento. Entendo que, se o título já foi protestado, já satisfaz com o protesto que já foi feito, existindo os pressupostos para ter força de título executivo falencial, seria supérfluo o protesto especial, portanto os documentos de protestos que instruem a inicial são legais para caracterizar a impontualidade do devedor. As intimações dos protestos foram recebidas por ATLANTICA PESCARIA LTDA., conforme carimbo e assinaturas. As razões citadas pelo requerido, como relevantes razões de direito para o não pagamento do débito no vencimento, não estão caracterizadas na forma do que dispõe o artigo 4º da Lei de Falência. Quanto à Correção Monetária ser devida nas ações de falência a partir da data do ajuizamento da ação não procede com relação aos honorários advocatícios, entendido não haver nenhuma incompatibilidade. Nos termos do art. 17 do Código de Processo Civil não se caracteriza as hipóteses de ser a suplicante litigante de má-fé. O pedido de falência está devidamente instruído de conformidade com os documentos de fls. 06 a 186, devendo ser deferido o pedido que teve o parecer favorável do Ministério Público. Diante do exposto, julgo aberta hoje, às 12:00 horas, a FALÊNCIA DE ATLANTICA PESCARIA LTDA., firma industrial, estabelecida neste distrito, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14 - Icoaraci. Nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso III do Decreto-Lei 7661/45, fixo o termo legal da Falência em 03 de outubro de 1997, data deste despacho. Nomeio SINDICA a firma requerente que deverá indicar o seu representante para exercer o cargo, devendo prestar o compromisso legal no prazo de 24 horas. Assino aos credores o prazo de vinte (20) dias para que declarem seus créditos e os documentos justificativos dele. Intimem-se os representantes legais da falida para os fins do artigo 34 da Lei de Falência. A Sra. Escrivã para tomar as providências contidas nos artigos 15 e 16 do Decreto-Lei nº 7661/45, bem como, pela LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO por oficial de Justiça, com ciência do Dr. Curador e pela Arrecadação urgente, também com a presença do Dr. Curador. P. R. e INTIEME-SE E CUMpra-SE. Em, 03 de outubro de 1997. (a) Dra. MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO, Juíza de Direito. E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, será o presente EDITAL publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado neste distrito de Icoaraci (Pa) aos seis (06) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu (Dra. Benêdice Silva de Miranda), Escrivã, o datilografei e subscrevi. Dra. Maria do Céu Maciel Coutinho, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci (Pa).

DIÁRIO RÁPIDOS S/A - CGC/MF Nº 34.658.286/0001-19 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Açõesistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 23/10/97, às 17:00hs, na sede social, sito à Rodovia Br 316, Km 16, Benavides - Pa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do Administrador; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro e elaboração e respectiva proposta de limites para a formação do Capital Social; c) Apreciação da proposta do Conselho Monetário de capital; e) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Açõesistas, na sede social, os documentos e que se refere o Art. 133 de Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996.

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos os devedores não foram localizados:
 Dp-Antonio Bentes Monteiro-R\$ 183,50-Dp-L Fontel e Cia Ltda-R\$ 1.186,50-Np-José Fernando Araújo Leite-R\$ 500,00-Lc-Waldir Ferreira Rodrigues Jr.-R\$ 1.348,63-Dp-Universal Dist Coml Ltda-R\$ 284,80-Dp-B e B Macedo-R\$71,00-Ch-Marcos Venícios Stos Carvalho-R\$ 4.505,00-Np-Antonio João Batista Souza-R\$1.350,00-Np-Alan atahyde Moraes-R\$ 380,00-Dp-A F Rosario C Rep Ltda-R\$ 834,52-Dp-R M P Silva Me-R\$ 718,92-Dp-José Eugênio Carvalho Oliveira-R\$ 131,12-Dp-Cleodimar Silva Gemaque-R\$ 158,75-Dp-L M C Cunha-R\$ 802,00-Dp-Infomovel-Inf Mov Equipamentos-R\$ 355,85-Dp-Vagaluma Com Tecedores Ltda-R\$ 703,00-Dp-Extancia Madeira Platinha Ltda-R\$ 274,90-Dp-R M P Silva Me-R\$ 950,00-Dp-Benedict Levi Moraes Coelho-R\$ 117,22-Dp- M S Tavares Cunha Ltda-R\$ 3.020,00-Dp-Dejar Leite Miranda Me-D L M Edil-R\$ 412,50-Dp- M S Tavares Cunha Ltda-R\$ 350,00-Dp- M A Tavares Cunha Me-R\$ 640,00-R\$ 1.500,00 (02)-Np-José Octavio Larrat Cristiano-R\$ 12.000,00-Np-Francisco Jesus Carvalho Mart (Aval)-R\$ 12.000,00-Dp-J F Alves Com e Répres-R\$ 680,00-Lc-Benedirto Ronaldo Lima Martins-R\$ 800,66-Np-Luiz Carlos Guedes Oliveira-R\$ 5.203,44-Np-Vania Maria Alencar Moreira-R\$ (Aval)-R\$ 5.203,44-Dp-L M C Cunha-R\$ 338,00-Dp-Rosiane Costa Mesquita-R\$ 217,93-Dp-R B Macedo Magazine Me-R\$ 216,71-Dp-Auto Pças Cadillac Ltda Me-R\$ 228,65-Dp-J E Blois Alves Me-R\$ 175,82-Dp-José Emanuel Correa Jorge-R\$ 57,22-Dp- Maria Nazare Franca Sena-R\$ 50,00-Dp-Santa Mariana com Prod Alimentícios-R\$ 825,00-Dp-Varejão Alegria Ltda-R\$ 1.727,91-Dp- Coml J M D Ltda-R\$7.560,00-Dp-Seta Coml Alimentos Ltda-R\$ 8.515,00-R\$ 13.500,00-R\$ 13.500,00 (03)-Dp-R B MacedoMagazine Me-R\$ 118,00-R\$ 174,00 (02)-Dp-R A Lima-R\$ 580,56-R\$ 473,60-R\$ 473,60 (03)-Dp-Cleo Jose Miranda Fonseca-R\$ 20,00-Dp- Construtora Imobiliária Fonseca Ltda-R\$ 41,60-Dp-Juvelino Conceição Santos Araujo-R\$321,58-Dp-J B M C Elias-R\$8.814,58-Dp-Suporte met Coml Ltda-R\$292,00-Dp-B L Silva-Boutique Joias-R\$344,25-Dp-Agroindustria Recusaria Natal Ltda-R\$90,00-Dp-William Imp Ltda-R\$209,65-Dp-Rodrur Ltda-R\$158,00-Dp-Martins Ribeiro Costa Ferreira-R\$331,01-Lc-José Antonio Cardoso-R\$290,33-Np-Luiz Carlos Duarte Oliveira-R\$560,08-R\$623,20(02)-Dp-antonio Elys Nascimento-R\$173,21-Dp-T Y Coml Ltda(Tayzo Acessórios)-R\$139,36-Dp-M N Moura Oliveira-R\$ 1.066,56-Dp-G C Soares coml Ltda-R\$1.487,24-Dp-A S Correa Com Rep Ltda-R\$263,61-Dp-J C Monteiro cia Ltda-R\$330,00-Dp-Opção Veic Serv Ltda-R\$1.449,48-Dp-J C Monteiro Cia Ltda-R\$170,00-Dp-Paulo Cesar Melo Silva-R\$68,25-Dp-R Marques Silva & Cia Ltda-R\$2.222,80-Dp-Maxxael Holanda Costa-R\$118,44-Dp-Alexandre Jose Couteiro Rollo-R\$159,39-Dp-Christiane A Longhi Laurindo-R\$624,00-Dp-Maxima Serviços Ltda-R\$888,16-R\$1.184,01(03)-Dp-A S Correa C Rep Ltda-R\$ 148,28-Dp-A E Carvalho Ltda-R\$ 713,78-Ch-Aurelio Nazareno Martins Botelho-R\$ 540,00-Ch-Marcio Moraes Tavares-R\$ 40,00-Dp-Noberto Noboru Anakawa-R\$ 106,30-Dp-Raimundo A Oliveira-R\$ 202,67-Dp-Chagas e Almeida Ltda Coml Preço bom-R\$ 379,45-Ch-Edson Jose Almeida Dias-R\$ 40,00-Dp-Dulcimar Nascimento Batista-R\$ 250,93-Np-Escola Abeliardo Gentil S/C Ltda-R\$ 23.540,64-Np-Wellington Luiz Oliveira Lameira (ava)-R\$ 23.540,64-Np-Gualberto molina Alvaro-R\$ 7.397,74-Np-José Molina Alvaro (ava)-R\$7.397,74-Np-José Ribamar Lima Fonseca-R\$ 1.500,00-Np-Mauro Jorge Hamoy (Aval)-R\$ 2.923,33-Np-Ana Camilla Stos Bouth-R\$ 6.899,66-Np-José Maria Dorcas Silva (Aval)-R\$ 6.899,66-Dp-Abeyda Com Refrigeração Ltda-R\$ 964,70-Dp-Distribuidora Sita Maria Ltda-R\$ 1.020,00-Dp-Armazen Dorinha Diniz Aves-R\$ 1.350,00-Dp-Multicópia Com Rep Marketing Ltda-R\$ 31,01-Dp-Sakura Com Serv Rep Ltda-R\$ 40,98-Ch-Maria Dorcas Reis Cunha-R\$736,00-Dp-Antonio Célio Fontenele Neto-R\$ 89,62-Dp- Antonio Carlos gomes Silva-R\$ 129,39-Dp-Eliana Maria Nogueira Santos-R\$ 60,00-Dp-G C Soares Coml Ltda-R\$ 239,36-Dp-Luiz Renato Nunes Barata-R\$ 431,87-Dp-Martins Ribeiro Costa Ferreira-R\$ 331,01-Lc-Phinix Elet Inf Ltda-R\$ 2.007,33-Dp Raimundo Monteiro Mores Me-R\$ 948,67-Dp-C M Lima Me-R\$ 503,50-Dp-G C Soares Coml Ltda-R\$ 297,50-Dp-Panteon ArquiteturaRep Ltda-R\$ 600,53-Dp-Corri Dimensão Me-R\$ 297,00-Dp-Themas Internacional Pará Ltda-R\$ 5.377,91-Dp-Monica M Azevedo Ltda-R\$ 576,94-Dp- João Danubio Castro Freire-R\$ 218,00-Dp- JoseSantos Lucas Neto-R\$ 289,09-Dp-A A Miguel Soares-R\$ 876,55-R\$ 876,55-R\$ 489,36 (03)-Dp-Cileneff Refrigeração Ltda-R\$ 768,84-Dp-Empreiteira J N Ltda-R\$ 251,33-Dp-M R Souza Rep-R\$ 30,97-Dp-Escapepar Escap Pças piCarros Ltda-R\$ 340,87-Dp-Fame Box Color Ferro Al Net Ltda-R\$ 300,24-Dp-Jabon Serv Rep-R\$ 11,72-Dp-Teixeira & Oliveira Ltda-R\$ 355,40-Dp-J R Albuquerque Emp Tec-R\$ 807,96-Dp C B R Melo-R\$ 607,32-Dp-M I M Pereira Me-R\$ 223,72-Dp-R N Barrs Leão-R\$ 125,16-R\$ 388,00 (02)-Dp-Casa Louca Ltda-R\$ 3.141,82-Dp-Martins Ribeiro Costa Ferreira-R\$ 22,00-R\$ 171,00 (02)-Dp-Antonio Carlos Gomes Silva-R\$ 190,75-Dp-Mar Azul Magazine Ltda-R\$ 362,76-Dp G C Soares Coml Ltda-R\$ 1.211,10-Dp-Gloria Souza Cia Ltda-R\$ 378,32-Ch-Trindade & Henrique Ltda Me-R\$ 1.115,00-Ch-73,00-Ch-E R M Pimentel (selo Serviço)-R\$ 34,00,00-Dp-Manoela Oliveira Fonseca-R\$ 275,50-Dp-Maria Janilda Stos Garcia-R\$ 495,00-Dp-Azevedo e Mendes Ltda-R\$ 859,42-Dp- J F Alves Com Rép-R\$ 690,00-Dp S M C Silva-R\$ 308,80-Dp-Auto Pças Cadillac Ltda Me-R\$ 41,00-Dp- Raimundo Pálheta Ferreira-R\$ 72,39-Dp-Miguel S Santos Me-R\$ 269,45-Dp-Supermercado Amazonia Ltda-R\$ 109,20-Dp-Cileneff Refrigeração Ltda-R\$ 386,02-R\$ 259,70 (02)-Np-Drageessa Ltda-R\$ 37,265,34-Np-Manoel Reinado Elias (Aval)-R\$ 37,265,34-Np-José Molina Alvaro-R\$ 5.284,14-Np-Gualberto Molina Alvaro(Aval)-R\$ 5.284,14-Dp-Coml Panjussara Ltda-R\$ 164,25-R\$ 120,73-R\$ 289,39 (03)-Dp-J Costa Lima Ltda Me-R\$ 311,50-Dp-Jorge Saul Jr-R\$ 303,13-R\$ 303,15 (02)-Np-Armando B amarante Filho-R\$ 10.000,00-Dp-Maxxael Holanda Costa-R\$ 119,82-Dp-Microcel - Tecnologia Inf-R\$ 39,32-Dp-Rodmtr Ltda-R\$48,80-Dp-T Y Coml Ltda (Tayzo Acessórios)-R\$ 65,48-Dp-Martins Ribeiro Costa Ferreira -R\$ 674,18-Dp-Ameirindo Guerreiro Carneiro-R\$ 237,00-Dp-Microcel-Tecnologia Inf-R\$ 3.850,00-Dp-Patrya Ribeiro Cia Ltda-R\$ 600,00-R\$ 648,00 (02)-Dp-Antonio Carlos Gomes Silva-R\$ 30,76-Dp-Cardoso e Cardoso Ltda-R\$ 1.780,00-Dp-R Marques Silva & Cia Ltda-R\$ 32,00-Tp-Bortman Cia Ltda-R\$ 7.177,83-R\$ 4.882,37 (02)-Ch-Valdicio Souza Nascimento-R\$ 372,82-Dp-M J B Parin (Ofartão)-R\$ 513,40. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 horas. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 08 de outubro de 1997. Cartório de Protesto Moura Palha - II Ofício- Júlio Antonio Gaia Lopes - Escrivente Juramentado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 15.10.97, quarta-feira, com início a partir das 9 (NOVE) horas.

1. PROCESSO TRT RO 4320/97. RECORRENTE: MANOEL DE SOUZA SILVA. Dr. Leslie Fernanda Franchetti. RECORRIDA: BARBOSA DE SOUSA & RODRIGUES LTDA. Dr. Solange Feitosa. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
2. PROCESSO TRT RO 2673/97. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: CARLOS ROBERTO FERREIRA MIRANDA. Dr. Francisco de Castro. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
3. PROCESSO TRT RO 3937/97. RECORRENTE: FRANCISCO DAS GRAÇAS PEREIRA PIMENTEL. Dr. Paulo Lopes. RECORRIDO: RICHARD GONÇALVES SARDINHA, MENOR SOB A ASSISTÊNCIA DE SUA MÃE, Sr. MARIA GONÇALVES SARDINHA. Dr. Luiz Mário de Lima. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª CJJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
4. PROCESSO TRT RO 3029/97. RECORRENTE: JOSEFA LÚCIA SOARES RESENDE. Dr. Antônio Carlos Pantoja. RECORRIDO: PEDRO BARBOSA DOS SANTOS. Dr. Jäder Kahwage David. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
5. PROCESSO TRT RO 4185/97. RECORRENTE: CLÍNICA ROUMIÉ LTDA. Dr. Margarida Maria de Carvalho. RECORRIDO: ALFREDO JOSÉ CARNEIRO. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
6. PROCESSO TRT RO 3300/97. RECORRENTE: EDCHARD MELO DA SILVA. Dr. Maria de Nazaré Conceição. RECORRIDA: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dr. José Augusto Potiguar. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
7. PROCESSO TRT RO 4090/97. RECORRENTE: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. Dr. Carlos da Silva Júnior. RECORRIDA: MARIA FLÁVIA DOS SANTOS LOBATO. Dr. Edison dos Santos. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
8. PROCESSO TRT RO 4150/97. RECORRENTE: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU. Dr. Maria da Glória Maroja. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIOL DA SILVA. REPRESENTADO POR ADELAIDE NAZARÉ BARRAL DA SILVA. Dr. Edson Cloro Medeiros. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
9. PROCESSO TRT RO 3432/97. RECORRENTE: BANCO Bamerindus do Brasil S.A. Dr. Rosalba Maranhão. RECORRIDA: AUDILIA MONTE AZEVEDO FERNANDES. Dr. Renato Melo. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
10. PROCESSO TRT RO 3460/97. RECORRENTE: MARIA ASSIDALIA ROCHA. Dr. Arnaldo da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
11. PROCESSO TRT AP 3778/97. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Dr. Antônio Carlos Pantoja. AGRAVADO: LOURENÇO NAVARRO PAIXÃO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Lopes. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
12. PROCESSO TRT AP 3322/97. AGRAVANTES: ARNOLDO FONSECA RODRIGUES; GUMERCINDO MARINHO DA SILVA E JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA DE SOUSA. Dr. Joaquim de Vasconcelos. AGRAVADO: CONCRETEX S.A. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
13. PROCESSO TRT AP 3522/97. AGRAVANTE: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Dr. Manoel de Lourenço Filho. AGRAVADO: JOSÉ BENEDITO SOUZA DOS SANTOS. Dr. Clodomir da Silva. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2865/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. Dr. Elza Maria Franco. RECORRIDA: INEZ SILVA SOARES. Dr. Cyro dos Santos. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
15. PROCESSO TRT REXOFF 2961/97. RECLAMANTES: EDUARDO SANTOS SOUSA E ANÍBAL ALMEIDA NEVES. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
16. PROCESSO TRT RO 3820/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. (EM LIQUIDAÇÃO). Dr. Dercyllios de Noronha. RECORRIDO: NELSON ROMEU AMARAL DE OLIVEIRA. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
17. PROCESSO TRT RO 4089/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: DEMÓCRITO MELO DE AGUIAR. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
18. PROCESSO TRT RO 4361/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: RAIMUNDO DE FREITAS CALDAS. Dr. Ivo de Oliveira. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
19. PROCESSO TRT RO 4084/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: OSCAR RODRIGUES. Dr. Sebastiana Sampaio. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
20. PROCESSO TRT RO 4086/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Dercyllios de Noronha. RECORRIDO: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Sebastiana Sampaio. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
21. PROCESSO TRT RO 4103/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: PERICLES RODRIGUES BORGES. RELATORA: Juiza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
22. PROCESSO TRT AP 4054/97. AGRAVANTE: CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES. Dr. Joaquim de Vasconcelos. AGRAVADO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Dr. Roland Raad Massoud. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Alda Couto e Juiz Raimundo Machado.
23. PROCESSO TRT RO 3549/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. José Célio Lima. RECORRIDO: FLÁVIO ROCHA LEITE. Dr. José Carlos Melém. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: CJJ de Capanema. IMPEDIDOS: Juizes Alda Couto e Raimundo Machado.
24. PROCESSO TRT RO 3098/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Maria da Graça Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Juracy da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. ARY COELHO, CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE, CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO E OUTROS. Dr. Miguel Carneiro. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Alda Couto.
25. PROCESSO TRT RO 3251/97. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Marta Maria Bemboim. CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Maria da Graça Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. EDMYR JOSÉ DOS SANTOS, PEDRO ARAÚJO NETO, JOAQUIM MANOEL RODRIGUES, CÉSAR SALAZAR PIMENTA, WALTER MARQUES DA COSTA E OUTROS. Dr. Miguel Carneiro. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Alda Couto.
26. PROCESSO TRT RO 3319/97. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Maria da Glória Maroja. CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Sílvia Eloisa Sodré. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO, BÁSILIO NUNES RODRIGUES. Dr. Nozor José Nascimento. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Alda Couto.
27. PROCESSO TRT RO 3077/97. RECORRENTE: LEONILDO DE VASCONCELOS LEMOS. Dr. Raimundo Rubens Lopes. RECORRIDA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. Dr. Haroldo dos Santos. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISORA: Juiza Alda Couto. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.
28. PROCESSO TRT RO 2882/97. RECORRENTE: WALDIR BARRIO DIAS. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISORA: Juiza Alda Couto. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.
29. PROCESSO TRT RO 3740/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RECORRIDO: ORLANDO CARLOS DA CONCEIÇÃO FEITOSA. Dr. João José Soares Geraldo. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISORA: Juiza Alda Couto. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.
30. PROCESSO TRT AP 3164/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Juracy da Silva. AGRAVADOS: CARLOS BASTOS MENICI MALHEIROS, EUGÊNIO FROTA DE ALMEIDA, FRANCISCO ACCIOLY MEIRELLES, CIRO NAZARÉ DA COSTA SOUZA, JOÃO MOUSINHO COELHO E OUTROS. Dr. Juarez Soriano de Mello. RELATORA: Juiza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Alda Couto.
31. PROCESSO TRT RO 3492/97. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Solon Rodrigues Filho. SANDRA REGINA ABDON ARNOLD. Dr. José Célio Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juiza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.
32. PROCESSO TRT RO 2880/97. RECORRENTE: MARCILENE RODRIGUES ALVES. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RECORRIDOS: NELMA MARIA SANTOS MONTEIRO E JOSÉ ROSINALDO DE LIMA. Dr. Antônio Maria Bezerra. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.
33. PROCESSO TRT RO 3273/97. RECORRENTE: ARTUR DILERMANDO DA COSTA BRITO. Dr. Paulo Caldas. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Amílcar Pereira. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: CJJ de Capanema.
34. PROCESSO TRT RO 3918/97. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO NUNES. Dr. Eriene Lima. RECORRIDA: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo dos Santos. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Elizabeth Maciel.
35. PROCESSO TRT RO 3989/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: DOMINGOS DA ROCHA BATISTA. Dr. Antônio Carlos Valadão. SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.
36. PROCESSO TRT RO 3518/97. RECORRENTES: DECORSILVA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Dr. José Maria Haber. FRANCISCO ASSIS GOMES. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.
37. PROCESSO TRT RO 3202/97. RECORRENTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDA: JACI FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.
38. PROCESSO TRT RO 3590/97. RECORRENTES: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. MANOEL PAULO DA SILVA E ROSILDO DIAS DA COSTA. Dr. Carlos Thadeu Moreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.
39. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4227/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Elza Maria Franco. RECORRIDA: SILVIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.
40. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3134/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Mário Figueiredo. RECORRIDO: RAIMUNDO TAVARES RODRIGUES. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: CJJ Abaetetuba.

RELAÇÃO NÚMERO: 52/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 8-10-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 600/97. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Jorge Luiz Soares Santos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. E IRANDIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: RET/AHC - BASE DE CÁLCULO - ÍNDICE APLICADO: A gratificação de função comissionada, conhecida como RET, posteriormente transformada para Adicional de Horas Complementares (AHC), é calculada considerando o salário base acrescido de quinquênio, com percentual fixo conforme o tempo de serviço do trabalhador no momento da aposentadoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, não conhecer do agravo de petição do BASA, porque deserto, conhecer do agravo de petição da CAPAF, no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença agravada, determinar o refazimento dos cálculos para que seja observado o percentual fixo de 28% relativo ao RET/AHC, mantendo-a em seus demais termos, vencidos os Excelentíssimos Juizes José Maria Quadros de Abreu e Waldir Oliveira da Costa em relação à pensão alimentícia; ainda por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, determinar que o devedor, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, ratando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos, /scz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2191/97. RECORRENTES: EDIVALDO DE SOUZA. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE - ATO ILÍCITO - DOLO E CULPA - NEXO DE CAUSALIDADE: Na qualidade de ilícito trabalhista, a improbidade surge como ato lesivo ao patrimônio do empregador, mediante ação ou omissão dolosa do empregado. Portanto, no conceito civil ou trabalhista, a culpa não sustenta amparo se não houver fortes indícios de que ela aproximou-se do dolo eventual ou indireto, ou mesmo da culpa consciente, como fizes a regra penal. O nexo de causalidade entre a lesão e o fato gerador está diretamente voltado à intenção do agente em praticar o dano. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, em negar provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Waldir da Costa, que dava provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as parcelas resilitórias, negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão

PÁGINA 4 - ANEXO

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1997

reconhecida, em todos os seus termos, por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Doutor Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e José Maria Quadros de Alencar, indeferido o pedido de descontos fiscais feito pelo Ministério Público do Trabalho, ainda, por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Doutor Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *parquet* para determinar que a empresa reclamada, na fase e momento processual, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3298/97. RECORRENTE: JOSÉ MARIA BAIA DE SOUZA. DOUTOR César Augusto Puty Paiva Rodrigues e outros. RECORRIDA: BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA. DOUTOR José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - SOLDADOR - FINS ECONÔMICOS DO EMPREENDEDOR. O contrato de trabalho surge da relação entre o capital e o trabalho, os quais são intrinsecamente ligados. Para que haja trabalho, deve existir o interesse econômico do empregador em tomar esta mão-de-obra, que será utilizada na finalidade empresarial. Se a utilização deixa de ser eventual para atingir os fins econômicos do empreendimento, não pode o empregador eximir-se da responsabilidade social imposta pela lei. A relação jurídica, neste caso, é mais sócio-econômica que legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, declarar a existência da relação de emprego entre os litigantes; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar que entendia possível a apreciação do mérito desde

logo com base no art. 516 do CPC, determinar a baixa do processo à Junta de origem para que aprecie os demais pedidos como entender de direito; sem divergências, declarar prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho em relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Custas ao final. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1808/97. RECORRENTE: JOÃO PINHEIRO DA SILVA. DOUTORA Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: ATLÂNTICA PÊSCA LTDA. DOUTOR Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA REAL. O processo do trabalho, baseado no princípio da primazia da realidade, possui a fase da dilação probatória, onde as partes devem trazer aos autos a cognição dos fatos sustentadoras das pretensões, munidos de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que a qualificam. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para deferir ao recorrente o reflexo do prêmio-produção pago por fora (60%), nas parcelas vencidas de férias, 13º salário e FGTS do período de trabalho, deixando-se explicitado, ademais, que as parcelas reconhecidas pela reclamada, que a sentença mandou liquidar por cálculo do Juízo devem ser calculadas com a integração dos valores do prêmio-produção integral (além dos 60% pagos por fora, os 40% pagos em contracheques); por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Revisor e Vicente Cidade, deferir o requerimento do *parquet* para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1798/97. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA. DOUTOR Manoel Galvão Neves da Silva. RECORRIDA: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. - FACEPA. DOUTOR Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE. Declara-se a nulidade do Processo fundada em cerceamento de defesa se a Junta incorreu em vício que justifique a decretação. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Waldir da Costa, em conhecer do recurso ordinário; também por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes José Maria Quadros de Alencar e Waldir da Costa, que decidiam o mérito em favor do reclamante, acolher a questão preliminar de nulidade processual fundada em cerceamento de direito da defesa, declarando a nulidade do processo a partir do acolhimento da contradita, conforme Ata de Audiência de fls. 60, inclusive determinando o retorno do feito à Junta de origem para a colheita da prova, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até o final. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3132/97. RECORRENTE: EVALBER AZEVEDO PEREIRA. DOUTORA Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: UNISERV MUDANÇAS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: SALÁRIO RETIDO - PODER DE REVISÃO DA SENTENÇA - INCLUSÃO NA PARTE DISPOSITIVA. Se a Sentença da Junta deixou de incluir a parcela reconhecida na sua parte conclusiva, pode a Segunda Instância retificá-la porque nos limites da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Waldir da Costa, dar-lhe parcial provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, incluir na condenação a parcela do salário retido em dobro; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, incluir na condenação a parcela de vale transporte; ainda por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *parquet* para, assim, determinar que o reclamado, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao imposto de renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução; sem divergência mantê-la em seus demais termos, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3560/97. RECORRENTE: TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO. DOUTORA Maria de Lourdes da Costa e outros. RECORRIDOS: MIGUEL JORGE RODRIGUES DE ABREU. DOUTOR Cláudio Alféio de Sousa Ferreira. E SUD CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL CONTRATO DE EMPREITADA - DESAPARECIMENTO EVENTUAL DA EMPREITEIRA. Nos contratos de empreitada, responderá solidariamente a contratante pelas obrigações derivadas do contrato de trabalho que esta celebrar, em caso de inadimplência da empreiteira ou seu eventual desaparecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *parquet* para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3038/97. RECORRENTE: DONATO CARDOSO DE SOUZA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DA VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO - INCOMPETÊNCIA MATERIAL - REGIME JURÍDICO. Os contratos de natureza administrativa, por serem especiais, fogem à competência desta Justiça se à margem da legislação própria, nos exatos limites do art. 114, da Carta de 88. A instituição de regime jurídico vincula as contratantes e desloca a competência ao Fórum Comum. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3067/97. RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. DOUTORA Lívia Cunha Chermont e outros. RECORRIDO: ALCIDES FERREIRA COSTA JUNIOR. DOUTOR Antonio Flávio Pereira Américo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - MENSALIDADE DE SOCIEDADE DE EMPREGADOS MANTIDA PELO EMPREGADOR. Se o empregado usufrui dos benefícios oferecidos pela sociedade de empregados e mantida pelo empregador, como lazer e outras modalidades de serviços, não faz jus à devolução das prestações descontadas a este título, posto que feitas com a sua anuência tácita. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de descontos indevidos a título de associação; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *parquet* e do banco para, assim, determinar que o reclamado, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2762/97. RECORRENTE: EDEN GONÇALVES SOUZA. DOUTOR José Benedito das Prazeres Guimarães. E BANCO BRADESCO

S.A. DOUTORA Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - SEGURO DE VIDA EM GRUPO E CAIXA BENEFICENTE. Descontos salariais efetuados pelo empregador com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto pelo art. 462 da CLT, não salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vício o ato jurídico. (Enunciado 342 do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos, no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, em deferir parcialmente o requerimento do *parquet* para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3227/97. RECORRENTE: EDUARDO GARCIA DOS SANTOS. DOUTOR João Dalbes de Campos Júnior e outros. RECORRIDO: PAU BRASIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. DOUTOR Pedro José Coelho Pinto. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: RELAÇÃO EMPREGATÍCIA - VENDEDOR EXTERNO - INEXISTÊNCIA. Não é empregado o profissional de vendas que presta serviços a vários fornecedores, sem cumprir jornada de trabalho ou mesmo fiscalização das prestações, não existindo entre eles a subordinação jurídica capaz de materializar o contrato de trabalho nos exatos limites do art. 3º, Consolidado. DECISÃO:

ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos. Fica prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho em relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2938/97. RECORRENTE: JOÃO CORREA COSTA. DOUTOR Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. DOUTOR Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: HORAS EXTRAS E PROVA REAL. Considerando ser a parcela de horas extras não pagas matéria fática, sua apreciação deve observar os parâmetros probatórios trazidos ao Juízo, posto que é da realidade processual que emerge a verdade real. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, em todos os seus termos. Fica prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho em relação aos descontos fiscais e previdenciários por inexistência de condenação pecuniária, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF e RO 3555/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: DILBERTO DA GOSTA RAMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO * EFEITOS. Se o empregado foi contratado após a Constituição de 1988 sem concurso público, seu contrato de trabalho é válido, uma vez que descumprida a regra prevista no art. 37, Inciso II, da Carta Magna, devendo o ato ser declarado nulo de pleno direito. Esta declaração será "ex tunc" como se nunca houvesse ocorrido, não resultando nenhuma vantagem porque o ato é válido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência material desta Justiça por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Revisor e Vicente Cidade, em dar-lhe provimento para reformar a respeitável sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, mantidas as comunicações aos órgãos referidos no julgado, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, sobre R\$-1.000,00, no importe de R\$-20,00, de cujo pagamento fica isento. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3837/97. RECORRENTE: IZAQUE DE PINA FARIAS. DOUTORA Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: AGÊNCIA DE CARGAS COQUEIRO - LAZARO ALVES. DOUTOR Francisco Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. CHAPA. Estando ausentes os requisitos previstos no artigo 3º Consolidado, não há como reconhecer o vínculo de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento; sem divergência, corrigir tecnicamente a parte dispositiva da sentença para que nela conste o correto nome do reclamante e do reclamado, como IZAQUE DE PINA FARIAS e AGÊNCIA DE CARGAS COQUEIRO - LAZARO ALVES, respectivamente; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor, corrigir tecnicamente a parte conclusiva da sentença para que nela conste a improcedência de todos os pedidos da inicial; ainda sem divergência, fica prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, face a inexistência de condenação e manter a respeitável sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3729/97. RECORRENTE: ROSA MARIA MAJES RODRIGUES. DOUTOR João Nascimento Rocha e outros. RECORRIDOS: LUCIANO DA SILVA BARROS. DOUTOR Raimundo Kulkamp. E RAQUEL MAJES MATOS. DOUTOR João Nascimento Rocha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Ocorrendo prestação laboral, continuidade sob dependência econômica, presentes todos os requisitos configuradores da relação de emprego, nos termos do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a questão preliminar de não conhecimento do recurso por intempestividade suscitada em contra-razões pelo recorrente e dele conhecer; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor, em deferir parcialmente o requerimento do Ministério Público do Trabalho e determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, manter a respeitável sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3520/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. DOUTOR Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: PAULO ROGERIO CORREA DA CUNHA. DOUTOR Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: JORNADA SUPLEMENTAR. Se a gratificação de função percebida pelo desempenho de cargo de chefia, for superior a um terço do salário, o empregado está sujeito à jornada normal de oito horas, contando-se como extraordinária aquelas cumpridas além da oitava (§ 2º, artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Waldir Oliveira da Costa, em rejeitar a questão prejudicial de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para reformando em parte a respeitável sentença recorrida, reduzir a condenação da parcela de horas extraordinárias de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas por semana, quando não havia labor aos sábados e de 34 (trinta e quatro) para 24 (vinte e quatro) horas extraordinárias por semana, quando havia trabalho aos sábados, durante 2 (dois) sábados por mês e, ainda, deferir o pedido da compensação das horas extraordinárias pagas e comprovadas nos autos; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor, em deferir parcialmente o requerimento do Ministério Público do Trabalho e determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, manter a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3528/97. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. DOUTOR Ricardo Rabello Soriano de Melo e outros. E EDUARDO FERREIRA ALBUQUERQUE. DOUTORA Rosane Baglioli Damaski e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E PIRAMIDES SERVIÇOS GERAIS LTDA. DOUTORA Regina Helena Batista Pereira. PROLATORA: Juiz Lygia Oliveira.
EMENTA: RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO - INSUFICIÊNCIA DOS MOTIVOS ALEGADOS PELO RECLAMANTE. Atrazo pequeno no pagamento de salário e registro incorreto na Carteira de Trabalho e Previdência Social não são razões suficientes e capazes de conduzir ao reconhecimento da rescisão contratual indireta. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamante porque descrito, nos autos, o pagamento de salário em atraso. COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. A rescisão indireta do contrato de trabalho passiva com o reconhecimento da rescisão indireta, em virtude dos fatos descritos, não caracteriza a rescisão indireta, sendo a responsabilidade solidária, por maioria de votos, vencidos os mesmos Juizes Waldir da Costa e José Conrado de, em parte, a

Exmª Juiz Revisora, a qual concluiu pela responsabilidade subsidiária da recorrente, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Relator, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas ressitórias e ainda a indenização pela não concessão do seguro-desemprego. Prejudicado o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários, por não haver condenação em pecúnia. Designada prolatora do Acórdão S. Exª a Juiz Revisora. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3816/97. RECORRENTE: ROGERIO SOUZA DE ARAÚJO. DOUTOR Oscar Maria de Alencar Fernandes. RECORRIDO: VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA. DOUTORA Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Sendo contraditórios e duvidosos os depoimentos das testemunhas apresentadas pelo reclamante, não há como reconhecer o vínculo de emprego alegado na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, negar-lhe provimento, para manter a respeitável sentença que entendeu pela improcedência da reclamação, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor, que a ratificavam tecnicamente, para declarar o autor carecedor do direito de ação; sem divergência, considerar prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, em face da ausência de condenação, do que ficou ciente desde logo, com a entrega de cópia deste Acórdão em sessão e manter a respeitável sentença em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - EDRO 1672/97. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S.A. DOUTORA Irene Viggiano Soares e outros. EMBARGADO: RÔMULO DE GOUVEA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistir a contraditória e omissão apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas rejeitá-los por inexistir a contraditória e omissão apontadas. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - EDRO 3212/97. EMBARGANTE: ARTUR DE SOUZA LEAL. DOUTOR Adilson Galvão Verçosa. EMBARGADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PRIMEIRO OFÍCIO. DOUTOR Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: Rejeitam-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão não contém qualquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, em rejeitá-los, por inexistir contraditória no v. Acórdão embargado, conforme os termos da fundamentação. /ac.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Diretora de Secretaria: JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/1997

CLASSES	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL	EMBARCOS INFRING. DECLAR.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1300 - Serviços Públicos	01	07	08	
1500 - Outras		04	04	04
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	02	08	10	
3000 - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional		12	12	
3200 - INSS		01	01	
3300 - Outras		05	06	
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra-Judicial		08	08	
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS				
8600 - Causas de Valor Int. e 20Sal. Min.		01	01	
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa		02	02	
13000 - AÇÕES PENAIS				
13101 - Processo Comum - Juiz Singular		07	07	
13107 - Processo de Crime Funcional		01	01	
15000 - CRIMINAIS DIVERSOS				
15203 - Prisão Preventiva		01	01	
15205 - Prisão em Flagrante - Comum		01	01	
15206 - fiança		01	01	
15301 - Restituição Coisas Apreendidas	01		01	
15401 - Suspensão e Impedimento		01	01	
15402 - Competência - Conflitos		01	01	
15900 - Criminais Diversas/Outros		01	01	
16000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL				
16201 - Execução de Sentença	07		07	
TOTAL	11	63	74	04

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

2ª VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: 48 horas

Ref. Proc. nº 97.3219-9 (Ação Possessória)

DE : JOSÉ IVANO DE CARVALHO LOPES

FINALIDADE : CITAÇÃO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar o resgate da dívida ou consignar judicialmente o valor de seu débito; sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, de acordo com o estatuído no art. 37, §3º do Decreto-lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória nº 97.3219-9 movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOSÉ IVANO DE CARVALHO LOPES.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, fone 242.8655, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 10 de setembro de 1997

Hilang
 IJUD GILASSAN KAYALC
 Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.2040-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (um) lote de 42.335 m3 (quarenta e dois, trezentos e trinta e cinco metros cúbicos de madeira tipo mogno mercado interno, depositado à Rua Municipalidade, 546, Reduto, avaliado em R\$-14.817,25 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 24.10.97 (1º leilão) e dia 07.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 07 de outubro de 1997.


DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.2039-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (um) lote de 26.386 m3 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis metros cúbicos de madeira tipo mogno mercado interno, depositado à Rua Municipalidade, 546, Reduto, avaliado em R\$-9.235,10 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 24.10.97 (1º leilão) e dia 07.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.


Belém-PA, 07 de outubro de 1997.


DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA


COM PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, ficam LAURO MONTEIRO, brasileiro, casado, seringueiro, RG n.º 78.054-SSP/PA, residente em local ignorado, MARIA ISABEL NUNES DE NAZARÉ, brasileira, dados gerais ignorados, EVA SOTERO, brasileira, dados gerais ignorados, LISBERTA COSTA PIEDADE, dados gerais ignorados, VÍTOR BORCEM, brasileiro, dados gerais ignorados, CARMEM ALVES SANTOS, brasileira, casada natural de Maracanã, nascida aos 13.10.43, RG n.º 1484809SSP/PA, residente em lugar incerto, DURVALINA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, lavradora, natural de Maracanã/PA, portadora da CTPS n.º 32662/00007-PA e ABENOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08.06.18, filho de Josefa da Silva INTIMADOS da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA proferida nos autos da Ação Penal, processo n.º 89.0295-3, promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 06 de outubro de 1997, na sede do juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal.



DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22/10/97, às 14:10 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCI-481/96, em que é exequente JOSÉ PANTOJA DE ARAÚJO e é executado COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., constante do seguinte:

- 01) Dois tomos mecânicos, marca HARDINI e IMOR, n.º 3 e 5, no estado. Valor atribuído: R\$-2.000,00 (dois mil Reais);
- 02) Uma draga a motor, marca INSLEY, no estado. Valor atribuído: R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos Reais);
- 03) Um transformador de prensa, no estado. Valor atribuído: R\$-4.000,00 (quatro mil Reais);
- 04) Um transformador marca DEDINE, no estado. Valor atribuído: R\$-5.000,00 (cinco mil Reais)

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) José Maria da Costa Mendonça, titular da executada, Av. Bernardo Sayão, 5222 - Guamá. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Em Belém (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu  (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juiz(a):

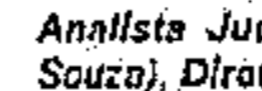

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juiz(a) do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/10/97, às 14:10 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCI-1881/96, em que é exequente CREUZA PANTOJA DE LIMA e é executado EDNA ROSA DA COSTA, constante do seguinte:

- 01) Um aparelho de televisão, marca SEMP, modelo IC IN LINA GUN SYSTEM, no estado. Valor atribuído: R\$-150,00 (cento e cinquenta Reais);
- 02) Um fogão com seis bocas, marca CONTINENTAL - 2001, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Edna Rosa da Costa, executada, Rua Riachuelo, 270. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Em Belém (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu  (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juiz(a):


MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sérgio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 21 de outubro de 1997 às 14:30 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n.º 3ª JCI-839/97 em que são partes: CARLITO FERREIRA PINTO, exequente, e L PINTO CONSTRUTORA LTDA, executado, constante de: 1) 01 (UM) APARELHO DE FAX TRANSMISSOR MARCA PANASONIC, MODELO KX-F750, "DIGITAL ANSWERING SYSTEM", SÉRIE GIBRF202292, COR PRETA AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 10/09/97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.425)

EDITAL DE CITAÇÃO


Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a empresa NELSON HIROSHITO NAKAMURA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo n.º 3ª JCI-1788/96, em que figura como reclamante AIRTO DA SILVA ARAÚJO, CIDADÃO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.381,76 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-	3.167,90
JUROS DE MORA.....	R\$-	185,88
FGTS.....	R\$-	672,90
MULTA DO FGTS 40%.....	R\$-	269,16
CUSTAS.....	R\$-	85,92
TOTAL DEVIDO.....	R\$	4.381,76

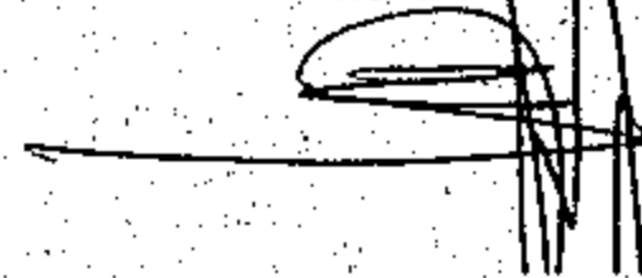
Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA-Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.426)

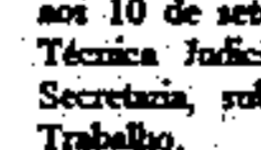
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 21 de outubro de 1997 às 14:15 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n.º 3ª JCI-288/95 em que são partes: WALDINEI SANTA BRIGIDA FURTADO, exequente, e AGROPPECUARIA HAKONE S.A., executado, constante de: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, MARCA/MODELO FORD-F4000, A DIESEL, ANO FAB/MODELO 1993/1994, PLACA JTE-8229, COR PREDOMINANTE VERMELHA, CHASSI 9BFCNT33PDB29378, CODIGO RENAVAM 02 3834 030 E CERTIFICADO DE REGISTRO 226084504-PA, COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: TRIANGULO SINALIZADOR, PNEU ESTEPE, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODAS E EXTINTOR DE INCENDIO. APRESENTA O PAINEL FRONTAL EXTERNO QUEBRADO (DO RADIAADOR), AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 10/09/97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.


FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Presidente da 3ª JCI de Belém


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO a Empresa COMERCIAL CONCEIÇÃO LTDA reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI-950/97, em que figura como reclamante MARIA SONIA MENDES SANTOS, a tomar ciência do Termo de Audiência de Sentença, de fls. 21 a 25 dos autos, prolatada no dia 25 de julho de 1997, às 17:26 horas. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do mês de setembro de 1997. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.



(G.Reg.428)

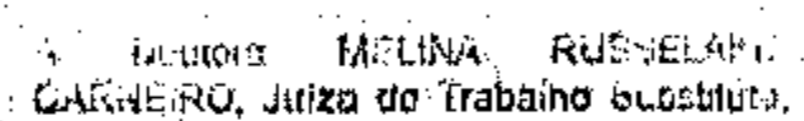
QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES, Juiz(a) do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 de novembro de 1997, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 4ª JCI-757/97, em que são partes, SIND. TRAB. IND. MAD. MOV. OLAR, CONST. CIVIL, LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AGU E CONCÓRDIA DO PARÁ, reclamante, e ELBORADO EXPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reclamada, e que é (são) o(s): "11(OZES) METROS CÚBICOS(m³) DE MADEIRA CEDRO, TIPO EXPORTAÇÃO EM 27 E 40 mm, AO PREÇO POR METRO CÚBICO DE R\$-920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS); 63(SESENTA E TRÊS) METROS CÚBICOS(m³) DE MADEIRA JATOBÁ, TIPO EXPORTAÇÃO, 27mm, AO PREÇO POR METRO CÚBICO DE R\$-670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS). PERTENCENTES AO EXECUTADO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 10 de setembro de 1997. Eu,  (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES, Juiz(a) do Trabalho.

(G.Reg.468)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES, Juiz(a) do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO RIO TEPÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE E OUTROS, executado nos autos do processo n.º 4ª JCI-534/95, em que figura como exequente JUSTO DA COSTA GARCIA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetuada pela Sr. Oficial de Justiça, como a seguir: "NA IMPORTÂNCIA DE R\$-569,64 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE ENCONTRA-SE DEPOSITADA NA CIE/PAB/TRT, NA CONTA N.º 0502275-3 À DISPOSIÇÃO DA MM. 4ª JCI-BELÉM." Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,  (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES, Juiz(a) do Trabalho

(G.Reg.467)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS


MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juiz(a) do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/10/97, às 14:20 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-858/96, em que é exequente SALVADOR MARTINHO DA SILVA e é executado SOBRAL IRMÃOS S/A, constante do seguinte:

- 01) Um aparelho de fôlego, completo, tipo reforçado, medindo 3,0 x 3,0 metros, no estado. Valor atribuído: R\$-2.000,00 (dois mil Reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Acácio de Jesus Souza Sobral, Diretor Presidente da Executada, Rua da Olaria, 92 - Canudos. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/97, às 14:10 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-783/96, em que é exequente HÉLIO DA SILVA e é executado S.M. MARQUES SERVIÇOS, constante do seguinte:

- 01) Uma máquina de escrever mecânica, marca OLIVETTI, linha-88, no estado. Valor atribuído: R\$-70,00 (setenta Reais);
- 02) Um ventilador marca FAN STAR, em funcionamento e no estado. Valor atribuído: R\$-20,00 (vinte Reais);
- 03) Trinta capacetes de plásticos, no estado. Valor atribuído: R\$-90,00 (noventa Reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Sebastião Machado Marques, titular da executada, Rua Lameira Bittencourt, 53 - Bengui. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22/10/97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1787/96, em que é exequente ALCINDO DA SILVA LIMA e é executado CL. DO CARMO CARPINTARIA BETEL LTDA, constante do seguinte:

- 01) Uma serra de carro para serrar toras de madeira, completa, acompanha carro, avanço, dois motores elétricos, no estado. Valor atribuído: R\$-10.000,00 (dez mil Reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Clotilde Lima do Carmo, titular da executada, Rua São Silvestre, 1999 - Cremação. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/97, às 14:20 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-181/97, em que é exequente VALDECI OLIVEIRA DA SILVA e é executado PANIFICADORA E CONFEITARIA LIFE, constante do seguinte:

- 01) Um balcão frigorífico exporitor, marca RUBRA, no estado. Valor atribuído: R\$-560,00 (quinhentos e cinquenta Reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Dione Souza Farias, titular da executada, Rod. Augusto Montenegro, Km-03, nº 2 - Camerândia. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que

deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1716/93, em que é exequente RAIMUNDO MARTINHO QUARESMA PINHEIRO e é executado FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA, constante do seguinte:

- 01) Uma unidade de força elétrica terrestre, entrada 220/330 V, corrente alternada, saída 28 V, corrente contínua, no estado. Valor atribuído: R\$-3.600,00 (três mil e quinhentos Reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Saitiel José Barbosa, advogado da executada, Trav. João Balbi, 202. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/10/97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-778/96, em que é exequente GILBERTO NERE NONATO DOS SANTOS SOUZA e é executado SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, constante do seguinte:

- 01) Um forno industrial a gas, marca CROYDDN, com porta de aço inoxidável, no estado. Valor atribuído: R\$-100,00 (cem Reais);
- 02) Uma cafeteira elétrica universal, modelo 2101, número 90908, com 3 torneiras grandes e 1 pequena, em aço inoxidável, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos Reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Alberto Jacob Serruya, proprietário da executada, Av. Senador Lemos, 175. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

(G.Reg. 373)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE JESUS, com endereço em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 6ªJCJ-98/97, em que a C. VILAÇA EMPREENDIMENTOS é reclamada, para ciência do seguinte despacho, exarado nos autos do processo supra:

"NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS A FIM DE SEREM FEITAS AS ANOTAÇÕES PERTINENTES. EM 19.04.97. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

(G.Reg. 375)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-1278/96, em que é reclamante JOÃO CARLOS CHUCRE DOS SANTOS E OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-8.676,95 (Oito mil quinhentos e setenta e seis Reais e noventa e cinco centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	5.137,49
Juros de mora	337,32
FGTS	2.095,69
Multa FGTS 40%	838,27
Custas	168,18
Total Devido	8.576,95

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada SHIRLEI M. PEREIRA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-1633/96, em que é reclamante LILIA DA SILVA BRITO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-452,35 (quatrocentos e cinquenta e dois Reais e trinta e cinco centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	426,80
Juros de Mora	16,68
Custas	8,87
Total Devido	452,35

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-281/97, em que é reclamante HUMBERTO VIDAL DE LIMA FILHO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco Reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	1.250,00
Multa	375,00
Total Devido	1.625,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997. Eu José Cavalcante de Souza (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

(G.Reg. 441)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada EMPRESAP - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-1819/96, em que é reclamante PAULO SÉRGIO SANTANA PEREIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-3.654,74 (Três mil seiscentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	2.739,52
Juros de Mora	5,18
FGTS	903,82
Juros Vincendos	12,24
TOTAL DEVIDO	3.654,74

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997, eu, eu (Jânio Trindade), analista judiciário, lavrei o presente. E eu, eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

eu
MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)**

O(A) Doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada VANAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPREL, LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 6º JCI-234/96, em que é reclamante EMANUEL DE JESUS DAMASCENO PANTOJA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-94,00 (Noventa e quatro Reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
FGTS	87,14
Multa FGTS 40%	26,86
TOTAL DEVIDO	94,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997, eu, eu (Jânio Trindade), analista judiciário, lavrei o presente. E eu, eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

eu
MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)**

O(A) Doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada GULBERT RAIOL, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 6º JCI-173/96, em que é reclamante FABRICIO ARAGÃO SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	1.000,00
Multa	500,00
TOTAL DEVIDO	1.500,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 28 de agosto de 1997, eu, eu (Jânio Trindade), analista judiciário, lavrei o presente. E eu, eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

eu
MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.444)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 248/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7º JCI-349/97 em que ADEILTON PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-696,84 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo: Segue cópia anexa da atualização

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-696,84
TOTAL DEVIDO	R\$-696,84

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, eu, eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.473)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 249/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa J. BARBOSA LEITE, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7º JCI-821/96 em que MACIO PAIVA DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-2.826,76 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-2.293,74
Juros de Mora	R\$- 357,84
FGTS	R\$- 85,54
Multa FGTS 40%	R\$- 34,21
Custas	R\$- 55,43

TOTAL DEVIDO R\$-2.826,76

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, eu, eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.474)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 251/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAGUARI LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7º JCI-1279/95 em que FRANCISCO DE ASSIS AMARAL é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-2.348,78 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo: Segue cópia anexa da atualização

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-1.773,92
Juros de Mora	R\$- 429,24
FGTS	R\$- 71,12
Multa FGTS 40%	R\$- 28,45
Custas	R\$- 46,05

TOTAL DEVIDO R\$-2.348,78

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, eu, eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.475)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Processo nº: 8ª JCI-0971/97
Reclamante: EDILSON NAZARENO DOS SANTOS E OUTROS
Reclamado: BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL // que se encontra em lugar incerto e não sabido

do para ciência da R. SENTENÇA prolatada no dia 07.08.97, AS 13:50 horas e cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. SA. JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA PARA CONDENAR A RECLAMADA BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL A PAGAR AOS RECLAMANTES: EDILSON NAZARENO DOS SANTOS, ANDERSON DE OLIVEIRA; PA LHETA, LUIS FERREIRA DO VALE, NIVALDO MORAES CARVALHO e MARIA LUIZA ALVES DA SILVA: AVISO PREVIO, SALÁRIOS RETIDOS DE TODO O CONTRATO EM DOBRO, FERIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, MULTA DO PARAGRAFO 8º DO ART. 477 DA CLT.FGTS COM 40%.JCM.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a trav.D. Pedro I, 750 2º bloco 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos PRIMEIRO dias do mês de SETEMBRO de 1997, eu, eu (Iranildo Oliveira) Aux. Judiciária, lavrei o presente e eu, eu (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.*****

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho Presidente
8ª JCI de Belém

(G.Reg.454)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE PRAÇA Nº 207/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-0459/97**

A Doutora GEORGIA LINA PITMAN, Juíza do Trabalho, na Presidência da 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 17 (DEZESETE) DE OUTUBRO DE 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por OSVALDO GOUVEIA DE MATOS, exequente, contra FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A, executada, descrito a seguir:

- 01 (UM) TRATOR AGRÁ, MODELO-4100, COR VERDE, NÚMERO 20728, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de setembro de 1997. Eu, eu (RONALDO ARAÚJO BARBOSA) Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu, eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LINA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.289)

**EDITAL DE PRAÇA Nº 208/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-0128/97**

A Doutora GEORGIA LINA PITMAN, Juíza do Trabalho, na Presidência da 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 17 (DEZESETE) DE OUTUBRO DE 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por LUIZ CARLOS SALES DA SILVA, exequente, contra FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A, executada, descrito a seguir:

- 01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM-150 MHZ, CREATIVE, BLASTER, Nº SÉRIE 3185810, ACOMPANHADO DE UMA IMPRESSORA A JATO DE TINTA DESKJET-660C, MOD-C2164A, SER-605B11C1MR, UM MONITOR DE VÍDEO TCE, SÉRIE-BK6F00B690, DUAS CAIXAS ACÓSTICAS CREATIVE, MOD-CS-46, UM MOUSE OMEGA, UM TECLADO E UM ESTABILIZADOR TELEVOULT PERSONAL, TUDO NA COR BEGE, AVALIADO EM R\$-2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de setembro de 1997. Eu, eu (RONALDO ARAÚJO BARBOSA) Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu, eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LINA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.290)

EDITAL DE PRAÇA Nº 209/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 98.JCJ-0596/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, na Presidência da 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 1997, às 14:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por ANTONIO REIS CAVALCANTE e OUTRO, exequente, contra R.H. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA, executada, descritos a seguir:

- 09 (NOVE) MOLAS AUTOMÁTICAS, COR OURO, MODELO-453, PARA PORTAS, EM ESTADO NOVO, NA CAIXA, AVALIADAS EM R\$-100,00, CADA.
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 01 de setembro de 1997. Eu, (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCJ de Belém

(G.Reg.291)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 042/97.

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 9ª. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada SALMO ORIENTAL S C LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do processo 98 JCJ-509/97, em que são partes: JOSÉ DE RIBAMAR SARAIVA BALDEZ, reclamante e SALMO ORIENTAL S C LTDA, reclamada, para ciência que o reclamante interps RECURSO ORDINARIO nos autos supra, devendo a reclamada acima, contraminutar, no prazo legal, se desejar.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de AGOSTO de 1997. Eu, (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA) Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho na Presidência
da 9ª MM. de Belém

(G.Reg.295)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 211/97.
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 98 JCJ-1189/96 em que são exequentes JOSÉ SANTANA ROCHA DA PAIXÃO E OUTROS, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.950,97 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.720,05
JUROS DE MORA R\$- 190,92
CUSTAS R\$- 40,00
TOTAL DEVIDO R\$-1.950,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARIO LUIZ GONCALVES), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência MM. 9ª. JCJ de Belém.

(G.Reg.296)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS Nº 043/97.

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 9ª. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada EMPRESAP EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do processo 9ª JCJ-623/97, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO PONTES MARTINS, para ciência da sentença, cuja conclusão condenou a reclamada a pagar ao reclamante, o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculos, aplicados juros e correção monetária, a título de: SALÁRIOS RETIDOS A PARTIR DE DEZ/96 ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO COM A DOBRA DO ART. 467, DA CLT; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO/97, À RAZÃO DE 5/12; FÉRIAS SIMPLES 95/96+1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 97(2/12), + 1/3; FGTS + 40%; FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO; INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA ESTABILIDADE SINDICAL, EM VALOR EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL (FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40%), DECORRENTES DO PACTO LABORAL, DO PERÍODO DE 15.05.95 A 15.05.2000, TOMANDO-SE POR BASE O ÚLTIMO SALÁRIO DO RECLAMANTE, INFORMADO NA INICIAL, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER TOMADO COMO BASE DE CÁLCULO DAS PARCELAS ORA DEFERIDAS; LEVANTAMENTO DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO EM NOME DO RECLAMANTE, EM FACE DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME REQUERIDO NO ADITAMENTO; PROCEDE AINDA A BAIXA NA CTPS, NA DATA DE 29.04.97, A SER FEITA PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-2,00; CALCULADAS SOBRE R\$-100,00, VALOR ARBITRADO EM FACE DA SUCUMBÊNCIA, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE, CUSTAS PELA RECLAMADA, DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE R\$-5.000,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO. OFICIAR A DRT, AO INSS E A RECEITA FEDERAL.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de SETEMBRO de 1997. Eu, (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho na Presidência
da 9ª MM. de Belém

(G.Reg.452)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/97.
PRAZO: 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada RODO MUDANÇAS PARAENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo Trabalhista Nº 98 JCJ-0555/96, em que é exequente SINTRACARPA, para tomar ciência da determinação proferida nos autos, conforme a seguir:

- POR ORDEM DESTE JUÍZO, DETERMINOU-SE O LEVANTAMENTO DA PENHORA DO RELÓGIO DE PAREDE (FLS. 68), TENDO EM VISTA O R. DESPACHO DE FLS. 87, ITEM II.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARIO LUIZ GONCALVES), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.453)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0020/97
COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a TRANSPORTADORA REGIONAL DA AMAZÔNIA (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0004/96, em que é exequente JOÃO MANOEL LIMA PINTO, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-3.072,64 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-2.394,27
JUROS DE MORA R\$- 330,36
FGTS R\$- 205,54
MUSTA FGTS 40% R\$- 82,22
CUSTAS R\$- 60,25

TOTAL DEVIDO: R\$-3.072,64

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.287)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EN-0010

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA ACIOLE SILVA MAGALHAES (executada), em lugar incerto e não sabido), nos autos do Processo número 011.0180/94, em que é exequente CARLOS ALBERTO BARROS DE MATOS, para ciência de que se encontra liberada a penhora de fls. 31 dos autos supra.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Em, 25 de AGOSTO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), digitei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.280)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-171/97. A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04 (QUATRO) DE NOVENOBRRO 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ens) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-85/97, em cumprimento de sentença proferida por MAURECIO DOS SANTOS REBELO, exequente e VERBATEL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, executada, consistente (s) de: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER TOP LINE EM 10.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)-UMA COLADORA PEQUENA, COR BRANCA, MARCA CORONA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)-UMA APARELHO DE FAX MARCA QUALIPIX 720 (XEROX), EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designado, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1ª andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DE AZEVEDO) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (VANILZA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, TED.

(G.Reg.332)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

Comunicamos, para todos os efeitos legais e a quem interessar possa, que a sociedade CORINGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., com sede na Avenida Pedro Miranda, 2626, na cidade de Belém (PA), e inscrita no CGC/MF sob o nº-83.328.609/0001-11, requereu a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ a emissão de ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE relativo à comercialização da Cidade de Belém, (PA), de correntes e acessórios de fabricação da empresa COFORJA CORRENTES E FORJADOS BRASIL LTDA., estabelecida na Rodovia Santos Dumont, Km. 5,100, na cidade de Campinas (SP), e inscrita no CGC/MF sob o nº 46.020.863/0001-21, nos termos da declaração por esta emitida em 01 de outubro de 1997, pelo que eventuais impugnações ao citado pleito deverão ser apresentadas, por escrito e fundamentadas, em nossa sede, na Avenida Presidente Vargas, 158, 5º andar, na cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal, até 15 (quinze) dias após a data de publicação do presente Edital. Belém(PA), 07 de outubro de 1997. (A) Acácio de Jesus Souza Sobral, Diretor 1º Secretário.

Artur Viana